



Centro Especializado em Saúde da Mulher recebe o 'Saúde na Comunidade' neste sábado (21)



FOTO: ARQUIVOS PMB

Em alusão ao Outubro Rosa, ao longo do dia serão ofertadas coletas de preventivos, massagens corporais, spa de mãos, e práticas integrativas, como reiki, drenagem facial, reflexoterapia dos pés, acupuntura, auriculoterapia e shiatsu, entre outros. O projeto será realizado das 9h às 13h.

Pág - 10



FOTO: ARQUIVOS PMB

Alunos da rede municipal de educação passam por exames oftalmológicos gratuitos

Pág - 6

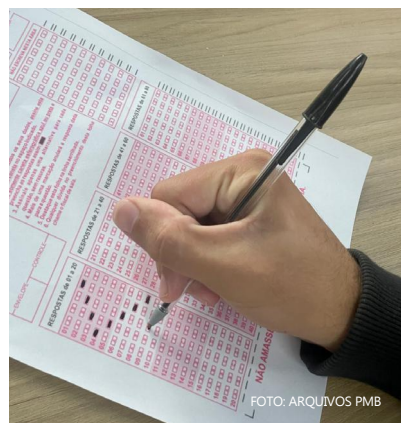


FOTO: ARQUIVOS PMB

Bertiooga divulga novo edital de concurso público

Pág - 24

TURISMO, MOVIMENTO ECONÔMICO E GERAÇÃO DE EMPREGO O ANO TODO!





PABX Paço Municipal – (13) 3319-8000	Secretaria de Segurança e Cidadania – 3319-9201
Secretaria de Governo – 3319-8047	– Guarda Civil Municipal – 153
– Diretoria de Comunicação – 3319-8118	– Defesa Civil – 3317-6454 / 199
– Controladoria – 3319-8099	– Diretoria de Trânsito e Transporte – 3319-9200
– Ouvidoria Municipal – 3319-8014	– COIBE – 3317-1999
	– Junta de Serviço Militar – 3313-4379 / 3319-8041
Secretaria de Administração e Finanças – 3319-8004	Secretaria de Serviços Urbanos – 3319-8035
– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8032	– Cata Treco – 3319-8035
– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8089	– Cemitério – 3317-4287
– Abastecimento – 3319-8017	– Iluminação Pública – 3319-8035 ou 0800 774 8000
– Contabilidade – 3319-8017	
– IPTU – 3319-8029	
– ISS – 3319-8030	
– Dívida Ativa – 3319-8025	
Secretaria de Assuntos Jurídicos – 3317-4000	Secretaria de Saúde: 3319-9089 / 3317-4015
	– Hospital – 3319-9040
	– Unidade de Pronto Atendimento (UPA): 3319-9041
Secretaria de Desenvolvimento Social – 3319-8290	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Boracéia: 3312-1356
– Albergue Municipal – 3500-7608	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Central - Mattinga: 3317-1291
– Banco do Povo – 3319-9711	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Chácaras - Miroslam: 3311-9165
– Cadastro Único – 3319-9702	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Indaí: 3313-1971
– Centro de Convivência do Idoso Zeferino Oriandini – 3317-6639	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Jd. Vicente de Carvalho: 3317-2001
– CRAS Chácaras - Vila do Bem – 3313-1401 / (13)99691-6900	– Serviço de Atendimento Unidade Básica: (13)3319-9070
– CRAS Vicente de Carvalho – 3316-1272	– Central de Regulação Municipal: 3500-3732 / 3500-3876 / 35002719
– CREAS – 3317-4867 / 0800-7706187	– Centro de Atenção Psicossocial (CAPS): 3313-2026
– PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador – 3319-9715	– Centro de Controle de Zoonoses: 3316-4079
	– Centro de Especialidades Médicas (CEME): 3317-1222
– SEBRAE – 3319-9723	– Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA): 3317-4296
– Vila do Bem – Boracéia – 3500-8240	– Disk Dengue: 3317-6273
– Vila do Bem – Centro – 3319-9700	– Equoterapia "Amor em Movimento": 3500-8858
– Vila do Bem – Chácaras: 3500-8853	– Farmácia Municipal: 3316-2909
	– Remoção de Pacientes - Transporte Sanitário: 3317-3808
	– Regulação de Consultas: 3317-7605
	– Vigilância Epidemiológica: 3317-1731
Secretaria de Educação – 3319-8200	– Vigilância Sanitária: 3317-1249
– Centro de Educação Especializado (CEE) – 3312 – 6277	– Núcleo de Apoio a Crianças Especiais: 3311-8875 - 3311-9135
– EM Dr. Dino Bueno – 3317-1820	
– EM Gusfredo Santini – 3317-7015	Secretaria de Obras e Habitação: 3319-8033
– EM Gov. Mário Covas Júnior – 3316-6920	– Diretoria de Habitação: 3319-8064
– EM Jardim Vista Linda – 3311-6070	– Aprovação e Licenciamento de Obras: 3319-8050
– EM José Carlos Buzinaro – 3312-6356	
– EM José de Oliveira Santos – 3317-1129	Secretaria de Planejamento Urbano: 3319-8051
– EM José Ermirio de Moraes Filho – 3313-1213	
– EM Hilda Strenger Ribeiro – 3311-9601	Procuradoria Geral do Município: 3317-4000
– EM Prof.ª Cristina dos Santos – 3317-7348	– PROCON – 3319-9705 3319-9708
– EM Prof.ª Miriam de Assis – 3316-7222	Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura – 3319-9150
– EM Prof.ª Maria Lúcia Soares Monteiro (Fazendinha) – 3311-7016	– Turismo (autorização ônibus) – 3319-9158
– EM Prof.ª Delphino Stockler de Lima – 3317-3005	– Casa da Cultura – 3319-9150
– EM Prof. José Inácio Hora – 3317-3977	– Forte São João – 3317-4128
– EMEI Jardim Albatroz – 3317-5610	– Receptivo Turístico – 3317-4023
– EMEI Calubura – 3319-4200	– Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves – 3317-6699 / 3317-2004
– EMEIF Genésio Sebastião dos Santos – 3311-6379	
– EMEIF Boracéia – 3312-1530	Diversos
– EMIG Nhembo 'e' a Porã – (12) 3887-6662	– Casa dos Conselhos – 3317-5813
– NEIM Amilton José do Amparo – 3317-1341	– Conselho Tutelar: 3317-2503 / 99784-1325 (plantão)
– NEIM Boracéia – 3312-2265	– Câmara Municipal: 3319-9000
– NEIM Chácara Vista Linda – 3311-6061	– Cartório Eleitoral: 3317-4987
– NEIM Guaratuba – 3312-7554	– Fundo Social de Solidariedade: 3317-1397
– NEIM Mangue Seco – 3317-2997	– Sindicato dos Servidores Públicos Municipais: 3317-2223
– NEIM Oswaldo Justo – 3312-7724	– Bertprev (Previdência Municipal): 3319-9292
– NEIM Prof.ª Elizabeth Regina Aparecida Garcia – 3317-1213	– INSS: 135
– NEIM Prof.ª Irene Vaz Pinto Lyra – 3311-6041	– CAMPB: 3316-3532
– NEIM Prof.ª Zimar Moura dos Santos – 3317-3093	Emergência
– NEIM Teodoro Quirino – 3313-3166	– Bombeiros: 193
	– Defesa Civil: 199
Secretaria de Meio Ambiente – 3319-8034	– GCM: 153
– Viveiro de Plantas 'Seo' Leo – 3317-4599	– Guarda Ambiental: 3317-7073
– Diretoria de Operações Ambientais (DOA) – 3317-7073	– Polícia Civil: 3317-1411
	– Polícia Militar: 190
	– Salvamar: 193
	– Samu: 192

VEÍCULO DE IMPRENSA OFICIAL AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N. 128/95

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga/SP
CEP 11.250-000 – Tel. 13 3319.8009

Editoração: Diretoria de Comunicação
Jornalista responsável: Juliana Nakagawa
Textos: Elisângela Dias, Breno Gil, Érika Rios, Elis Narde e Antônio Pereira

Arte e Diagramação: Willyan Pazin

UFIB R\$ 4,4175

As notícias e atos relativos às atividades alheias ao Executivo são de inteira responsabilidade dos órgãos competentes.



Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
01/set	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690/99616-7502
02/set	Ocean Pharma	Av. Apropriada, nº 623	Boracéia	3312-1848/99724 6358
03/set	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº 551	Parque Estoril	4010-1755
04/set	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agão	3317-5007/99767-2149
05/set	Drogaria Victória	Rua Quatro, s/nº - Quadra F lote 05	Chácara Vista Linda	3311-9506/99601-5202
06/set	Ultrafarma	Av. Anchieta, nº 2.104	Centro	3317-7727
07/set	Farmácia da Morada	Av. Itapoã, 1.213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2978/98138 9855
08/set	Drogaria Victória	Rua Quatro, s/nº - Quadra F lote 05	Chácara Vista Linda	3311-9506/99601-5202
09/set	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614 / (13)99693-9119
10/set	Eli Farma	Rua Nicolau Obeidi, nº 725 Lj. 01	Vista Linda	(13)996514717
11/set	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agão	3317-5007/99767-2149
12/set	Farmácia da Morada	Av. Itapoã, 1.213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2978/98138 9855
13/set	Farma Conde - 1	Av. Anchieta, nº 1.750B	Jd. Oswaldo Cruz II	3466-8503
14/set	Droga 1.000	Av. Anchieta, nº 11.157 - Lj. 03	Jardim Indaí	3313-2045 / (11)97262 4500
15/set	Realfarma	Av. Anchieta, nº 4.971 - Lj. 02	Jd. Rio da Praia	3316-2637-99724 7760
16/set	Ocean Pharma	Av. Apropriada, nº 623	Boracéia	3312-1848/99724 6358
17/set	Alecrim	Rua Eng.º José Sanches Ferrari, 830	VC de Carvalho II	3317-4487/99196 4866
18/set	Farma Conde - 2	Av. 13 de Maio, 269	Jd. Albatroz	3317-3627
19/set	Drogaria Dracena	Rua Apropriada 303 Lj. 02	Balneário Mogiano	3312-2559/997016014
20/set	Dn Farma	Av. Anchieta, nº 1193	Centro	(13)98204-4781
21/set	Mais Farma	Av. Anchieta, nº 11.291	Indaí	(11)97233 5776
22/set	Farmácia da Gente	Av. Apropriada 294, 423	Boracéia	(13)99787 2949/98161 5621
23/set	DROGARIA SÃO PAULO	Av. Anchieta, nº 2.146	Centro	(13)997-549679
24/set	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agão	3317-5007/99767-2149
25/set	Drogaria Victória	Rua Quatro, s/nº - Quadra F lote 05	Chácara Vista Linda	3311-9506/99601-5202
26/set	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614 / (13)99693-9119
27/set	Poupa Mais	Rua Eng.º José Sanches Ferrari, 741	VC de Carvalho II	(13)99674 9312
28/set	Drogaria Indaí	Av. Anchieta, 11.296	Indaí	3313-2110
29/set	Farma Santa	Avenida Apropriada, 329	Riviera de São Lourenço	3316-2120
30/set	DK Farma	Rua Teotônio Vilela, 267	São Lourenço	(13)998031191 - 33166513

Conselho Tutelar de Bertioga 3317-2503 Plantão 9.9784.1325



01/01	domingo	Feriado Nacional	Confraternização Universal (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
20/02	segunda-feira	Ponto Facultativo	Véspera de Carnaval - "a compensar"
21/02	terça-feira	Ponto Facultativo	Carnaval
22/02	quarta-feira	Ponto Facultativo	Quarta-Feira de Cinzas "a compensar"
07/04	sexta-feira	Feriado Nacional	Paixão de Cristo (art. 2º, Lei Federal n. 9093/95)
21/04	sexta-feira	Feriado Nacional	Tiradentes (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
01/05	segunda-feira	Feriado Nacional	Dia do Trabalho (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
19/05	sexta-feira	Feriado Municipal	Emancipação Político-Administrativa (art. 168, da Lei Orgânica do Município)
08/06	quinta-feira	Ponto Facultativo	Corpus Christi
09/06	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
24/06	sábado	Feriado Municipal	Dia Oficial do Município e do Padroeiro São João Batista (art. 10, inciso I, da Lei Orgânica do Município)
09/07	domingo	Feriado Civil Estadual	Revolução Constitucionalista Data Magna do Estado de SP (art. 2º, Lei Federal n. 9.093/95 e Lei Estadual n. 9497/97)
07/09	quinta-feira	Feriado Nacional	Independência do Brasil (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
08/09	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
12/10	quinta-feira	Feriado Nacional	Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil (art. 1º, Lei Federal n. 6802/80)
13/10	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
02/11	quinta-feira	Feriado Nacional	Finados (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
03/11	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
15/11	quarta-feira	Feriado Nacional	Proclamação da República (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
20/11	segunda-feira	Feriado Municipal	Dia da Consciência Negra (art. 10, inciso II, Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município - Emenda n. 35/2015)
25/12	segunda-feira	Feriado Nacional	Natal (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)

Eleição do Conselho Tutelar acontece em 29 de outubro

Após o primeiro pleito ter sido cancelado por problemas nas urnas, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) anunciou que a eleição dos membros do Conselho Tutelar de Bertioga será realizada no dia 29 de outubro.

A Campanha eleitoral poderá ser retomada no dia 9 de outubro, podendo ser realizada até às 23h59 do dia 28 de outubro. O eleitor bertioguense pode escolher até três candidatos, para as cinco vagas disponíveis.

Os candidatos já passaram por prova de conhecimento específico, análise de documentação e registro de candidatura. Os eleitos serão empossados no dia 10 de janeiro, na cerimônia de nomeação e posse.

A campanha é realizada sob a responsabilidade dos candidatos. Durante o processo de escolha, é proibido ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor. Também está proibida a propaganda dentro de imóvel público.

CONFIRA O NÚMERO DA CHAPA E A LISTA DE CANDIDATOS:

Ana Paula Souza - Profª Ana Paula nº 14
Cláudia Pereira de Jesus Silva - Diretora Cláudia nº 11
Daiane Oliveira Rodrigues - Profª Daiane Rodrigues nº 24
Elenice Santos Sousa - Profª Elenice nº 66
Iolene da Conceição de Oliveira - Iolene oliveira nº 12
Keila Regina Abreu Andrade de Jesus – Tia Keila nº 70
Lauclides Aquino Bispo dos Santos - Profª Lau nº 50
Leandro Guimarães de Souza - Profº Leandro nº 33
Leonice Maria Bergonsi - Profª Leo nº 44
Maria da Conceição Silva - Profª -Maria da Conceição nº 45
Maria Cristina Quintella Squillante - Diretora Cristina nº 10
Maria dos Passos Silva – Profª Maria Passos nº 17
Mariza Babetto Quirino - Mariza Quirino nº 15
Nuno de Brito Ferreira - Nuno de Brito nº 51
Raphael da Silva Pereira - Mestre TNT nº 88
Selma Rosana Maria Simões Nascimento - Rosana Nascimento nº 77
Shirlei Mendes dos Santos Augusto - Shirlei Mendes nº 20
Vanessa da Silva Gonçalves - Vanessa Ramos nº 55

Continua na próxima página.

CONSELHO TUTELAR

CONFIRA AS ESCOLA E SUAS RESPECTIVAS SEÇÕES

EMEIF BORACEIA (Mais Seções da EE Praia de Boraceia)
421, 427, 434, 440, 462. 262, 272, 279, 320, 341, 372, 387, 399.

EM JOSÉ CARLOS BUZINARO
263, 291, 346, 392, 424.

EM GOV. MÁRIO COVAS (Mais Seções da EE Maria Celeste)
261, 274, 280, 292, 363, 425, 459. 318, 406.

EM JOSÉ ERMÍRIO (Mais Seções da EE Archimedes Bava)
231, 235, 238, 245, 333, 390, 398, 418. 256, 258, 276, 283, 322, 338, 429.

EM HILDA STRENGER RIBEIRO HILDA
286, 331, 347, 382, 413, 404, 431, 437, 444.

EM GENÉSIO S. DOS SANTOS (Mais Seção da EM Jardim Vista Linda)
285, 337, 374, 394, 408, 430, 455, 464, 471. 457, 472.

EM PROF. CRISTINA SANTOS (Todas as Seções da EE Willian Aureli)
200, 201, 202, 211, 226, 230, 239, 259, 271, 278, 442, 451, 461.

EM JOSÉ DE OLIVEIRA (Mais Seções do Caiçara)
287, 321, 326, 336, 348, 371, 378, 389, 395, 416. 475.

EM DR. DINO BUENO (Mais Seções da EE Prof. Armando Bellegard)
294, 317, 335, 368. 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 217, 229, 236, 237, 240, 244, 452.

GIUSFREDO SANTINI
289, 324, 334, 349, 375, 386, 410, 432, 450.

EM PROF. DELPHINO S. DE LIMA (Mais Seções da Fabe)
264, 268, 270, 275, 277, 281, 284, 388, 407. 474.

EM PROF. JOSÉ INÁCIO HORA (Mais Seções EE Prof. Maria Aparecida Pinto de Abreu Magno)
456, 460, 473. 293, 330, 340, 356, 373, 381, 393, 415, 441, 449.

Alunos da rede municipal de educação passam por exames oftalmológicos gratuitos

A Prefeitura de Bertiooga iniciou o Programa Visão do Bem na Escola, levando exames oftalmológicos aos alunos da rede municipal de educação.

A campanha é uma parceria das secretarias de Saúde e Educação, Lions Clube e Unilaser.

O projeto já atendeu cerca de 1700 crianças e 30 adultos que estudam na EJA. Ao final, todos alunos que necessitarem receberão óculos, arcados pelo Lions com o que foi arrecadado em eventos da organização, ou serão encaminhados para exames especialistas.

O objetivo do projeto é promover orientação, prevenção e tratamento de doenças oculares por meio de consultar e exames gratuitos.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Animal abandonado é resgatado por equipes de Segurança

Foram divulgadas na quinta-feira (12), imagens de câmeras de segurança que flagram um veículo abandonando um animal em via pública de Bertiooga.

Através das imagens, equipes da Secretaria de Segurança e Mobilidade conseguiram identificar o condutor e o animal, uma cadela de pequeno porte.

O pet foi resgatado e está no Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) da cidade. O autor responderá pelo crime de abandono de animal, com base na Lei Federal nº9.605/98. Sujeito à reclusão de dois a cinco anos, multa e proibição da guarda de cão ou gato.

A secretária de Segurança e Mobilidade, Thalita Walperes, destaca que, “o abandono é uma forma de mau-trato. Se fere a legislação, nossas equipes de Segurança prontamente trarão respostas. É uma questão de saúde pública, controle de zoonoses, mas também uma forma de inibir esse tipo de ação criminosa”.

Ela orienta que a população acione o CCZ através do telefone e WhatsApp (13) 3316-4079, e o disque da GCM no 153, em casos de animais identificados em situação de risco.

A pena para prática de abuso e maus-tratos a animais domésticos, silvestres, nativos ou exóticos é detenção e multa.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Bailarinas de Bertiooga se preparam para competir em renomado festival em São Paulo

As alunas e professoras do projeto de ballet da prefeitura se preparam para mais uma vez representar a cidade em um renomado festival. O XI Vida ao Corpo em Dança acontece no dia 29 de outubro em São Paulo. Desta vez, mais de 15 bailarinas sobem ao palco.

De acordo com a produção do festival, a Vida ao Corpo – produções e eventos, tem como principal objetivo valorizar, difundir, estimular e popularizar a dança no Brasil, além de realizar um intercâmbio entre bailarinos, grupos e escolas nacionais e internacionais.

Nesta edição as participantes são: Gabriela Valêncio – Clássico, Maria Eduarda Paolucci – Estilo Livre, Manuella Gomes – Jazz, Sofia Souza – Clássico, Alice Silva – Jazz, Yasmin Neves – Jazz, Vitória Saturnino – Jazz, Ginna Giorgetti – Jazz, dupla Isabela Russello e Vitória Saturnino – Jazz. Além dos solos e do duo, as alunas também competem em um conjunto de jazz.

Haverá também uma participação especial da bailarina Maria Rita - Neoclássico, e do trio Sofia Sousa, Larissa Mayumi e Maísa Neves – Clássico. Estas alunas conquistaram o 1º Lugar na edição anterior, que aconteceu em agosto, e por este motivo foram convidadas para esta apresentação.

O PÓDIO É NOSSO!

O Corpo de Baile Municipal e as professoras do projeto de ballet da prefeitura de Bertiooga subiram ao pódio sete vezes durante o XVI Troféu Dança São Paulo, que aconteceu no dia 26 de agosto na capital paulista. Cinco alunas e duas professoras representaram e deram orgulho à cidade.

As bailarinas conquistaram o primeiro lugar no Clássico Infantil, Sênior e Juvenil Neoclássico; segundo lugar no Juvenil Estilo Livre e Juvenil Jazz; além do terceiro lugar no Jazz e no Conjunto Jazz.

As professoras de ballet Ginna Giorgetti e Vitória Fonseca, já haviam sido campeãs no 19º Vida ao Corpo, que aconteceu no início de julho, com centenas de dançarinos inscritos. A professora Ginna competiu na categoria Master, e a Vitória na categoria Sênior. As duas alcançaram nota máxima e ficaram em primeiro lugar nas respectivas categorias.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Campanha de Multivacinação acontece neste sábado (21)

Intensificando a Campanha da Multivacinação, que segue até o fim de outubro, neste sábado (21), das 9h às 16h, a Prefeitura de Bertiooga realiza um mutirão em cinco unidades de saúde da cidade.

A ação será realizada nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs) Indaiá, Vicente de Carvalho e Central, centro de Estratégia Saúde da Família (ESF) Boraceia e Centro Especializado em Saúde da Mulher.

Estarão disponíveis todas as vacinas da rotina obrigatória para o público de até 15 anos. Além disso, o público geral também pode receber o imunizante contra influenza e Covid-19. O público deve comparecer com a carteira de vacinação, cartão SUS e documento com foto. A ação é uma iniciativa da Prefeitura de Bertiooga, por meio da Secretaria de Saúde.

SERVIÇO

ESF Boraceia – Rua Vereador Geraldo Rodrigues Montemor, s/nº;

UBS Indaiá – Rua São Francisco do Sul, s/nº;

UBS Central – Rua Alberto Augusto de Andrade (antiga Rua 14), s/nº, Maitinga;

UBS Vicente de Carvalho – Rua Epiphany Batista, 637, Jardim Vicente de Carvalho;

Centro Especializado em Saúde da Mulher - Rua Eduardo Correia da Costa Júnior, 460, Vista Linda.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Centro Especializado em Saúde da Mulher recebe o 'Saúde na Comunidade' neste sábado (21)

Em alusão ao Outubro Rosa, mês de prevenção ao câncer de mama, a próxima parada do “Saúde na Comunidade” será no Centro Especializado em Saúde da Mulher (CESM), em Bertioga. O projeto, que busca ampliar os serviços de saúde oferecidos na cidade, será realizado neste sábado (21), das 9h às 13h.

Ao longo do dia serão ofertadas coletas de preventivos, massagens corporais, spa de mãos, e práticas integrativas, como reiki, drenagem facial, reflexoterapia dos pés, acupuntura, auriculoterapia e shiatsu.

Também serão realizadas ultrassonografia de mama e atendimento odontológico, por meio de agendamento prévio, realizado na unidade, e atendimento de ginecologista e obstetriz, com distribuição de senha.

Para garantir um novo lar aos pets abrigados pelo Centro de Controle de Zoonoses (CCZ), haverá uma feira de adoção no local. Além disso, haverá atendimento médico veterinário e vacinação antirrábica.

CAMPANHA DE MULTIVACINAÇÃO

Neste sábado (21), das 9h às 16h, o CESM contará com um ponto extra de multivacinação. A ação ainda será realizada nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs) Indaiá, Vicente de Carvalho e Central e no centro de Estratégia Saúde da Família (ESF) Boraceia.

Estarão disponíveis todas as vacinas da rotina obrigatória para o público de até 15 anos. Além disso, o público geral também pode receber o imunizante contra influenza e Covid-19. O público deve comparecer com a carteira de vacinação, cartão SUS e documento com foto.

SERVIÇO

ESF Boraceia – Rua Vereador Geraldo Rodrigues Montemor, s/nº;

UBS Indaiá – Rua São Francisco do Sul, s/nº;

UBS Central – Rua Alberto Augusto de Andrade (antiga Rua 14), s/nº, Maitinga;

UBS Vicente de Carvalho – Rua Epiphany Batista, 637, Jardim Vicente de Carvalho;

Centro Especializado em Saúde da Mulher - Rua Eduardo Correia da Costa Júnior, 460, Vista Linda.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Circuito Paulista de Travessias Aquáticas acontece neste domingo (22)

Mar e esporte se unem no Circuito Paulista de Travessias Aquáticas, que chega à nona etapa. O evento ocorrerá no Cantão do Indaiá em Bertiooga, neste domingo, 22, a partir das 8 horas.

O circuito é realizado pela Gaivota Eventos Esportivos, com o apoio da Prefeitura de Bertiooga. A competição inclui provas de aquathlon, sendo 3 km de corrida e 700 metros de nado, além das largadas de 3 km, 1 km e 500 metros.

Haverá premiação para os três primeiros colocados de cada categoria, além de medalhas de participação para todos os que concluírem a etapa.

Para se inscrever e se desafiar, basta acessar o link:

<http://www.gaivotaseventos.com.br/v2/Login/>



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Futsal agita Bertiooga com rodadas da Copa neste fim de semana

A disputa mais amada da região retornará após uma pausa no fim de semana e promete muita emoção e diversão. A Copa Bertiooga de Futsal terá rodada nesta sexta-feira, 20, das 19h às 20h40 no Ginásio Municipal Alberto Alves.

A bola também rolará no sábado, 21, das 10h às 18h. No domingo, 22, a rodada começa às 9h e segue até 18h10.

A competição é realizada pela Secretaria de Esportes e Lazer. A Copa conta com 113 times divididos em nove categorias, entre elas: sub 08; sub 10; sub 12; sub 14; sub 17; sub 20; sub 25; sub 15 feminino; feminino (18 anos completos).

COPA BERTIOOGA

O campeonato foi criado em 2004, pelos professores da modalidade, Gerson Rodrigues e Genivaldo Marchi (Nito), visando experiências e vivências para os atletas da cidade. Ao longo de 14 edições prestigiaram a Copa Bertiooga os municípios de Guarujá, Santos, São Vicente, Cubatão, Praia Grande, Mongaguá, Itanhaém, Peruíbe e São Sebastião.

CONFIRA A TABELA DOS JOGOS

20/10- SEXTA- FEIRA

19h00 -Sub 20- Grêmio Futsal x Wolves FC
19h50 Feminino - Independente Boracéia x EC Nova Estrela
20h40 Sub 20 - Ajax Caiçara x Lauri Futsal

21/10- SÁBADO

10h00- Sub 08 - Escolinha PMB VB Indaiá B x Sofistic Guarujá
10h30 -Sub 10 - Escolinha PMB C x Vida Saudável A
11h00 -Sub 10 -F Lauri Futsal A x Jardim Rafael
11h30 -Sub 12 - Vida Saudável B x Escolinha PMB VB Indaiá
12h10 -Sub 12 -F Lauri Futsal B x Meninos da Vila
12h45 -Sub 12 - Juventude do Forte x Lauri Futsal A
13h20 -Sub 14 - Vida Saudável A x Escolinha PMB A
14h00 -Sub 14 - Escolinha PMB B x Sofistic Guarujá
14h40 -Sub 14 - UACEP x Meninos da Vila A
15h20- Sub 17 - Escolinha PMB x Família Milionários Guarujá
16h00 -Sub 20 - Guaratuba FC x Família LHP
16h50- Feminino- UACEP x Amigas da Bola
17h40 -Sub 25 - EC Nova Estrela x Barra Leverkusen
18h30 -Sub 25 - Família LHP x Guaratuba FC

Continua na próxima página.

ESPORTE

22/10- DOMINGO

- 09h00 -Sub 08 - Meninos da Vila x Escolinha PMB
09h30 -Sub 10 - Meninos da Vila x Guarucar Futsal
10h00- Sub 10 - Lauri Futsal B x Escolinha PMB VB Indaiá B
10h30 -Sub 10 - EM Giusfredo Santini x Sofistic Guarujá
11h10 -Sub 12 - Guarucar Futsal x Vida Saudável A
11h45- Sub 12 - Escolinha PMB B x Escola da Bola
12h20- Sub 14- Nova Jucas x Escolinha PMB VB Indaiá A
12h55 -Sub 14 -Escolinha PMB VB Indaiá B x CAEC Cap Dante Sinópoli
13h30 -Sub 15 - Família Milionários Guarujá x Sofistic Guarujá
14h10- Sub 17 - Escolinha PMB VB Indaiá x Bertioga FC
14h50- Sub 17 - Vida Saudável x Sofistic Guarujá
15h40 -Sub 20 - Caruara United x VL Galaxy
16h30- Feminino - Fúria FC x Lauri Futsal
17h20- Sub 25 - Guarucar Futsal x Barcelombra FC
18h10 -Sub 25 -Caruara United x Wolves FC B

SERVIÇO

Ginásio Municipal Alberto Alves – Rua Henrique Montez, s/n, Centro



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Gavião-Caboclo debilitado é resgatado pelo Departamento de Operações Ambientais

A Secretaria de Meio Ambiente, por meio do Departamento de Operações Ambientais (DOA), realizou o resgate de um gavião-caboclo debilitado, que estava dentro do canal na Avenida Anchieta, no bairro do Indaiá. A equipe foi acionada por meio do 153.

Após o resgate, o pássaro foi encaminhado para reabilitação no Grupo de Resgate e Reabilitação de Mamíferos Marinhos (GREMAR). A ave, de nome científico *Heterospizias Meridionalis*, é um gavião campestre da família dos acipitrídeos, presente em quase todo o Brasil, com exceção de áreas densamente florestadas.

Imponente, o gavião também é conhecido popularmente como gavião-fumaça. Esse nome está associado ao hábito dessa ave de rapina planar sobre áreas durante incêndios ou queimadas, em busca de presas em fuga ou mortas pelo fogo.

RESGATE DE ANIMAIS

O DOA, preparado para lidar com tais situações, assegura tanto a segurança da população quanto a dos animais resgatados.

Os animais capturados que requerem cuidados especiais são encaminhados para o GREMAR, um instituto que se dedica à reabilitação dessas espécies. Aqueles que têm condições de retorno imediato à natureza são soltos.

Em casos de emergência, o Centro de Zoonoses de Bertioga está disponível para prestar atendimento.

Serviço

O resgate dos animais pode ser solicitado 24 horas por dia pelo 153 ou 199.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Mesatenistas brilham em competição estadual e levam três medalhas

Mesatenistas da escolinha de tênis de mesa de Bertioga conquistam três medalhas na Liga Vale de Tênis de Mesa e Campeonato Paulista, no último domingo, 15, em Mogi das Cruzes.

A cidade é representada no pódio pelo atleta Uwe Michel: que conquistou o título na categoria veterano 50 anos na Liga Vale. Já a revelação da cidade, Rafael Suguimoto ficou com o bronze no Campeonato Paulista no sábado, 14, e prata na Liga Vale no domingo, 15.

O atleta com apenas 7 anos lidera o ranking da Liga Vale na categoria sub-09 .

O mesatenista já havia conquistado a prata na quarta etapa da Liga Litoral, em Praia Grande, e foi campeão duas vezes na Liga do Vale, na categoria sub-11.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Novo espaço recebe últimas adequações para receber Centro de Infectologia

Um novo e moderno equipamento de saúde está prestes a ser inaugurado sob a premissa de melhorar ainda mais a qualidade de vida dos bertioguenses. O Centro de Infectologia do Bem – CIBEM ficará em um novo prédio, que passa pelas últimas adequações, na região central da cidade, próximo ao Hospital Municipal e ao Centro de Especialidades Médicas de Bertioga.

O CIBEM abrigará três programas distintos em parceria com o governo federal: os programas municipais de IST/HIV/AIDS e Hepatites Virais; Controle da Tuberculose; e de Hanseníase.

O Programa Municipal de IST/HIV/AIDS e Hepatites Virais contempla os eixos da prevenção e assistência, por meio do Centro de Testagem e Aconselhamento - CTA, que oferece gratuitamente testes rápidos e distribuição de insumos; e pelo Serviço de Atendimento Especializado - SAE, com atendimento multidisciplinar.

Já os programas de Controle da Tuberculose e o de Hanseníase, oferecem tratamento para pacientes portadores das doenças, realizando busca ativa dos sintomáticos respiratórios e contatos dos portadores, atuando também no eixo da prevenção com campanhas de orientação dos profissionais de saúde e da população em geral.

A nova unidade ficará na Rua Antônio Rodrigues de Almeida, 492, Centro, na esquina com a Rua Manoel da Nobrega.

MAIS INVESTIMENTO

Em paralelo às adequações do novo espaço a prefeitura tem ampliado o quadro de profissionais com a contratação de médicos e enfermeiros subindo de 12 para 26 especialidades atendidas pela Unidade Bertioguense de Especialidades Médicas – Unibem. O CIBEM também receberá mais profissionais.

Prefeitura reforça orientações sobre gripe aviária

A gripe aviária, ou influenza aviária, foi identificada em aves silvestres no Estado de São Paulo, por isso a Prefeitura, por meio da Secretaria de Saúde, alerta a população sobre os cuidados ao encontrar qualquer ave silvestre debilitada com sinais da doença.

A doença é viral e causa mortalidade em aves silvestres e domésticas.

Entre os sintomas da doença estão: dificuldade para se manter parado ou caminhar, dificuldade para respirar, corrimento ocular e torcicolo ou posição anormal da cabeça.³

A transmissão geralmente é feita em locais de agregação das aves, como locais de reprodução e alimentação, por meio da água de superfícies contaminadas, secreções nasais ou oculares e fezes.

Segundo a Secretaria de Saúde, é importante não tocar em aves mortas ou doentes, ao avistar o animal que aparenta estar com os sintomas, é necessário entrar em contato com o Instituto Gremar, por meio do telefone (13) 99711-4120, com o Departamento de Operações Ambientais (DOA), por meio do 153, Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) (13) 3317-4079 ou Vigilância em Saúde (13) 3317-2058.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência acontece em 25 de outubro

O cenário atual e futuro na implantação dos direitos das pessoas com deficiências será o tema da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em Bertiooga. O evento é aberto ao público e acontece no dia 25 de outubro, das 9h às 16h, no Lions Clube.

A conferência contará com palestra da psicanalista Marilene Avelino, deficiente desde a infância devido a poliomielite, graduada em pedagogia e pós-graduada em educação especial voltada para deficiência intelectual e visual.

As conferências dos direitos da pessoa com deficiência são espaços para participação ampla e democrática envolvendo toda população, que tem por objetivo a discussão e articulação de propostas, estratégias e diretrizes para as políticas públicas relativas aos direitos das pessoas com deficiência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONDEFI) tem o papel de promover as conferências envolvendo toda a população. A conferência terá três estágios, sendo eles: municipal, estadual e distrital. Ao final, tem como exercício de elaboração coletiva de propostas que subsidiarão o debate da V Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas Com Deficiência. No dia da conferência serão escolhidos os delegados que representarão a cidade em Brasília, apresentando toda a temática debatida e escolhida.

PROGRAMAÇÃO COMPLETA:

- 09h30 – Credenciamento
- 10h00 – Abertura com Autoridades
- 10h45 – Leitura do Regimento
- 11h00 – Palestra de Reflexão
- 13h00 – Grupo para discussão dos eixos
- 14h30 – Plenária Geral para apresentação das propostas por eixo
- 15h00 – Eleição dos Delegados
- 16h00 - Encerramento

Ultramaratona BM 75 km desafia corredores neste sábado (21)

Cerca de três mil corredores são aguardados na maior e mais tradicional ultramaratona de revezamento; a Ultramaratona BM 75 km, que acontece neste sábado, 21, com início às 5 horas.

A largada da prova ocorrerá na faixa de areia em frente ao Sesc Bertioga, na Rua Humberto da Silva Piques; com a chegada na Praia de Bora Bora, em São Sebastião, na Rua Aluísio de Azevedo.

O desafio é composto pelas categorias feminina e masculina nas modalidades de 75 km, solo, trio, sexteto e octeto, além dos 42 km Hard solo. As largadas estão previstas para os seguintes horários: solo, às 5 horas; hard 42 km, às 5h30; sexteto, às 6h30; e octeto, às 6h45.

Antiga Bertioga-Maresias, a Ultramaratona BM é organizada pela Vega Assessoria com apoio da Prefeitura de Bertioga. No final da competição, os cinco primeiros colocados na classificação geral de cada categoria serão premiados com troféus.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Jornalistas internacionais participam de presstrip por Bertioga

O turismo de Bertioga foi divulgado em uma presstrip para jornalistas de Portugal e em um workshop em São Sebastião. A secretaria de Turismo e Cultura realizou na terça-feira (17) a palestra na cidade vizinha. E nesta quarta-feira (18), foi dia dos jornalistas conhecerem importantes pontos turísticos de Bertioga.

A presstrip, ou seja, viagem de familiarização para jornalistas envolve Bertioga, Caraguatatuba, São Sebastião e Ilhabela e Ubatuba, além da capital. Em Bertioga, o roteiro incluiu canoagem pelo Rio Jaguareguava, passeio de escuna pelo Canal de Bertioga, visita ao Forte São João e almoço em um restaurante caiçara em Itaguapé.

O evento é organizado pela Secretaria Estadual de Turismo e Viagens para promover os destinos turísticos do Litoral Norte. Segundo a Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo (Embratur), os portugueses têm interesse principalmente por turismo de sol e praia.

Ainda de acordo com a Embratur, o estado de São Paulo recebeu 82,1 mil visitantes em 2019 vindos de Portugal e 75,4 mil em 2022. No ano de 2023 já foram cerca de 50 mil chegadas de turistas vindos desse país. Portugal é o 4º país emissor de turistas para São Paulo, segundo dados de 2022.

De acordo com o Diretor de Turismo de Bertioga, Filipe Toni Sofiati, a cidade iniciou o trabalho de aproximação turística com Portugal durante a Feira Bolsa de Turismo de Lisboa (BTL), em março 2023. Na BTL o município foi selecionado pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) para um programa de qualificação de turismo internacional", ressaltou.

Sofiati afirma também que Bertioga é a cidade de maior proximidade com Portugal. "O Forte São João é o primeiro projeto português de fortificação no Brasil. Foi de Bertioga que saiu a navegação de fundação do Rio de Janeiro, além de ter sido cenário da guerra entre Portugueses e Franceses", lembrou.

WORKSHOP

Os principais pontos turísticos, serviços, estruturas e atividades do turismo náutico, ecoturismo, sol e praia e turismo cultural de Bertioga foram divulgados nesta terça-feira (17) no workshop Redescobrimos Litoral Norte. O evento que aconteceu em São Sebastião teve o objetivo de qualificar o trade, setor público e privado sobre destinos e roteiros da Região do Litoral Norte Paulista.

A palestra foi ministrada pelo Diretor de Turismo de Bertioga, Filipe Toni Sofiati.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Bertioga recebe ação 'Procon Móvel' nos dias 24 e 25

Em parceria com o Órgão Municipal de Defesa do Consumidor, a Fundação Procon/SP trará a ação 'Procon Móvel', unidade itinerante de apoio ao consumidor, para Bertioga na próxima semana.

A viatura do órgão estadual fará parte da Ação Solidária, que acontecerá nas próximas terça e quarta-feira no bairro Caiubura.

A ação educativa acontecerá ao longo dos dois dias das 10 às 16 horas, na Rua Um, 460, sede da Associação dos Moradores do Bairro do Caiubura (AMBC).

No local, consumidores e comerciantes terão à disposição, de maneira gratuita e sem necessidade de agendamento, diversos serviços, entre eles: orientação em diversas áreas, esclarecimento sobre o Código de Defesa do Consumidor (CDC), registro de denúncias.

Caso o consumidor queira abrir procedimento de reclamação contra empresas que prestam serviços ou fornecem produtos deverá levar documentos referentes a relação de consumo com essas empresas.

Durante a realização do evento a Fundação Procon/SP e o Órgão Municipal de Defesa do Consumidor, estarão distribuindo materiais educativos, como folders informativos e cartilhas sobre as relações de consumo em geral.

A atividade itinerante vai ampliar o acesso da população que reside em bairros mais distantes da Cidade e regiões próximas. Além de educar o cidadão sobre processos consumeristas, o principal objetivo é levar facilidade de acesso aos serviços.

A AMBC também estará oferecendo aos interessados orientação jurídica, aferimento de pressão arterial e teste glicêmico além de atividades infantis dirigidas.

De acordo com a Chefe da Divisão de Defesa do Consumidor do Município, Ana Maria Pereira, a ação é primordial para agilizar e harmonizar a relação de consumo entre as partes envolvidas.

Ela destacou ainda que durante os dias da ação, o expediente no Órgão Municipal de Defesa do Consumidor será direcionado exclusivamente para a unidade móvel do Procon.

SERVIÇO

O Órgão Municipal de Defesa do Consumidor está disponível para comerciantes e consumidores pelos telefones (13) 3319-9705 ou (13) 3319-9708 (WhatsApp), ou pelo e-mail: procon@bertioga.sp.gov.br.

Os canais estão disponíveis para orientações, informações, reclamações e denúncias. Para baixar o Código de Defesa do Consumidor, acesse: www.procon.sp.gov.br



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Bertioga oferece curso de capacitação para GCM a partir da próxima semana

A partir de segunda (23), a Guarda Civil Municipal (GCM), vai passar por curso de aperfeiçoamento. A capacitação dos agentes acontece via cooperação técnica, acordo celebrado entre a prefeitura e a Polícia Federal (PF).

A qualificação ocorre anualmente para aprimorar a Segurança Pública. A corporação terá uma grade de 58 horas de aulas a cumprir, com provas teóricas e práticas sobre o manuseio de armas. A reciclagem deve durar por 3 semanas.

Segundo a secretária de Segurança e Mobilidade, Thalita Walperes, o curso trará melhorias para o efetivo e para o município. “Além de melhorar as condições de trabalho, também é uma forma de valorizar o agente e, conseqüentemente, estruturar a segurança pública. Nós teremos todos os 82 guardas, participando dessa formação”, declarou.

LEGISLAÇÃO

As instruções sobre manuseio de arma de fogo são exigências da PF e incluem aulas sobre Direito Penal, Lei de Entorpecente, uso de cassetete e algema, defesa pessoal, postura, condicionamento físico, entre outras funções da GCM. A iniciativa considera o que é definido pelo Decreto nº 5.123, que dispõe sobre registro, porte e comercialização de armas de fogo e munição, conforme determinações do Sistema Nacional de Armas (Sinarm).

A Polícia Federal é responsável pela concessão do porte de arma aos integrantes das Guardas Municipais, além de fiscalizar o Estágio de Qualificação Profissional por banco de horas.

FORMAÇÃO

Em sala de aula, guardas recebem as instruções teóricas sobre cuidados de segurança, posicionamento de tiro e características dos armamentos, e na sequência executam a parte prática.

São abordados temas como: Ética, Direitos Humanos e Cidadania, Guarda e Gerenciamento das Informações, Gestão Integrada de Segurança Pública Municipal, Análise e Discussão Crítica das Relações Humanas do Cotidiano das Guardas Municipais, entre outros. O objetivo é manter os agentes atualizados e treinados para os cuidados no dia a dia de trabalho.

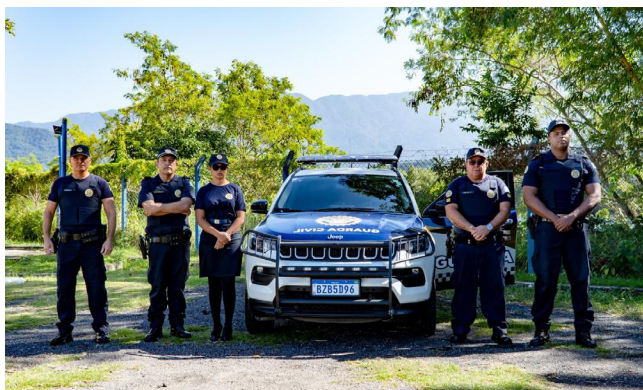


FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Bertioga conta com ecopontos para adequado descarte de resíduos

A população de Bertioga tem à disposição ecopontos estrategicamente posicionados nos bairros Vista Linda e Boraceia para descarte de resíduos sólidos. Os equipamentos funcionam de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 h. Nos finais de semana, há uma caçamba metálica de 5000 litros localizada do lado externo dos ecopontos para depósito de materiais recicláveis.

Fernando Poyatos, secretário de Meio Ambiente, enfatiza “a importância dos ecopontos como suporte ao sistema de limpeza urbana e como apoio à comunidade, incentivando o descarte responsável de resíduos, sejam eles recicláveis ou não”.

Esses locais são destinados ao descarte adequado de materiais recicláveis como plástico e papéis, bem como itens passíveis de logística reversa, como pneus, pilhas e baterias.

O trabalho é realizado em parceria com a Secretaria de Serviços Urbanos, e, com o objetivo de ampliar a iniciativa, a Prefeitura está empenhada em expandir o número de ecopontos na cidade.

SERVIÇO

Rua Francisco de Assis Galvão Porto, Vista Linda - instalado ao lado da rodoviária.

Rua Mário Schemberg, s/nº, Boraceia - instalado ao lado da Unidade Básica de Saúde (UBS) Boraceia.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Bertioga divulga novo edital de concurso público

A Prefeitura realizará concurso público com sete vagas para Professor de Educação Básica II – Ed. Física. O edital completo está disponível no Boletim Oficial do Município (BOM) nº 1132, publicado nesta sexta-feira (20). As inscrições custam R\$96,00 e devem ser feitas on-line, pelo link www.ibamsp-concursos.org.br, entre os dias 22 de outubro ao dia 30 de novembro de 2023.

Segundo o edital, o salário é de R\$5.088,34. A aplicação das provas objetivas está prevista para o dia 28 de janeiro de 2024. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente por meio de Editais de Convocação para as provas a serem publicados no dia 19 de janeiro de 2024 nos sites do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e da Prefeitura www.bertioga.sp.gov.br.

Nesta semana, a Prefeitura também publicou o edital de concurso público com mais de 30 vagas para área de educação. Ao todo, são 17 vagas para professor de Educação Básica II – artes; 3 vagas para professor de Educação Básica II – ed. esp. Auditiva; 3 vagas para professor de Educação Básica II – ed. esp. visual, 10 vagas para professor de Educação Básica II – inglês; e cadastro de reserva para supervisor de ensino. O edital está disponível no Boletim Oficial do Município (BOM) nº 1130 e edição extra 1131.

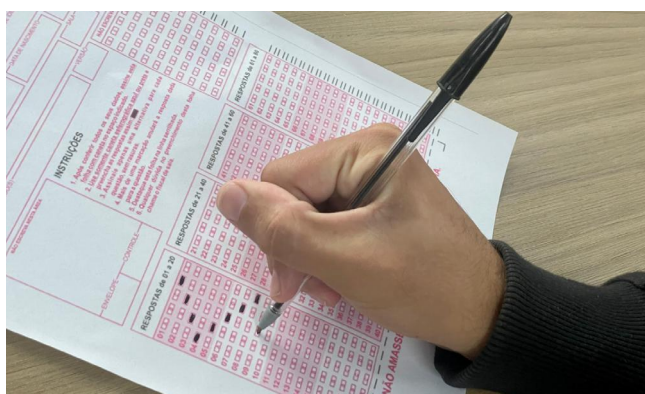


FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

DOA realiza demolição de construção irregular às margens de rio em Bertiooga

Construção irregular não ocupada às margens de um rio, no bairro Caiubura em Bertiooga e em área sob preservação ambiental, foi demolida pelo Departamento de Operações Ambientais (DOA). A ação ocorreu nesta terça-feira, por meio da operação “Força-Tarefa” e contou com o apoio da Polícia Militar Ambiental e das secretarias de Segurança e Mobilidade e Serviços Urbanos.

O objetivo da ‘Força-Tarefa’ é coibir construções e ocupações irregulares em áreas de preservação ambiental, embargadas, públicas e congeladas por lei. Até o momento, as equipes do DOA já percorreram os bairros de Guaratuba, Bairro Chácaras, Caiubura e Sítio São João.

Além da operação ‘Força-Tarefa’ direcionada aos bairros sob monitoramento, os agentes do DOA realizam fiscalização todas as noites em toda a orla da praia, desde o Centro até Boracéia, para prevenir e cessar eventuais práticas de crimes ambientais no município. Na terça-feira, a fiscalização noturna aconteceu nos bairros Maitinga e Bairro Chácaras.

FORÇA-TAREFA

A Força-Tarefa é coordenada pelo DOA e supervisionada pela Secretaria de Meio Ambiente, atendendo às determinações das legislações ambientais nacionais e ao Código Ambiental de Bertiooga (Lei 294/88). Além disso, conta com a atuação das secretarias de Segurança e Mobilidade e de Serviços Urbanos, bem como a participação da Polícia Militar Ambiental.

RH da prefeitura promove café da manhã especial em alusão ao Outubro Rosa

O câncer de mama é o tipo de tumor mais comum entre as mulheres no mundo. Para reforçar sobre a importância dos cuidados e do diagnóstico precoce, a diretoria de Recursos Humanos (RH) de Bertioga realizou um café da manhã especial nesta sexta-feira (20).

A iniciativa foi do diretor do departamento de RH, Fábio Gomes Leite. Ao todo, 15 funcionários do setor se reuniram em volta da mesa e se vestiram de rosa em alusão ao Outubro Rosa – mês de conscientização sobre o câncer de mama.

Durante o momento de conscientização, além de degustar um café da manhã com frutas, pães e doces, foi enfatizada a importância do auto exame, da realização de exames e da prática de atividades físicas.

“É necessário conscientizar as pessoas sobre a importância de cuidar da saúde e se prevenir contra o aparecimento de células cancerígenas. A maioria dos participantes do encontro foram mulheres, porém, os homens também precisam se conscientizar. É raro, mas o câncer de mama também acomete homens. Fazer exames periódicos é preservar a vida”, pontuou o diretor de RH.

OUTUBRO ROSA

Outubro Rosa é uma campanha de conscientização sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama e mais recentemente sobre o câncer de colo do útero. No Brasil, as campanhas de conscientização sobre o câncer de mama acontecem desde 2002, mas foram instituídas por lei federal apenas em 2018.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Escala de plantão do mês de setembro 2023.

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
					01 Josafa PL Shirlei AT Laucildes RL	02 Vanessa PL
03 Laucildes PL	04 Shirlei PL Maria Auciliadoura AT Josafa RL	05 Maria Auciliadoura PL Vanessa AT Shirlei RL	06 Vanessa PL Laucildes AT Maria Auciliadoura RL	07 Laucildes PL Josafa AT Vanessa RL	08 Josafa PL Shirlei AT Laucildes RL	09 Shirlei PL
10 Josafa PL	11 Shirlei PL Maria Auciliadoura AT Josafa RL	12 Maria Auciliadoura PL Vanessa AT Shirlei RL	13 Vanessa PL Laucildes AT Maria Auciliadoura RL	14 Laucildes PL Josafa AT Vanessa RL	15 Josafa PL Shirlei AT Laucildes RL	16 Maria Auciliadoura PL
17 Laucildes PL	18 Shirlei PL Maria Auciliadoura AT Josafa RL	19 Maria Auciliadoura PL Vanessa AT Shirlei RL	20 Vanessa PL Laucildes AT Maria Auciliadoura RL	21 Laucildes PL Josafa AT Vanessa RL	22 Josafa PL Shirlei AT Laucildes RL	23 Shirlei PL
24 Vanessa PL	25 Shirlei PL Maria Auciliadoura AT Josafa RL	26 Maria Auciliadoura PL Vanessa AT Shirlei RL	27 Vanessa PL Laucildes AT Maria Auciliadoura RL	28 Laucildes PL Josafa AT Vanessa RL	29 Josafa PL Shirlei AT Laucildes RL	30 Maria Auciliadoura PL

BERTPREV

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Ata CA. nº 10/2023. Aos dezenove dias do mês de outubro de 2.023, às 09:30, reuniram-se na sede do instituto os membros do Conselho Administrativo André Girenz Rodrigues, Adriano Gonzaga da Costa, Jean Carlo Muniz, Juliana Veiga dos Santos, Maria Guilherme de Almeida, Renato Martins Fernandes, Rita de Cássia Ferreira Furlan e Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade - Presidente do BERTPREV. Com a presença dos Srs. Alexandre Hope Herrera, CAF, e José Ferreira Melo Filho, CJP, membros do SSPMB e servidores do BERTPREV. Dando início à pauta da Reunião Ordinária, o Sr. Waldemar lembrou aos presentes que foram enviados pelo canal de comunicação oficial deste Conselho, no whatsapp, os arquivos com as atas do Comitê de Investimentos nºs 46, 47, 48, 49, 50 e 51/2023 (atas de setembro/2023), Quadro com o resultado das aplicações financeiras – setembro/2023, relatório de investimentos – setembro/2023, relatório da ouvidoria setembro/2023. Em relação as atas do Comitê de Investimentos, deliberou o conselho por unanimidade em referendar as atas nºs 46, 47, 48, 49, 50 e 51/2023. Quanto à apreciação do Relatório de Investimentos de setembro/2023 e quadro resumo das aplicações – setembro/2023 o Sr. Alexandre fez breve explicação, sendo o relatório referendado por unanimidade.

Mês	Saldo Anterior	Saldo Atual	Rentabilidade dos ativos	Retorno (%)	Meta (%)	p.p. index (%)
Janeiro	697.916.632,80	694.900.204,19	4.711.571,39	0,67	0,98	-0,32
Fevereiro	694.900.204,19	716.482.113,68	4.918.639,53	0,69	1,21	-0,52
Março	716.482.113,68	730.192.785,90	12.148.672,22	1,69	1,19	0,50
Abril	730.192.785,90	741.257.020,38	8.704.492,48	1,19	0,98	0,20
Mai	741.257.020,38	757.281.392,70	13.305.868,95	1,80	0,68	1,11
Junho	757.281.392,70	767.653.426,54	8.942.033,84	1,18	0,35	0,83
Julho	767.653.426,54	774.639.745,24	4.694.858,36	0,61	0,55	0,06
Agosto	774.639.745,24	779.922.717,26	3.018.926,08	0,39	0,70	-0,32
Setembro	779.922.717,26	782.947.903,57	780.942,85	0,10	0,67	-0,57
Total	>>>	>>>	61.226.005,70	8,61	7,57	1,04

O Sr. Presidente informou que houve a publicação do convite para o curso das certificações de conselheiros, gestores e membros do Comitê de Investimentos, nos dias 24/10/2023 a 26/10/2023 nos Boletins Oficiais de nºs 1127, 1128 e 1129, com o total de 29 inscritos. Foi apresentado o Relatório da Ouvidoria de setembro/2023, sem ocorrências registradas, sendo atestada a conformidade dos atos. Analisado o relatório bimestral do Controle Interno julho – agosto de 2023, o conselho decidiu em ratificar a boa ordem do relatório. Foi protocolado e entregue ao Presidente do BERTPREV e do Conselho o Ofício nº 05/2023 – GT/BERTPREV, com o relatório conclusivo das ações indicadas pelo grupo de trabalho formado para a identificação de medidas necessárias à adequação do plano de custeio do RPPS, no qual o conselho tomou ciência e irá discutir sobre o tema. Foi recebido o Memorando nº 128/2023 – CJP, que contém todos os estudos de impactos atuariais feitos em 2023 pelo BERTPREV, disponibilizado para ciência aos conselheiros. O Sr. José Ferreira, Coordenador Jurídico-Providenciário do BERTPREV, informou sobre a iminência da licitação para prestação de serviços médicos periciais e retomou sobre a inclusão da avaliação biopsicossocial, deliberada na reunião ordinária anterior, e questionou sobre a periodicidade das avaliações, sendo deliberado por este Conselho que a avaliação biopsicossocial acompanhe o calendário das avaliações médicas, ou seja, a cada 2 anos. O Conselho referendou por maioria que feita uma avaliação dos serviços prestados pela empresa contratada de estudo atuarial, tendo em vista as constantes demandas apresentadas no cenário atual, onde o BERTPREV necessita de celeridade no atendimento às solicitações. Esta ata e seus anexos estarão disponibilizados para consulta no site do BERTPREV, www.bertprev.sp.gov.br. Sendo assim, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 12:00 h, sendo lavrada a ata por mim, André Girenz Rodrigues, secretário deste Conselho, e após lida e discutida a mesma foi colocada em votação e aprovada por unanimidade, que segue assinada pelos presentes.

Waldemar César Rodrigues de Andrade

Adriano Gonzaga da Costa

André Girenz Rodrigues

Jean Carlo Muniz

Juliana Veiga dos Santos

Maria Guilherme de Almeida

Renato Martins Fernandes

Rita de Cássia Ferreira Furlan

Comitê de Investimento

Ata nº 53/2023 – aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às 9 horas, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos, **Roberto Cassiano Guedes – Presidente do Comitê, Evanilson Fischer Matos Siqueira – Secretário do Comitê, Clayton Faria Schmidt, Patrícia Ramos Quaresma e Victor Mendes Neto.** Iniciou-se a análise conjuntural de mercado e monitoramento das variáveis macroeconômicas, registramos os mesmos parâmetros das semanas anteriores, com base nas informações merecedoras de destaque, conforme Relatório Focus divulgado em 09/10/2023.

COPOM	Referência	Exercício	Situação	Anterior	Atual
Taxa Selic Atual	20/09/2023 a 31/10/2023	2023	Redução	13,25%	12,75%
Fonte: Banco Central do Brasil					
Índice	Referência	Exercício	Situação	Previsão	
				Anterior	Atual
Meta Taxa Selic (final de período)	Mediana agregada	2023	Estável	11,75	11,75
PIB	Mediana agregada	2023	Estável	2,92	2,92
Cotação do Dólar (final do período)	Mediana agregada	2023	Elevação	4,95	5,00
IPCA (Expectativas - Curto Prazo)	Mediana agregada	2023	Estável	4,86	4,86
Dívida Líquida do Setor Público (% PIB)	Mediana agregada	2023	Estável	60,50	60,50
Resultado Primário (% PIB)	Mediana agregada	2023	Estável	-1,10	-1,10
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 8190 d.u. - 2055)	Anbima – 10/10/2023	2023	Redução	6,1098	6,0116
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 7560 d.u. - 2053)	Anbima – 10/10/2023	2023	Redução	6,0975	5,9963
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 5040 d.u. - 2043)	Anbima – 10/10/2023	2023	Redução	6,0218	5,8994
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 2520 d.u. - 2033)	Anbima – 10/10/2023	2023	Redução	5,8797	5,6874
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 1260 d.u. - 2028)	Anbima – 10/10/2023	2023	Redução	5,8360	5,5678
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 504 d.u. - 2025)	Anbima – 10/10/2023	2023	Redução	5,9694	5,7853
Ibovespa	10/10/2023	2023	Elevação	113.419	116.737
Risco Brasil (JP Morgan)	06/10/2023	2023	Elevação	200	208
Fonte: Banco Central do Brasil; Anbima; BM&F; J P Morgan.					

Posição dos Investimentos	Julho/2023 - Agosto/2023	2023	Em Mil	Fechamento Julho/2023	Fechamento Agosto/2023
				774.639	779.922

Os indicadores de atividade econômica nacionais indicam estabilização de preços, com a projeção para o IGP-M mantendo variação para -3,69%, demonstrando forte redução verificada desde o começo do ano quando apresentava expectativa de elevação de 4,61%. Contudo a inflação medida pelo IPCA permanece acima do intervalo do cumprimento da meta de inflação. O Boletim FOCUS apresenta manutenção da expectativa de redução da taxa SELIC ao final do ano (11,75%), a previsão do câmbio apresenta elevação (R\$ 5,00) para o final do exercício; a previsão para o PIB mantém-se estável (2,92%), evidenciando significativa melhora desde o início do ano quando oscilava em torno de 0,80%. Na projeção para o IPCA observa-se estabilidade (4,86%) para o final de 2023, com indicativo de inflação acima do teto admitido para a meta fixada pelo CMN e consequentemente significando fator para elevação da meta atuarial a corroer a rentabilidade de muitos segmentos de investimentos. Todos os vértices monitorados da ETTJ apresentaram redução. O CAF apresentou Relatório semanal dos Investimentos na data de 09/10/2023 com o patrimônio de 788.484MM; no segmento de renda fixa houve variação patrimonial positiva. Na renda variável houve variação negativa. O Risco Brasil houve elevação para 208 pontos; no IBOVESPA houve elevação para 116.737 pontos. Houve emissão da seguinte APR:

APR		Data da Operação	Movimento R\$	Aplicação/ Resgate	Produto
1	113/2023	06/10/2023	4.050.000,00	Aplicação	SANTANDER RF REF. DI TÍTULOS PÚBLICOS PREMIUM FIC FI

Acerca do memorando nº 120/23 – ADM/BERTPREV, serão pesquisados os elementos já ofertados em resposta anteriormente. Com relação ao fundo Kinea II serão estudados elementos para instrução de consultas visando providências acerca da resposta ofertada pela Gescon no âmbito do Comitê de Investimentos. Foi providenciado o credenciamento dos Fundos de investimentos BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO RF SIMPLES FIC – CNPJ 13.077.415/0001-05 e BB PREVIDENCIÁRIO RF DI PERFIL FIC FI – CNPJ 13.077.418/0001-49, PAs 242 e 243/2023 respectivamente. O Comitê solicita cópia integral digitalizada do processo que reuniu as atividades do Grupo de Trabalho que tratou de propostas para adequação do plano de custeio, visando avaliação dos aspectos que lhes sejam afetos. Nada mais, foi interrompida a reunião para lavratura da presente ata que após lida e discutida foi aprovada com assinatura dos participantes, sendo encerrada a reunião às 16:40h.

Clayton Faria Schmidt
Evanilson Fischer Matos Siqueira
Roberto Cassiano Guedes
Patrícia Ramos Quaresma
Victor Mendes Neto

RETIFICAÇÃO DE EDITAL – BERTPREV

Na publicação do **EDITAL Nº 010/2023 – BERTPREV, EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**, realizada no Boletim Oficial do Município nº 1118 de 21/07/2023.

Onde se lê: ...

Prazo: 12 meses, a contar de 12/07/2022.

Leia-se: ...

Prazo: 12 meses, a contar de 12/07/2023.

Bertioga, 16 de outubro de 2023.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
PRESIDENTE

Candidatos ao pleito para o Conselho Tutelar de Bertiooga que acontecerá dia primeiro de outubro.
Em atendimento ao que preconiza o artigo 10, incisos I, da Resolução nº 231/2022 CONANDA

CANDIDATOS



DIRETORA CRISTINA N. 10



DIRETORA CLAUDIA N. 11



MARIZA QUIRINO N. 15



PROF. MARIA PASSOS N. 17



PROF. FÁTIMA OLIVEIRA N. 12



PROF. ANA PAULA N. 14



SHIRLEI MENDES N. 20



PROF. DAIANE RODRIGUES N. 24



PROF. LEANDRO N. 33



PROF. LAU N. 50



NUNO DE BRITO N. 51



PROF. LEO N. 44



PROF. MARIA DA CONCEIÇÃO N. 45



VANESSA RAMOS N. 55



PROF. ELENICE N. 66



TIA KEILA N. 70



ROSANA NASCIMENTO N. 77



MESTRE TNT N. 88

CONVOCAÇÃO

CEMITÉRIO MUNICIPAL

A ADMINISTRAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL DE BERTIOGA, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº. 716/2006, REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 1146/2006, CONSIDERANDO QUE SÃO DE RESPONSABILIDADE DE SEUS RESPECTIVOS CONCESSIONÁRIOS, A CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E ASSEIO DAS CAMPAS DE SOLO, SEJAM ELAS TEMPORÁRIAS OU PERPÉTUAS; CONVOCA TODOS, À COMPARECEREM NO CEMITÉRIO MUNICIPAL PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DAS MESMAS, VISTO QUE MUITAS NECESSITAM DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO À ESTA CONVOCAÇÃO ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO DE MULTAS PREVISTAS NO ARTIGO Nº. 18, DA LEI MUNICIPAL Nº. 716/06, QUE QUE PODEM VARIAR DE 50 A 1.000 UFIBS.

EM SEPULTURAS NÃO REFORMADAS, NÃO SERÃO PERMITIDOS NOVOS SEPULTAMENTOS.

Marco Silva Sant Anna.
Chefe de Divisão de Cemitério Municipal.

ATOS DO LEGISLATIVO

EDITAL N.º 025/23 EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA. **PROCESSO:** 197/2023.
CONTRATADA: M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. **CNPJ n.º:** 26.069.189/0001-62. **CONTRATO N.º (DE ORIGEM):** 023/2023. **DATA ASSINATURA:** 03/10/2023.
VIGÊNCIA: 01/11/2023 à 31/10/2024. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO. **VALOR:** R\$ 0,00 (TAXA ZERO DE ADMINISTRAÇÃO). **GESTOR DO CONTRATO:** ANA PAULA COELHO DO AMARAL INÁCIO.

PBERTIOGA, 06/10/2023

VER. ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI
PRESIDENTE DA CÂMARA

EDITAL N.º 026/23 EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA. **PROCESSO:** 462/2023.
CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **CNPJ N.º:** 00.360.305/0001-04.
CONTRATO N.º (DE ORIGEM): 027/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 10/10/2023.
VIGÊNCIA: 10/10/2023 À 09/10/2024. **OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO, COM AVERBAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DECORRENTES EM FOLHA DE PAGAMENTO, AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA. **VALOR:** R\$ 0,00. **GESTOR DO CONTRATO:** ANA PAULA COELHO DO AMARAL INÁCIO.

PBERTIOGA, 16/10/2023

VER. ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI
PRESIDENTE DA CÂMARA

EDITAL N.º 028/23 EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA. **PROCESSO:** 0102/2018.
CONTRATADA: VEROQUEQUE REFEIÇÕES LTDA. **CNPJ N.º:** 06.344.497/0001-41.
CONTRATO N.º (DE ORIGEM): CONTRATO ORIGINAL 08/2018. **DATA ASSINATURA:** 19/10/2023. **OBJETO:** RESCISÃO CONTRATUAL, FEITO JUNTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 008/2018, BEM COMO AOS SEUS ADITAMENTOS POSTERIORES, COM EFEITOS A PARTIR DO DIA 31 DE OUTUBRO, PRÓXIMO FUTURO.

BERTIOGA, 19/10/2023
VER. ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI
PRESIDENTE DA CÂMARA

EDITAL N.º 028/23 EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA. **PROCESSO:** 412/2023.
CONTRATADO: INDEPAC – INSTITUTO DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO COMUNITÁRIA. **CNPJ N.º:** 04.956.591/0001-26. **CONTRATO N.º (DE ORIGEM):** 028/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 16/10/2023.
VIGÊNCIA: 16/10/2023 À 15/10/2024. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE TODAS AS ETAPAS PRÓPRIAS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, POR MENOR PREÇO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, PARA PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA. **VALOR:** R\$ 0,00 – (TODA A REMUNERAÇÃO DA CONTRATADA, REFERENTE AO PAGAMENTO DE TODOS OS SERVIÇOS PRESTADOS POR ESSE CONTRATO, SERÃO CUSTEADOS EXCLUSIVAMENTE PELO VALOR PAGO A TÍTULO DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS, SENDO QUE OS VALORES SERÃO RECOLHIDOS DIRETAMENTE AOS COFRES DA CONTRATADA). **GESTOR DO CONTRATO:** ELAINE AMORIM JUSTO NEHME.

BERTIOGA, 19/10/2023
VER. ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2023 PROCESSO N.º 0155/2023

Ficam todos cientes de que foi julgado improcedente o recurso da parte da empresa DL Torquato EPP, referente a licitação (tipo Pregão Presencial de nº 005/2023), lote 01, proposta frente às decisões da Sra. Pregoeira, e portanto encerradas as etapas licitatórias da modalidade pregão, e decididos todos os recursos apresentados, não havendo mais nenhum óbice e estando devidamente regular a licitação Pregão Presencial de nº 005/2023, HOMOLOGO, o resultado e ADJUDICO a licitação modalidade Pregão Presencial de nº 005/2023 a Superar Eirelli – EPP, que tem por objeto o lote 01 abaixo:

LOCAL	APARELHOS DE AR-CONDICIONADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SAGUÃO INFERIOR (ADM)	05 - HI-WALL 30.000 BTU'S	R\$ 4.750,00	R\$ 23.750,00
PLENÁRIO	04 - HI-WALL 30.000 BTU'S	R\$ 4.750,00	R\$ 19.000,00
SALA CONTABILIDADE	01 - HI-WALL 18.000 BTU'S	R\$ 2.770,00	R\$ 2.770,00
SALA ADMINISTRATIVO	01 - HI-WALL 18.000 BTU'S	R\$ 2.770,00	R\$ 2.770,00
SALA COMPRAS	01 - HI WALL 18.000 BTU'S	R\$ 2.770,00	R\$ 2.770,00
SALA SECRETÁRIO GERAL	01 - HI WALL 18.000 BTU'S	R\$ 2.770,00	R\$ 2.770,00
SALAS PRÉDIO VEREADORES	19 - HI-WALL 12.000 BTU'S	R\$ 1.880,00	R\$ 35.720,00
SALA RH	01 - HI-WALL 24.000 BTU'S	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00
1º PISO PRÉDIO VEREADORES	06 - K7 INVERTER (1 VIA) DE 18.000 BTU'S	R\$ 8.000,00	R\$ 48.000,00
1º PISO PRÉDIO VEREADORES	02 - CORTINAS DE AR 220 V - 0,90 CM C/ CONTROLE REMOTO	R\$ 720,00	R\$ 1.440,00
1º PISO PRÉDIO VEREADORES	02 - CORTINAS DE AR 220 V - 1,50 CM C/ CONTROLE REMOTO	R\$ 1.070,00	R\$ 2.140,00
TOTAL		R\$ 36.120,00	R\$ 145.000,00

Quanto ao lote 002, o Presidente da Câmara Municipal de Bertioiga, HOMOLOGA, o resultado e ADJUDICA, o objeto referente ao Pregão Presencial de nº 005/2023, a favor da empresa Multiclim Comércio e Serviços Ltda., que ofertou o menor preço do lote 02 em R\$ 175.900,00 (Cento e setenta e cinco mil e novecentos reais) pelos serviços mencionados no edital, por estar de acordo com as bases e especificações do instrumento convocatório, tendo em vista a decorrência do prazo sem interposição de recursos (art. 109, inciso I e II, parágrafo 3º). Conforme prevê a Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública e por ter apresentado o menor preço, como demonstra a tabela abaixo:

LOCAL	RETIRADA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SAGUÃO INFERIOR (ADM)	03 - PISO TETO DE 60.000 BTU'S	R\$ 2.400,00	R\$ 7.200,00
PLENÁRIO	03 - PISO TETO DE 60.000 BTU'S	R\$ 2.400,10	R\$ 7.200,30
SALA CONTABILIDADE	01 - PISO TETO DE 36.000 BTU'S	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
SALA ADMINISTRATIVO	01 - PISO TETO DE 36.000 BTU'S	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
SALA PRÉDIO ANTIGO	19 - HI-WALL 12.000 BTU'S	R\$ 883,33	R\$ 16.783,27
SALA SECRETÁRIO GERAL	01 - HI WALL 18.000 BTU'S	R\$ 1.016,98	R\$ 1.016,98
TOTAL		R\$ 10.300,41	R\$ 35.800,55

LOCAL	EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º PISO PRÉDIO VEREADORES	06 - K7 INVERTER (1 VIA) DE 18.000 BTU'S	R\$ 4.043,75	R\$ 24.262,50
2º PISO PRÉDIO VEREADORES	06 - PISO TETO DE 60.000 BTU'S	R\$ 6.043,75	R\$ 36.262,50

SAGUÃO INFERIOR (ADM)	05 - HI-WALL DE 30.000 BTU'S	R\$ 2.926,67	R\$ 14.633,35
PLENÁRIO	04 - HI-WALL DE 30.000 BTU'S	R\$ 2.926,67	R\$ 11.706,68
1º PISO PRÉDIO VEREADORES	02 - CORTINAS DE AR 220 V - 1.50 CM C/ CONTROLE REMOTO	R\$ 1.700,00	R\$ 11.706,68
1º PISO PRÉDIO VEREADORES	02 - CORTINAS DE AR 220 V - 90 CM C/ CONTROLE REMOTO	R\$ 1.566,67	R\$ 3.400,00
ÁREA ELEVADOR PRÉDIO ADM	02 - PISO TETO DE 36.000 BTU'S	R\$ 4.083,83	R\$ 3.133,34
SALA CONTABILIDADE	01 - HI-WALL 18.000 BTU'S	R\$ 2.133,33	R\$ 8.167,66
SALA ADMINISTRATIVO	01 - HI-WALL 18.000 BTU'S	R\$ 2.133,33	R\$ 2.133,33
SALA COMPRAS	01 - HI-WALL 18.000 BTU'S	R\$ 2.133,33	R\$ 2.133,33
SALA SECRETÁRIO GERAL	01 - HI WALL 18.000 BTU'S	R\$ 2.133,33	R\$ 2.133,33
SALA RH	01 - HI-WALL 24.000 BTU'S	R\$ 2.450,10	R\$ 2.450,10
SALAS PRÉDIO ANTIGO	19 - HI-WALL 12.000 BTU'S	R\$ 1.450,00	R\$ 27.550,00
		R\$ 35.724,76	R\$ 140.099,45

Bertioga, 19 de outubro de 2.023.
Antonio Carlos Ticianelli
Presidente da Câmara

EXTRATO DE PORTARIA – art. 27, inc. XI, Resolução nº 081/07

Portaria nº 107/2023 de 17/10/2023 – Destituir o servidor Édison França Ribeiro, reg. 171, da designação concedida através da Portaria nº 79/23, com efeitos até 17/10/2023.

Ver. Antonio Carlos Ticianelli
Presidente da Câmara

Portaria nº 108/2023 de 17/10/2023 – Destituir o servidor Fábio Ricardo Galante, reg. 128, da designação concedida através da Portaria nº 69/23, com efeitos até 17/10/2023.

Ver. Antonio Carlos Ticianelli
Presidente da Câmara

Portaria nº 109/2023 de 17/10/2023 – Destituir o servidor Eduardo Xavier Soares de Andrade, reg. 129, da designação concedida através da Portaria nº 80/23, com efeitos até 17/10/2023.

Ver. Antonio Carlos Ticianelli
Presidente da Câmara

Portaria nº 110/2023 de 17/10/2023 – Destituir o servidor Amarildo Bichir de Oliveira, reg. 62, da designação concedida através da Portaria nº 42/23, com efeitos até 17/10/2023.

Ver. Antonio Carlos Ticianelli
Presidente da Câmara

Portaria nº 111/2023 de 17/10/2023 – Designar o servidor Édison França Ribeiro, reg. 171, para exercer a Função Gratificada junto ao Programa Pró-Reciclagem – FG-PR, com efeitos a partir de 18/10/2023.

Ver. Antonio Carlos Ticianelli
Presidente da Câmara

Portaria nº 112/2023 de 17/10/2023 – Designar o servidor Fábio Ricardo Galante, reg. 128, para exercer a Função Gratificada de Cerimonialista – FG-CE, com efeitos a partir de 18/10/2023.

Ver. Antonio Carlos Ticianelli
Presidente da Câmara

Portaria nº 113/2023 de 17/10/2023 – Designar o servidor Eduardo Xavier Soares de Andrade, reg. 129, para exercer a Função Gratificada junto a Comissão do Memorial Cidade de Bertioga – FG-MC, com efeitos a partir de 18/10/2023.

Ver. Antonio Carlos Ticianelli
Presidente da Câmara

Portaria nº 114/2023 de 17/10/2023 – Designar o servidor Amarildo Bichir de Oliveira, reg. 62, para exercer a Função Gratificada junto a Comissão do Memorial Cidade de Bertioga – FG-MC, com efeitos a partir de 18/10/2023.

Ver. Antonio Carlos Ticianelli
Presidente da Câmara
EDITAL N.º 027/23
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA. **PROCESSO:** 337/2023. **CONTRATADA:** L&M SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. **CNPJ Nº:** 10.219.245/0001-68. **CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 029/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 11/10/2023. **VIGÊNCIA:** 06/11/2023 À 05/11/2024 (12 MESES). **OBJETO:** LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, INCLUINDO SECURITIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, ALÉM DO PACOTE OFFICE 365 APPS BUSINESS. **VALOR (R\$):** 24.400,00 (VALOR ESTIMADO/MENSAL). **GESTOR DO CONTRATO:** SÔNIA MARIA SILVA SOUZA.

BERTIOGA, 18/10/2023
VER. ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI
PRESIDENTE DA CÂMARA

REPUBLIÇÃO - ALTERAÇÃO NO VALOR DA RCL

Tabela 6.2 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - OUTROS PODERES E ÓRGÃOS

MUNICÍPIO DE BERTIOGA - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE DE 2023

LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente líquida		701.792.184,77	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		13.024.465,48	1,86
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>		42.107.531,09	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=>		40.002.154,53	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=>		37.896.777,98	5,40
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APOS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total			

FONTE: Sistema SMARAPD Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA Data da emissão 29/09/2023 e hora de emissão 13:14:18

Bertioga, 31 de agosto de 2023

Aude Muquer de Oliveira
Diretor de Finanças
Contabilista CRC Nº 139.101-SP
Administrador CRA Nº 66.372-SP

Antonio Carlos Ticianelli
Presidente da Câmara Municipal

Ana Paula C. do Amaral Inácio
Controlador Interno - Membro

Matheus del Corso Rodrigues
1º Secretário

Jorge Raimundo dos Santos
Controlador Interno - Membro

Eduardo Pereira de Abreu
2º Secretário

Aude Muquer de Oliveira
Controlador Interno - Presidente

Macário Antunes Quintino
Vice Presidente

REPUBLICAÇÃO - ALTERAÇÃO NO VALOR DA RCL

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Estados, DF e Municípios
MUNICÍPIO DE BERTIOGA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE DE 2023

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")															RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
	LIQUIDADAS													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
	Ser 2022	Out 2022	Nov 2022	Dez 2022	Jan 2023	Fev 2023	Mar 2023	Abr 2023	Mai 2023	Jun 2023	Jul 2023	ago 2023			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	763.379,63	717.662,11	717.319,71	1.532.600,99	736.304,94	934.815,18	885.862,33	1.238.147,95	1.378.883,31	1.354.263,24	1.532.625,55	1.174.918,25	12.966.783,19	57.682,29	
Pessoal Ativo	763.379,63	717.662,11	717.319,71	1.532.600,99	688.991,03	886.099,71	841.187,11	1.183.999,87	1.239.863,55	1.211.068,03	1.389.938,54	1.031.804,96	12.204.489,84	57.682,29	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	647.968,96	605.289,64	602.691,89	1.375.806,16	689.102,11	770.351,22	763.838,75	1.049.252,78	971.836,41	1.025.646,11	1.241.751,18	968.740,98	10.812.276,18	0,00	
Obrigações Patronais	115.410,67	112.372,47	114.627,83	156.794,83	488,92	115.742,49	77.348,36	134.707,09	268.027,14	85.422,52	148.207,36	63.063,98	1.892.213,06	57.682,29	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas															
Pensões															
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)					46.713,91	48.721,47	44.675,22	54.188,08	139.019,76	143.194,61	142.667,01	143.113,29	762.293,35	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente															
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária															
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração															
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração															
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados															
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	763.379,63	717.662,11	717.319,71	1.532.600,99	736.304,94	934.815,18	885.862,33	1.238.147,95	1.378.883,31	1.354.263,24	1.532.625,55	1.174.918,25	12.966.783,19	57.682,29	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL										VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)										705.119.674,77		-			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)										1.601.698,00		-			
(+) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)										1.725.792,00		-			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V + VI)										701.792.184,77		-			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)										13.024.465,48		1,86			
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)										42.107.531,09		6,00			
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)										40.002.154,53		5,70			
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)										37.896.777,98		5,40			

Fonte: Sistema SMARAPD - Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA - Data da emissão: 29/09/2023 e hora de emissão: 13:14:18

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
<Exercício em que o ente excedeu o limite>				<Exercício do primeiro período>			<Exercício do segundo período>	
<Quadrimestre/Semestre>				<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>	
Limite	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
Máximo								
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 1.2 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20) ¹	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) ²											
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) ³											
% DTP (VIII/VII)											
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)											

¹ Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

² Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

³ Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

Bertioiga, 31 de agosto de 2023

Alde Mourão de Oliveira
 Diretor de Finanças
 Controlador CAC Nº 909.104-SP
 Administrador CAC Nº 86.372-SP

Antonio Carlos Delafolha
 Presidente da Câmara Municipal

Ana Paula C. do Amaral Inácio
 Controle Interno - Membro

Matheus do Corso Rodrigues
 1º Secretário

Jorge Raimundo dos Santos
 Controle Interno - Membro

Eduardo Pereira de Abreu
 2º Secretário

Alde Mourão de Oliveira
 Controle Interno - Presidente

Magno Antunes Quirino
 Vice Presidente

3ª CONFERÊNCIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA/SP**REGIMENTO INTERNO****CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 1º. A 3ª. Conferência dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Bertioiga/SP foi convocada e normatizada por meio do Decreto Municipal ____ de ____ de ____ de 2023. Será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, realizada no dia 25 de outubro de 2023 no Lions Clube, Avenida Dezenove de Maio, nº 338 – Jardim Albatroz, no horário das 9h às 16h.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

Art. 2º. A 3ª. Conferência dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Bertioiga/SP tem por objetivo a discussão e a articulação de propostas, estratégias e diretrizes para as políticas públicas relativas aos direitos das pessoas com deficiência.

Parágrafo único. Como atribuição da 3ª. Conferência dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Bertioiga/SP, considera-se a análise, proposição e deliberação com base nas contribuições advindas das pré-conferências com grupos populacionais nas diferentes regiões do município, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado.

CAPÍTULO III - DOS PARTICIPANTES

Art. 3º. Participarão da 3ª. Conferência dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Bertioiga/SP os seguintes atores:

I – Usuárias/os, trabalhadoras/es, representantes das entidades, representantes do poder público, sociedade civil organizada, Ministério Público e demais instâncias de representação, com direito a voz e voto

II – Convidadas/os definidos pelo Conselho Municipal Da Pessoa com Deficiência de Bertioiga/SP por meio da Comissão Organizadora da Conferência, com direito à voz.

CAPÍTULO IV - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 4º. A 3ª. Conferência dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Bertioiga/SP será realizada de acordo com as seguintes etapas:

1. Credenciamento
2. Solenidade de abertura da Conferência, com a presença de autoridades municipais e outros convidados.
3. Leitura e aprovação do Regimento Interno.
4. Palestra sobre o tema da Conferência com apresentação dos eixos temáticos.
5. Início da Discussão dos eixos temáticos
6. Intervalo para Almoço.
7. Discussões dos eixos temáticos por grupos.
8. Plenária Final para votação das propostas, moções e escolha de delegadas/os para a V Conferência Estadual do Direito da Pessoa com Deficiência.

Parágrafo Único: o credenciamento será realizado no horário das 9h30 às 10h do dia 25 de outubro de 2023, sendo que somente poderão participar da conferência com direito a voz e voto, aquelas pessoas que se credenciarem no horário definido para o credenciamento.

CAPÍTULO V - DA TEMÁTICA

Art. 5º. A 3ª. Conferência dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Bertioiga/SP terá como tema central “CENÁRIO ATUAL E FUTURO NA IMPLANTAÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: CONSTRUINDO UM BRASIL MAIS INCLUSIVO”, com os seguintes eixos:

- Eixo 1 – Estratégias para manter e aprimorar o controle social assegurando a participação das pessoas com deficiência;
- Eixo 2 – Garantia do acesso das pessoas com deficiência às políticas públicas e avaliação biopsicossocial unificada;
- Eixo 3 – Financiamento da promoção de direitos da pessoa com deficiência;
- Eixo 4 – Cidadania e acessibilidade;
- Eixo 5 – Os desafios para comunicação universal;

CAPÍTULO VI - DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art. 6º. Os grupos de trabalho serão constituídos pelos participantes da 3ª. Conferência dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Bertioiga/SP respeitando os 05 (cinco) eixos temáticos.

Art. 7º. Os(as) participantes dos diferentes grupos, devem, após apreciar as propostas e demandas advindas das rodas de conversas e palestras com os diferentes grupos populacionais, sistematizar:

I – Até 10 Propostas por eixo, consideradas mais relevantes no âmbito municipal;

II – Até 05 Propostas por eixo, consideradas mais relevantes no âmbito estadual;

III- Até 05 propostas por eixo, consideradas mais relevantes no âmbito federal.

Art. 8º. Os grupos de trabalho contarão com o apoio de um facilitador e um relator, eleitos pelo grupo, que deverão apresentar as propostas elencadas à plenária.

CAPÍTULO VII – DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS

Art. 9º. Deverão ser eleitos/as os delegados/as para V Conferência Estadual da Pessoa com Deficiência de São Paulo, de acordo com os seguintes critérios:

I – 02 representantes da Sociedade Civil, distribuídos em: a) 1 membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência ; b) 1 trabalhador ou representante das Organizações da Pessoa com Deficiência.

II – 02 Representantes do Poder Público.

§1º Os/as delegados/as deverão ter 01 (um) suplente do mesmo segmento para que não haja vacância na representação.

§2º Os delegados/as eleitos/as na 3ª. Conferência dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Bertioiga/SP devem preencher a ficha de inscrição modelo do CONADE/SP ao final da plenária de encerramento da Conferência Municipal e entregar ao responsável do CONDEFI.

§3º O responsável pelo CONDEFI deverá inserir os dados dos Delegados eleitos na Conferência Municipal no Sistema a ser disponibilizado pelo CONADE/SP.

CAPÍTULO VIII - DAS SESSÕES DA PLENÁRIA

Art. 10. A Plenária Final da 3ª. Conferência dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Bertioiga/SP é deliberativa e terá caráter e finalidade de aprovar e referendar:

I – Até 10 propostas de cada eixo temático para âmbito municipal;

II – Até 05 propostas de cada eixo temático para o âmbito estadual;

III – Até 05 propostas de cada eixo temático para o âmbito federal

IV – As Moções que forem apresentadas durante a 3ª. Conferência dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Bertioiga/SP e;

V – 4 Delegados/as (e seus respectivos suplentes) para participar da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São Paulo.

§ 1º As decisões da Plenária serão todas por maioria simples.

Art. 11. A mesa coordenadora colocará em discussão as conclusões e propostas apresentadas pelos eixos temáticos para apreciação na Plenária, sendo possível solicitação de destaques para, posteriormente, serem colocadas em regime de votação.

§ 1º Os destaques terão a intervenção de 02 (dois) participantes, um para defesa e outro para encaminhamento em contrário, pelo tempo de 2 (dois) minutos. Consultada a Plenária, e caso este não esteja esclarecido para votação, será aberta mais uma inscrição contra e outra a favor, em seguida procederá a votação.

§ 2º Não serão consideradas questões de ordem aquelas que forem compreendidas pela mesa como novo destaque, defesa de proposta ou esclarecimento durante o processo de votação.

§ 3º As propostas e os pontos não destacados serão considerados aprovados por unanimidade pela Plenária Final.

§ 4º Após o início do regime de votação, fica vetado qualquer destaque ou questão de ordem.

CAPÍTULO IX - DAS MOÇÕES

Art. 12. As moções poderão ser:

I - Moção de Apoio; ou

II - Moção de Repúdio.

§ 1º As moções apresentadas deverão indicar o destinatário, o assunto e o texto da moção.

§ 2º A coordenação da mesa, após proceder à leitura, colocará em votação as moções apresentadas, que serão aprovadas por maioria simples do/as delegado/as presentes na plenária final desta Conferência.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.13. Será concedido certificado a todos(as) os(as) participantes da 3ª. Conferência dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Bertioiga/SP

Art.14. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Organizadora da 3ª. Conferência dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Bertioiga/SP

Art. 15 Este Regimento Interno entra em vigor a partir de sua aprovação pela Plenária da 3ª.

**Conferência dos Direitos da Pessoa com Deficiência
do Município de Bertioiga/SP de 2023.**

Bertioiga, 17 de outubro de 2023

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS – CMPDA, realizada aos quatro dias do mês de setembro 23, na Casa dos Conselhos, conforme publicação no BOM nº 1124, para tratar dos assuntos em pauta: Leitura e aprovação da ata anterior; emendas impositivas; criação de Comissões Temáticas; parcerias com a Secretaria de Saúde através dos agentes de saúde para mapeamento dos animais não cadastrados; visita a Zoonoses, atendimentos clínicos pós horário administrativo da Zoonoses; clínicas credenciadas; ofícios recebidos e enviados e assuntos gerais.

Após cumprimentar os presentes, o presidente Sr. Antônio Sérgio de Jesus deu início a reunião, aprovando a ata do dia 07 de agosto de 2023 depois das devidas correções. Contamos com a presença do Sr. Eduardo, representante da Secretaria de Saúde, a convite do Conselho, o mesmo começou a relatar que algumas emendas estão em fase de elaboração do termo de fomento; a

ONG Pelos e Patas no valor de R\$ 90.000,00 está deferida. O seu presidente perguntou sobre até quando é a validade do empenho nesse exercício para atender as emendas impositivas, o Sr. Eduardo respondeu que vai analisar o deferimento e o indeferimento das emendas impositivas. O Conselho irá cobrar junto a Secretaria de Saúde o parecer de análise, urgente, referente ao prazo de aplicação, sendo que o Sr. Eduardo informou que o município de Bertioiga não tem obrigação de auxiliar as entidades com orientação sobre o plano de trabalho; este ano a Secretaria de Saúde flexibilizou por ser o segundo ano de repasses de emendas impositivas. A Secretaria de Saúde tem o interesse em repassar os recursos para as entidades porque os projetos são bons. A Sr. Gisele Guerra questionou o rigor da exigência legal; Sra. Francisca informou a importância de seguir a lei, a Sra. Andrea questionou por causa do zoneamento municipal a dificuldade das ONGs em retirar o alvará municipal. O sr. Presidente colocou em deliberação a indicação de conselheiros para a criação de Comissões Temáticas deste Conselho, de Legislação, Convênios e Finanças, ficando assim indicado as conselheiras: Gisseli, Francisca e Adriana. Na próxima reunião a Sra. Gisele ficou de apresentar modelo de ficha para o censo animal. Sobre a visita à Zoonoses, as conselheiras Adriana e Francisca foram até o CCZ no bairro Parque Estoril e foram impossibilitadas de entrar no local pela estagiária que diz ser médica veterinária; desconhecemos o nome, alegando que precisava de autorização da chefe da Zoonoses, Sra. Ana Carolina. Deliberamos que iremos oficiar o ocorrido a Sra. Secretária de Saúde, Rebeca. Tivemos a notícia de que os animais doentes estão no lugar provisório e os saudáveis na antiga instalação em pleno funcionamento. O Sr. Presidente irá solicitar os processos administrativos nºs 7337 e 7336 de 2023 para encaminhar a nova comissão ora esta indicada. Com referência aos atendimentos clínicos pós horário administrativo da Zoonoses, fomos informados pela Secretaria do Meio Ambiente, que a secretaria não possui RH para atender a demanda do Bem-Estar Animal, bem como veterinário; deliberamos oficiar ao Sr. Prefeito e ao Secretário do Meio Ambiente quanto a criação de cargo na estrutura administrativa com a máxima urgência. Sobre as clínicas credenciadas, a Secretaria do Meio Ambiente, já fez mais de três editais e ou convocação para credenciamento de clínicas para a realização de exames clínicos e laboratoriais, sendo que no momento, alguns emergenciais estão sendo pagos pela própria secretaria com laudos enviados pela veterinária do CZZ. Recebido ofício nº 009/2023 DVS respondendo aos ofícios enviados por este Conselho de nºs 04, 06, 12 de 2023, recebido relatório com os números dos processos referentes as emendas impositivas. Registre-se que a lista de presença é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS – CMPDA, realizada aos onze dias do mês de setembro do ano de 2023, na Casa dos Conselhos, sito a Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – as 10h30, conforme publicação no BOM nº 1125, para tratar dos assuntos em pauta: Deliberação e aprovação da minuta de alteração da lei de criação do CMPDA e Regimento Interno. Com a composição da nova comissão temática deliberada na reunião ordinária anterior, encaminhamos aos devidos membros a documentação para a proposta de alterações na Lei Municipal e Regimento Interno deste Conselho, bem como iremos oficiar a Secretaria de Meio Ambiente para envio a este conselho dos processos 7336 e 7337 de 2023 onde deverão ser enviados a devida Comissão, referentes aos assuntos de ONGs e Protetores Independentes e Implantação do Código de Proteção e Bem Estar Animal no município de Bertioiga. O sr. Presidente recebeu ofício nº 03/2023 da Associação dos Engenheiros de Bertioiga solicitando o desligamento da entidade junto ao CMPDA, sendo que o mesmo oficiou a Casa dos Conselhos para providências quanto ao chamamento para uma nova entidade não governamental fazer parte deste Conselho. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente reunião cuja Ata foi lavrada por mim, Andréa M. F. Vieira, Secretária e assinada pelos presentes.

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais (CMPDA), **CONVOCA** seus Conselheiros e CONVIDA a população em geral a participar da reunião Extraordinária que acontecerá dia 23 de outubro, às 9h, na Sala de reuniões da Casa dos Conselhos, à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 1.117, Centro, para tratar dos assuntos em pauta:

- Emendas Impositivas 2024
- Denúncia de maus tratos a gato em condomínio
- Moção de parabenização aos setores que tem animais de estimação
- Vagas de castração CCZ para ONG's e protetoras
- Educação Ambiental para a promoção à guarda responsável, direitos/deveres/hábitos e condutas

Antônio Sérgio de Jesus
Presidente

EDITAL Nº 072/2023

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA INTERESSADOS NO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES – CMES

A Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição dos Conselhos Municipais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 717/2006, Lei nº 1.382 de 22 de novembro de 2019, Decreto nº 1932/2013 e Lei complementar 163 de 18 de junho de 2021, vem pelo presente, tornar pública a abertura de inscrições para que as entidades civis devidamente constituídas no Município manifestem interesse em participar desse Conselho.

I – DA FINALIDADE:

O presente edital tem por finalidade estabelecer os critérios para a eleição dos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal de Esportes, com o mandato de 02 (dois) anos.

O Conselho Municipal de Esportes é composto por 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) suplentes, sendo 06 (seis) representantes dos órgãos municipais com seus titulares e suplentes e 06 (seis) representantes da sociedade civil com seus titulares e suplentes, sendo:

6 (seis) representantes de instituições/organizações com sede em Bertioiga e com reconhecida atuação local;

II – DAS INSCRIÇÕES:

- a) Fica estabelecido que as fichas para inscrições deverão ser retiradas a partir de **23 de outubro de 2023**, e posteriormente serem entregues devidamente preenchidas até **23 de novembro de 2023, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00**, na Casa dos Conselhos Municipais que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro, sem qualquer pagamento de taxas.
- b) O período de inscrição apenas será prorrogado na hipótese de não se alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial do Município (BOM) ONLINE.
- c) As inscrições serão analisadas pela Comissão Permanente de Cadastro e Eleição dos Conselhos Municipais, para posterior Deferimento/Indeferimento, que será publicado no Boletim Oficial do Município (BOM).
- d) As empresas e ou as entidades civis devem ter sede na cidade de Bertioiga.
- e) A entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida, datada e assinada, deverá estar acompanhada com cópias simples, e se necessário serão apresentados os originais quando solicitados pela Comissão Permanente de Cadastro e Eleição dos Conselhos Municipais de Bertioiga.

Documentos para Pessoas Jurídicas:

- 1) Estatuto Social;
- 2) Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ atualizado com situação ativa;
- 3) Ata de Eleição da Atual Diretoria;
- 4) **Ata de reunião** que deliberou a escolha do nome dos representantes (titular e suplente) de acordo com os estatutos sociais das entidades e **ofício de indicação** dos representantes;
- 5) Declaração de aptidão para recebimento de recursos públicos;
- 6) Prova de regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal
- 7) Prova de afinidade com a temática do Conselho através de documento idôneo ou trabalho comunitário ou social.
- 8) Procuradoria da Fazenda Nacional, Seguridade Social e com FGTS

Documentos para Pessoas Físicas (titulares e suplentes):

- 1) RG, ou outro documento equivalente com foto;
- 2) Comprovante de residência no Município de Bertioiga;
- 3) Certidões de Distribuição Cível Estadual e Federal;
- 4) Certidões de Distribuição Criminal Estadual e Federal;
- 5) Certidão de quitação Eleitoral.

III – ELEIÇÕES:

A eleição para a escolha dos membros do Conselho Municipal de Esportes, será divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM).

O direito a voto será exercido por apenas um candidato titular ou suplente indicado pela entidade. A eleição para escolha das entidades que farão parte do Conselho ocorrerá caso exceda o número de inscritos e será devidamente divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM). O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição. Qualquer impugnação deverá ser efetuada em 48(quarenta e oito) horas após o ato.

IV – DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

Os candidatos eleitos serão nomeados por Decreto do Prefeito. Os Conselheiros nomeados tomarão posse em reunião extraordinária do Conselho para eleição do presidente, do vice presidente e secretário convocada pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais.

Bertioga, 17 de outubro de 2023.

Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais

REUNIÃO CMAS

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições, CONVOCA seus respectivos membros para a reunião extraordinária a ser realizada de modo virtual pelo link: <http://meet.google.com/ndp-aaef-dqg>

Data: 23/10/2023

Horário: 14h00

Pauta:

1. Aprovar o recebimento dos seguintes recursos federais:

- Incremento temporário GND-3 CUSTEIO R\$150.000,00 por pleito nº55901350635202301 Instituto Índigo

- Incremento temporário GND-3 CUSTEIO R\$50.000,00 por pleito nº55901350635202302 Fundação 10 de Agosto

Flávia Novaes
Presidente do CMAS Bertioga

RESOLUÇÃO 22/2023 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) no uso de suas atribuições, conforme deliberação dos conselheiros em reunião Extraordinária ocorrida em 09/10/2023, ATA 187, resolve:

Art. 1º - Aprovar o repasse de recursos do FEAS referente a 2ª parcela exercício 2023, de Benefícios Eventuais - Vulnerabilidade Temporária no valor de R\$19.543,20 (dezenove mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

Art. 2º - Atualização da atual gestora da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, conforme portaria 716 de 06 de outubro de 2023.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


FLÁVIA NOVAES HUTTERER
Presidente do CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SE – nº 004/2022
(SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

CONVOCAÇÃO nº 013/2023

A Prefeitura do Município de Bertioga, através da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecimento no dia 23 de outubro de 2023 às 9:30h a Sala anexa à Secretaria de Educação (Paço Municipal), situada a Rua Luis Pereira de Campos 901 – Centro – Bertioga/SP, para assinatura do Contrato de Trabalho e início do exercício das funções.

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB – I- TEMPORÁRIO-AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO
144	ROSILEIDE GUIMARÃES PINO LOPES	04/05/1980
145	JESSICA PORTELA DE ALMEIDA	14/12/1990
152	JOSIANE SANTOS FERREIRA	24/08/1991
156	TATIANA MIRANDA FAZIOLI	27/02/1984
166	EDES CRISTINA EVANGELISTA DE ALMEIDA	14/09/1973
175	ROSA HELENA DA SILVA SANTOS	06/04/1966
177	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	11/10/1969

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB - I – TEMPORÁRIO-AFRODESCENDENTE

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO
24	VANESSA APARECIDA JOAQUIM	01/05/1981

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA II– PEB II- EDUCAÇÃO FÍSICA- AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS.	NOME COMPLETO	CPF
07	ELIZANDRA ALMERINDA ANDRADE SILVA	21/01/1974

Bertioga, 11 de outubro de 2023.

FABIO B. GOMES LEITE
Diretor de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SE – nº 004/2022
(SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

CONVOCAÇÃO nº 014/2023

A Prefeitura do Município de Bertioga, através da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecimento no dia 23 de outubro de 2023 às 9:30h a Sala anexa à Secretaria de Educação (Paço Municipal), situada a Rua Luis Pereira de Campos 901 – Centro – Bertioga/SP, para assinatura do Contrato de Trabalho e início do exercício das funções.

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB – I- TEMPORÁRIO-AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO
186	RENATA VITORINO CRUZ DA SILVA	23/08/1974

191	JOICE CAROLINE DE PAULA LIMA	25/07/1987
196	THAÍS VALÉRIA DOS SANTOS LOPES	03/01/1995
201	DEBORA DOS SANTOS LEITE	15/06/1975

Bertioga, 19 de outubro de 2023.

FABIO B. GOMES LEITE
Diretor de Recursos Humanos

EDITAL DE ABERTURA - CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2023

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA**, nos termos da legislação vigente, torna pública a abertura do Concurso Público para provimento dos cargos/funções adiante mencionados, de acordo com as instruções a seguir.

O concurso público destina-se ao provimento dos cargos previstos neste edital para reposição de vacâncias existentes e daquelas que eventualmente surgirem dentro do prazo de sua validade, de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Bertioga, podendo ser aproveitado para provimento das vagas eventualmente criadas após 20/10/2023 e dentro do prazo de validade do certame.

1. DOS CARGOS

- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações sendo sua operacionalização de responsabilidade do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.
- 1.2. Os cargos/funções, as vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, os vencimentos e os valores de inscrição são estabelecidos abaixo:

Cód.	Cargo	Total de Vagas	Vagas Afro (*)	Vagas PCD (**)	Escolaridade / Requisitos/ Carga Horária Semanal	Vencimento base (***) (R\$)
401	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ED. FÍSICA	07	01	-	Ensino Superior em curso de Licenciatura de graduação plena com habilitação específica na área de atuação, devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado – 40 horas	R\$5.088,34

(*) Afrodescendentes (20% dos convocados)

(**) PCD – Candidatos com Deficiência (5% dos convocados)

(***) Vencimento-base referente ao mês de março de 2023. Será oferecido vale transporte, vale alimentação e plano de saúde.

Todos os cargos estarão sujeitos a Lei nº 129/95, que dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bertioga.

- 1.3. As descrições sumárias das atribuições dos cargos constam no Anexo I deste Edital, conforme Legislação vigente.
- 1.4. O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para preenchimento, sob Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, suas respectivas alterações e demais normas aplicáveis ao funcionalismo público municipal, das vagas em vacância relacionadas na Tabela do item 1.2, nesta data, e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do Concurso Público e serão providas mediante nomeação dos candidatos nele habilitados.
- 1.5. É de inteira responsabilidade dos candidatos verificar o andamento do Concurso Público em todas as suas fases através dos meios de comunicação descritos no presente Edital.
- 1.6. Os Anexos, partes integrantes deste Edital, são os que seguem:

1.6.1. Anexo I – Síntese das atribuições dos cargos/funções.

1.6.2. Anexo II – Programas das Provas.

1.6.3. Anexo III – Formulário de requerimento de candidato com deficiência e/ou solicitação de condição especial para a realização da prova.

1.6.4. Anexo IV – Formulário para entrega dos Títulos

- 1.7. As categorias que a lei exigir registro no respectivo órgão de classe para o exercício da profissão ficarão condicionadas à apresentação do respectivo registro como condição à posse.

2. DAS INSCRIÇÕES

INSTRUÇÕES GERAIS E ESPECIAIS QUANTO À INSCRIÇÃO:

- 2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público, atentando-se ao previsto no item 2.5 deste Edital.
- 2.3. A Prefeitura Municipal de Bertioga veda a participação neste Certame de qualquer dos membros integrantes da Comissão Especial de Concurso Público ou das bancas examinadoras, bem como do primeiro escalão do governo, assim entendidos os agentes políticos do Poder Executivo, além dos respectivos filhos, pais e consortes.
 - 2.3.1. Qualquer desobediência à proibição, prevista no item anterior ou constatado a qualquer tempo que determinado candidato tenha sido beneficiado por obtenção de informações privilegiadas, será o infrator eliminado do Certame, sem direito à devolução do valor de inscrição, sem prejuízo de responsabilização civil.
- 2.4. Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, em especial aos subitens a seguir:
 - 2.4.1. Os candidatos devem realizar uma única inscrição, pois pode haver coincidência de horários.
- 2.5. O candidato, ao se inscrever, declara-se, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Concurso Público e no ato da nomeação, irá satisfazer as seguintes condições:
 - a) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;
 - b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 - c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
 - d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
 - e) possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para o cargo/função;
 - f) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
 - g) submeter-se, por ocasião da convocação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, podendo ser exigida a apresentação de exames complementares, às suas expensas;
 - h) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos/funções acumuláveis previstos na Constituição Federal;
 - i) preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.2 do presente Edital;
 - j) não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público.
- 2.6. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.5, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos

municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

- 2.7. As inscrições ficarão abertas exclusivamente através da Internet no período de **22 de outubro ao dia 30 de novembro de 2023**.
- 2.8. O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão do Concurso e do IBAM.
- 2.8.1. A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais a comunicação feita no endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br.
- 2.9. Os valores das inscrições para cada cargo/função são os estabelecidos na Tabela abaixo:

Cargo/Função	Valor da Inscrição (R\$)
Professor de Educação Básica II – Ed. Física	96,00

- 2.10. Ao se inscrever o candidato deverá indicar o código da opção do cargo para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.2 deste Edital.
- 2.11. Ao inscrever-se no Concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, em especial os requisitos mínimos de escolaridade e demais exigências constantes deste Edital.
- 2.12. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura Municipal de Bertioga e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 2.12.1. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração da opção do cargo/função.
- 2.12.2. Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga.
- 2.12.3. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.
- 2.12.4. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição no presente Concurso Público para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo/função.
- 2.12.5. Não serão aceitas inscrições fora do prazo, por via postal ou que não estejam em conformidade com o disposto neste Edital.
- 2.13. Caso o candidato (deficiente ou não) necessite de condição especial para realização da prova, deverá requerê-la, por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 68.021 – aos cuidados do IBAM-SP – Departamento de Concursos CEP: 04045-972, REF. PREFEITURA DE BERTIOGA – **CONCURSO PÚBLICO 04/2023** no mesmo período destinado às inscrições (**de 22/10 a 30/11/2023**), IMPRETERIVELMENTE.
- 2.13.1. O formulário para solicitação de condição especial consta no Anexo III deste Edital.
- 2.13.2. Além do requerimento mencionado acima, o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar laudo médico que justifique a solicitação de condição especial para a realização das provas.
- 2.13.3. O Laudo Médico deverá conter nome completo do candidato, CRM e assinatura do profissional que o emitiu e estar legível, sob pena de não ser considerado.
- 2.13.4. O laudo terá validade apenas para este Concurso Público e não será devolvido ao candidato.
- 2.13.5. Para efeito do prazo estipulado no item 2.13, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.
- 2.13.6. O IBAM não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo e do requerimento de solicitação de condição especial ao seu destino.
- 2.13.7. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à

análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

- 2.13.8. O candidato está ciente que a realização da prova nas condições do item 2.13, não significa que ele será automaticamente considerado apto na perícia que será realizada por profissional indicado pela Prefeitura Municipal de Bertioga.
- 2.13.9. O candidato que não encaminhar tempestivamente seu requerimento de solicitação de condição especial para a realização da prova juntamente com o laudo médico, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.
- 2.13.10. A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.
- 2.14. O(A) candidato(a) poderá requerer ser tratado pelo gênero e nome social durante a realização das provas e qualquer outra fase presencial devendo, no período destinado à inscrição, entrar em contato com o IBAM através do e-mail atendimento@ibamsp.org.br e informar o nome social pelo qual deseja ser tratado, sendo responsável pelas informações prestadas.
- 2.14.1. Quando das publicações dos resultados e divulgações no site do IBAM, será considerado o nome e gênero constantes no registro civil e informado pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição.
- 2.14.2. O(A) candidato(a) que não efetuar a solicitação mencionada no item 2.14 no período destinado às inscrições não poderá alegar prejuízo ou constrangimento arcando com as consequências advindas de sua omissão.
- 2.15. O candidato que tenha exercido efetivamente a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 e até o último dia do período das inscrições para este Concurso Público, poderá solicitar esta opção para critério de desempate.
- 2.15.1. O documento comprobatório do descrito no item 2.15 deverá ser enviado por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 68.021 – aos cuidados do IBAM-SP - Departamento de Concursos CEP: 04045-972, REF. PREFEITURA DE BERTIOGA – **CONCURSO PÚBLICO 04/2023**, no período destinado às inscrições (**de 22/10 a 30/11/2023**), IMPRETERIVELMENTE.
- 2.15.2. O candidato que não atender ao item 2.15.1 deste Capítulo, não terá sua condição de jurado utilizada como critério de desempate.
- 2.16. A inscrição do candidato com deficiência deverá obedecer, rigorosamente, o disposto no Capítulo 3 do presente Edital.

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- 2.17. Para inscrever-se via Internet, no período de **22 de outubro ao dia 30 de novembro de 2023**, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- 2.17.1. Acessar o site www.ibamsp-concursos.org.br;
- 2.17.2. Localizar o link correlato ao presente Concurso Público;
- 2.17.3. Ler na íntegra e atentamente este Edital e seus anexos;
- 2.17.4. Preencher total e corretamente o formulário de inscrição, optando pelo cargo/função que deseja concorrer;
- 2.17.5. Conferir e transmitir os dados informados;
- 2.17.6. Imprimir o boleto bancário;
- 2.17.7. Efetuar o pagamento do boleto.
- 2.18. Para pagamento do valor da inscrição, conforme quadro do item 2.9, será utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição que deverá ser quitado até o dia **01/12/2023**, respeitado o horário bancário.
- 2.18.1. Para a segurança do candidato e minimizar os problemas decorrentes da transferência do numerário pelo agente recebedor e sua inclusão no banco de dados do IBAM, recomendamos que o pagamento do boleto seja feito,

preferencialmente, na rede bancária.

2.18.2. O IBAM e a Prefeitura Municipal de Bertioga não se responsabilizam por pagamentos feitos em Supermercados, Lojas e Casas Lotéricas ou qualquer outro estabelecimento desse gênero.

2.18.3. O pagamento deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o dia **01/12/2023**, caso contrário, não será considerado.

2.18.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente (antes da data efetiva de vencimento).

2.18.5. Não será aceito pagamento correspondente à inscrição por depósito em caixa eletrônico, via correio, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional, cheque, fora do período de inscrição ou qualquer outro meio diferente do especificado neste Edital.

2.18.6. O candidato que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá fazê-lo utilizando a opção antecipar, para os casos em que a data coincida com feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, e atentar para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado (e consequente crédito na conta do IBAM) a inscrição não será considerada válida.

2.18.6.1. As inscrições somente serão consideradas efetivadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.18.7. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido neste edital e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia **01/12/2023** ou de forma diferente às estabelecidas neste Capítulo.

2.19. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita a partir de **2 (dois) dias úteis** após o pagamento do boleto pelo candidato, através do endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), no link correlato ao presente Concurso Público.

2.19.1. Para efetuar consultas o candidato deverá acessar o site www.ibamsp-concursos.org.br e no link “área do candidato”, digitar seu CPF e data de nascimento. Para tanto é necessário que o candidato cadastre esses dados corretamente.

2.19.2. Caso o candidato não consiga efetuar consultas relativas à sua inscrição, deverá entrar em contato com o IBAM por e-mail: atendimento@ibamsp-concursos.org.br.

2.19.3. As correções dos dados cadastrais poderão ser feitas em até dois dias após o término das inscrições e mediante pedido do candidato, por e-mail enviado ao IBAM: atendimento@ibamsp-concursos.org.br.

2.19.4. O e-mail enviado ao IBAM deverá conter informações suficientes que permitam a avaliação da equipe de atendimento para envio da resposta à dúvida apresentada / solicitação efetuada pelo candidato.

2.19.5. O candidato que não efetuar as correções dos dados cadastrais (especialmente idade ou dados que possam ser utilizados como critério de desempate) não poderá interpor recurso em favor de sua situação após a divulgação dessas informações na lista de classificação, arcando com as consequências advindas de sua omissão.

2.19.6. O candidato inscrito não deverá enviar cópia do documento de identidade ou de qualquer documento comprobatório de escolaridade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.20. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM e a Prefeitura Municipal de Bertioga não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento dos pagamentos, bem como, outros

fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.20.1. As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site www.ibamsp-concursos.org.br, nos últimos dias de inscrição.

2.21. O descumprimento das instruções de inscrição constante deste Capítulo implicará a não efetivação da inscrição.

ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

2.22. Amparado pela pelo Decreto 6.593/05, o candidato que comprovar estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal- CADÚNICO, com renda familiar mensal igual ou inferior a três salários-mínimos ou renda familiar per capita de até meio salário-mínimo mensal, poderá solicitar o valor da isenção, obedecendo aos seguintes procedimentos:

a) acessar o site www.ibamsp-concursos.org.br, nos dias **25 e 26/10** até as 15h00 do dia **26/10/2023**;

b) localizar, no site, o “link” deste Concurso Público;

c) preencher total e corretamente o cadastro dos dados solicitados;

d) transmitir os dados, conforme informação constante na página;

e) imprimir o requerimento;

f) assinar o requerimento;

g) encaminhar por e-mail isencoes@ibamsp-concursos.org.br, até às 16h00 do dia **26/10/2023**, os seguintes documentos:

g.1. requerimento de solicitação de isenção da inscrição devidamente assinado;

g.2. cópia simples do(s) documento(s) que comprove(m):

a) Indicação do número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

b) Declaração fornecida pelo órgão gestor municipal do CadÚnico que o cadastro da família está atualizado e que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

2.22.1. O encaminhamento ou a entrega dos documentos referidos nas alíneas “g” até “g.2”, deverá ser feito unicamente por E-MAIL no período de até às 16h do dia **26/10/2023**, IMPRETERIVELMENTE.

2.22.2. Não serão considerados os documentos entregues por outro meio que não o estabelecido no item 2.22.1., deste Edital.

2.22.3. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital terá indeferido seu pedido de isenção do pagamento da inscrição.

2.22.4. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a entrega da devida documentação.

2.22.5. Às 15h01 de **26 de outubro de 2023**, o requerimento de isenção do pagamento da inscrição não estará mais disponibilizado no site.

2.23. Todas as informações prestadas no requerimento de pedido de isenção do pagamento da inscrição e nas declarações firmadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos entregues, tornando-se nulos todos os atos deles decorrentes, além de sujeitar-se o candidato às penalidades previstas em lei, em caso de irregularidade constatada.

2.24. O candidato deverá, a partir do dia **10 de novembro 2023**, acessar o site www.ibamsp-concursos.org.br e verificar o resultado da solicitação pleiteada.

- 2.25. O candidato que tiver:
- a) seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.
 - b) seu pedido de isenção de taxa de inscrição indeferido e queira protocolar/interpor recurso deverá observar o disposto no edital de resultado de pedido de isenção da inscrição.

2.26. A partir de **24 de novembro de 2023**, o candidato deverá acessar o site www.ibamsp-concursos.org.br e verificar o resultado do recurso interposto.

2.26.1. O candidato que tiver o recurso indeferido e queira participar deste Certame, deverá acessar novamente o "link" próprio na página deste Concurso Público, no site www.ibamsp-concursos.org.br, clicar em "área do candidato", digitar seu CPF e data de nascimento, imprimir o boleto bancário, bem como proceder ao correspondente pagamento, com o valor da inscrição plena, até o último dia do período das inscrições, devendo observar o disposto no Capítulo 2 deste Edital.

2.27. O candidato que não obtiver o benefício da isenção da inscrição deverá proceder ao recolhimento do valor correspondente para ter sua inscrição efetivada.

3. DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

3.1. Segundo dispõe a Lei Municipal nº 850 de 04 de junho de 2009 e alterações, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a ser disponibilizadas, por cargo, para candidatos com deficiência.

3.2. Os candidatos com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação das provas (inclusive corte da prova objetiva), data, horário, local de aplicação e a nota mínima exigida em cada etapa.

3.3. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1.999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004, do Decreto Federal nº 9.508 de 24 de setembro de 2018, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ e alterações posteriores.

3.4. O candidato com deficiência, antes de se inscrever deverá verificar se as atribuições do cargo/função especificadas no Anexo I deste Edital são compatíveis com a sua deficiência.

3.5. Conforme o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Federal nº 9508/18, o candidato deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, acompanhado do Formulário de Requerimento do Anexo III.

3.5.1. A entrega do laudo conforme item 3.5 é **obrigatória** (documento original ou cópia autenticada).

3.5.2. O laudo juntamente com o Requerimento de inscrição preenchido (Anexo III) deverá ser enviado por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 68.021 – aos cuidados do IBAM-SP - Departamento de Concursos CEP: 04045-972, REF. PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA – **CONCURSO PÚBLICO 04/2023**, durante o período de inscrições (**de 22/10 a 30/11/2023**), impreterivelmente.

3.5.2.1. Para efeito do prazo estipulado no item 3.5.2, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

3.5.2.2. O IBAM não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo e do requerimento de inscrição a seu destino.

3.5.3. O laudo entregue não será devolvido.

3.5.4. O laudo deverá ter sido expedido dentro do período de 12 (doze) meses anterior ao término das inscrições.

3.5.5. Os laudos não serão recebidos via internet ou qualquer outro meio diferente do especificado no item 3.5.2.

3.5.6. A divulgação da relação de solicitações deferidas e indeferidas

para a concorrência no concurso como candidato com deficiência está prevista para o dia **08/12/2023**, no site do IBAM e da Prefeitura.

3.5.6.1. O candidato cuja inscrição na condição de pessoa com deficiência tenha sido indeferida poderá interpor recurso, conforme instruções e dias discriminados no Edital de deferimento/indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência.

3.5.6.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

3.6. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia de aplicação das provas deverá especificá-la no formulário de inscrição indicando as condições de que necessita para a realização das provas e, ainda, preencher o formulário constante do Anexo III deste Edital e enviá-lo juntamente ao Laudo no prazo destinado as inscrições.

3.6.1. A não solicitação de recursos especiais (tratamento diferenciado), tempestivamente, conforme o disposto no item 3.6, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.

3.7. Nas provas realizadas com auxílio de fiscal leitor, o candidato identificará, para cada questão, a alternativa que será marcada pelo fiscal na folha de respostas.

3.7.1. O IBAM e a Prefeitura Municipal de Bertiooga não serão responsabilizados por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal leitor.

3.8. Para a realização de provas no sistema Braille, as respostas deverão ser transcritas pelo mesmo sistema devendo o candidato levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.

3.9. A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

3.10. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

3.11. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

3.12. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

3.13. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação do cargo/função ou concessão de aposentadoria por invalidez.

3.14. O candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, nota de corte, avaliação, duração da prova, data, horário e local de realização das provas.

3.15. Os candidatos com deficiência aprovados constarão da listagem geral dos aprovados por cargo/função e de listagem especial.

3.16. Os candidatos com deficiência aprovados deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência ou não, e o grau/compatibilidade de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.

3.17. A compatibilidade será determinada por meio de avaliação médica oficial ou credenciada pela Prefeitura Municipal de Bertiooga.

3.18. Da decisão da Avaliação Médica Oficial não caberá recurso.

3.19. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4. DO CANDIDATO AFRODESCENDENTE

- 4.1. Aos candidatos negros e afrodescendentes fica assegurada a reserva de vagas neste Concurso Público, na proporção de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, na forma da lei Municipal nº 1510 de 21 de dezembro de 2022 e utilizando analogia da Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014.
- 4.2. O candidato que se inscrever como negro e afrodescendente concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas.
- 4.3. Para concorrer às vagas reservadas aos negros e afrodescendentes, o candidato deverá especificar no formulário de inscrição, a sua opção.
- 4.3.1. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, nos termos do artigo 2º da Lei Federal 12.990/14.
- 4.4. As vagas reservadas ficarão liberadas se não houver ocorrido inscrições no concurso, ou aprovação de candidatos negros e afrodescendentes.
- 4.5. O candidato, que não declarar no ato da inscrição, sua opção, não poderá fazê-lo posteriormente ou interpor recurso em favor de sua situação.
- 4.6. Os inscritos na condição de negro e afrodescendente concorrerão às vagas reservadas para este fim e, se classificados, integrarão a lista geral, bem como a especial.
- 4.7. No ato da posse o candidato que não comprovar sua condição de negro e afrodescendente através de documentos oficiais será desclassificado do Concurso Público.
- 4.7.1. A comprovação da condição de negros e afrodescendentes far-se-á mediante a apresentação de qualquer documento oficial do candidato ou de seus ascendentes, no qual conste a identificação e a indicação da raça e cor.
- 4.8. Os candidatos negros e afrodescendentes participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação das provas (inclusive corte da prova objetiva), data, horário, local de aplicação e à nota mínima exigida em cada etapa.
- 4.9. A divulgação da relação de inscritos para a concorrência no concurso como candidato negro ou afrodescendente está prevista a partir do **dia 08/12/2023** no site do IBAM e da Prefeitura.
- 4.9.1. O candidato poderá solicitar sua inclusão ou exclusão da opção "candidato negro ou afrodescendente" apenas nas datas constantes no Edital de divulgação mencionado no item 4.9, não podendo fazê-lo posteriormente.
- 4.9.2. O candidato que não se manifestar no prazo mencionado no item 4.9.1 será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 4.10. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos negros e afrodescendentes.

5. DAS MODALIDADES DE PROVAS

- 5.1. A seleção dos candidatos será realizada da seguinte forma:
- prova **objetiva** de caráter classificatório e eliminatório, para todos os cargos.
 - prova **dissertativa** de caráter classificatório para os candidatos habilitados na prova objetiva para todos os cargos.
 - prova **de títulos** de caráter classificatório para os candidatos habilitados na prova objetiva para todos os cargos.

6. DAS PROVAS OBJETIVAS

- 6.1. As provas objetivas serão de caráter classificatório e eliminatório e se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha.
- 6.2. O conteúdo das questões variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para o preenchimento do cargo/função ao qual o candidato concorrer, conforme Anexo II deste Edital.
- 6.3. As provas objetivas terão a seguinte composição:

Cargo/Função	Área do Conhecimento	Nº de itens	Peso das Questões
• Professor de Educação Básica – Ed. Física	Língua Portuguesa	12	1
	Conhecimentos Gerais, Histórico e Geográfico do Município de Bertiooga (conforme Lei Municipal nº 508/02)	06	1
	Conhecimentos Gerais de Educação	12	1
	Conhecimentos Específicos	10	2

- 6.3.1. As provas terão duração de 3:30h (três horas e meia).
- 6.3.2. Cada questão apresentará 4 (quatro) opções de respostas.
- 6.3.3. Para cada acerto será computado o peso de cada questão.
- 6.3.4. Os candidatos que não obtiverem 50% do total de pontos da prova serão automaticamente eliminados do Concurso Público.
- 6.3.5. Somente serão divulgadas as notas dos candidatos habilitados na prova objetiva conforme tabela do item 6.4.
- 6.3.6. As listas de divulgação das notas conterão o número de inscrição, nome e a nota do candidato.
- 6.3.7. Os candidatos não habilitados na prova objetiva poderão consultar a pontuação obtida através do site do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br no link "área do candidato" correspondente ao Concurso Público.
- 6.4. Para serem considerados habilitados na prova objetiva, os candidatos deverão estar enquadrados na margem constante da Tabela abaixo.

Cargo/Função	Número de candidatos a serem habilitados
• Professor de Educação Básica II – Ed. Física	Estar entre os 42 candidatos com melhor nota na lista geral, mais os empatados na última nota considerada para este fim e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva. Estar entre os 02 candidatos com melhor nota da lista especial de deficiente, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva. Estar entre os 05 candidatos com melhor nota da lista especial de afrodescendente, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva.

- 6.5. A aplicação das provas objetivas, para todos os cargos, está **prevista** para o **dia 28 de janeiro de 2024**.
- 6.5.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Bertiooga, a Prefeitura e o IBAM reservam-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento ou qualquer outra despesa dos candidatos, oriunda desta alocação.
- 6.6. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de **Editais de Convocação** para as provas a serem publicados no dia **19 de janeiro de 2024** nos sites do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e da Prefeitura www.bertiooga.sp.gov.br.
- 6.7. O IBAM poderá enviar informações referentes à convocação por e-mail, no endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.
- 6.7.1. Não serão encaminhados informativos de candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja

incompleto ou incorreto.

- 6.7.2. O IBAM e a Prefeitura Municipal de Bertioga não se responsabilizam por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega/recebimento de mensagens eletrônicas causada por caixa de correio eletrônico cheia, filtros, antispam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site do IBAM para verificar as informações que lhe são pertinentes.
- 6.7.3. A comunicação feita por intermédio de e-mail é meramente informativa, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar nos sites do IBAM e da Prefeitura, a publicação do Edital de Convocação para as provas.
- 6.8. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes no Edital de Convocação divulgado nos sites do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM e da Prefeitura Municipal de Bertioga.
- 6.8.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos da abertura dos portões
- 6.8.2. O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.
- 6.8.3. A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando, antes, horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos, bem como, rotas e tempo de deslocamento.
- 6.8.4. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.
- 6.8.5. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 6.8.6. O IBAM e a Comissão do Concurso não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do Concurso já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.
- 6.8.7. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.
- 6.9. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento **original** de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.
- 6.9.1. É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o comprovante de pagamento do Boleto Bancário.
- 6.9.1.1. O comprovante de inscrição – pagamento do boleto bancário – não terá validade como documento de identidade.
- 6.9.2. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados no item 6.9, nem mesmo a via digital.
- 6.9.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 6.9.3.1. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.
- 6.9.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à

identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

- 6.9.4.1. A identificação pessoal será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 6.10. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento e preenchimento de formulário específico.
- 6.10.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 6.10.2. Constatada a improcedência da inscrição a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 6.10.3. Contra o ato de cancelamento mencionado no item anterior não caberá recurso, independentemente de qualquer formalidade
- 6.11. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.
- 6.11.1. Após a assinatura da lista de presença e entrega da folha de respostas, o candidato somente poderá se ausentar da sala acompanhado por um fiscal.
- 6.12. O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.
- 6.13. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.
- 6.13.1. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
- 6.13.2. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso seja ativado.
- 6.13.3. O IBAM recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos mencionados nos itens anteriores no dia da realização das provas.
- 6.13.4. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 6.13.5. O IBAM e a Comissão do Concurso Público poderão, no dia da realização das provas, solicitar que os candidatos que estejam portando mochilas ou grandes volumes, que deixem esses pertences aos cuidados do fiscal de sala ou da Coordenação do Prédio que tomará providências para que tais materiais sejam lacrados, protegidos e mantidos à distância de seus usuários, durante a aplicação das provas.
- 6.14. Durante a prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa.
- 6.14.1. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será

automaticamente eliminado do Concurso.

- 6.15. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.
- 6.15.1. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.
- 6.15.2. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas, sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.
- 6.15.3. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.
- 6.15.4. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 6.15.5. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 6.15.6. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.
- 6.15.7. Todas as folhas de respostas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 6.15.8. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 6.16. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.
- 6.16.1. Nos casos de eventual falta de Caderno de Questões / material personalizado de aplicação das provas, em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, o IBAM tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.
- 6.17. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua impressão digital.
- 6.17.1. Somente após decorrido o tempo de **uma hora e meia**, o candidato poderá deixar a sala de aplicação e levar consigo o Caderno de Questões da Prova Objetiva.
- 6.17.2. Será anulada a prova do candidato que não devolver a sua folha de respostas.
- 6.17.3. Os 02 (dois) últimos candidatos a terminarem as provas somente poderão deixar o local de aplicação, juntos.
- 6.17.4. Não serão disponibilizados Cadernos de Provas por outras formas e meios diferentes do descrito no item 6.17.1.
- 6.17.5. O horário do efetivo início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos feitos pelo fiscal da sala.
- 6.18. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioridade legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
- 6.18.1. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.
- 6.18.2. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.
- 6.18.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

6.18.4. Exceto no caso previsto no item 6.18, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

6.19. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

6.20. Em razão da Pandemia ocasionada pela disseminação do Coronavírus, é recomendado o uso de máscara e reserva de máscara.

6.20.1. O candidato que utilizar máscara descartável deverá, ao término do processo, descartá-la com responsabilidade, em lugar seguro e apropriado. A máscara não deverá ser descartada no chão do local de aplicação de provas ou em qualquer outro lugar onde haja circulação de pessoas.

6.20.2. Durante toda aplicação de prova o candidato poderá permanecer com a máscara sobre o rosto, cobrindo nariz e boca.

7. DAS PROVAS DISSERTATIVAS

7.1. Haverá aplicação de prova dissertativa aos candidatos ao cargo de **Professor de Educação Básica II – Ed. Física**.

7.1.1. Somente serão corrigidas as provas dissertativas dos candidatos habilitados nos empregos acima mencionados, na proporção descrita no item 6.4.

7.2. **A prova dissertativa será realizada concomitantemente com a prova objetiva.**

7.3. Não será permitida a realização da prova dissertativa em data, local, horário divergente do previsto no Edital de Convocação e em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a sua realização.

7.4. A prova dissertativa, de caráter classificatório será composta de uma única proposta a respeito da qual o candidato deverá produzir um texto dissertativo-argumentativo em prosa, com o mínimo de 25 linhas e máximo de 30 linhas (excluindo a linha destinada ao título) e versará sobre um dos componentes constantes do Programa das Provas Objetivas, Anexo II deste Edital.

7.4.1. A linha destinada ao título da dissertação não será contada para efeito do que dispõe o item 7.4 (mínimo de 25 linhas e máximo de 30). Caso na dissertação não contenha a quantidade mínima de linhas ou ultrapasse o máximo serão descontados 5 pontos.

7.5. A prova deverá ser feita com caneta tinta azul ou preta com grafia legível, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela banca examinadora, não sendo permitida a interferência e participação de outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do IBAM, devidamente treinado, para o qual o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

7.6. A dissertação não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja aquele indicado no Caderno, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulada a prova.

7.6.1. A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da dissertação e a consequente eliminação do candidato no concurso.

7.6.2. O IBAM adotará processo que impeça a identificação do candidato por parte da banca examinadora de forma a garantir o sigilo no julgamento das provas.

7.6.3. A identificação das dissertações ocorrerá somente após a correção feita pelos examinadores.

7.7. Ao final da prova de redação, o candidato deverá entregar o Caderno ao fiscal de sala.

7.8. A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarente) pontos.

7.9. Serão considerados para atribuição dos pontos, os seguintes aspectos:
1- Conteúdo - 10 pontos:
a) perspectiva adotada no tratamento do tema;

- b) capacidade de análise e senso crítico em relação ao tema proposto;
c) consistência dos argumentos, clareza e coerência no seu encadeamento.
A nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra uma abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentados na prova.

2- Estrutura - 10 pontos:

- a) respeito ao gênero solicitado;
b) progressão textual e encadeamento de ideias;
c) articulação de frases e parágrafos (coesão textual).

3- Domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa, com atenção aos seguintes itens: estrutura sintática de orações e períodos, elementos coesivos; concordância verbal e nominal; pontuação; regência verbal e nominal; emprego de pronomes; flexão verbal e nominal; uso de tempos e modos verbais; grafia e acentuação - 20 pontos, sendo descontados 2 pontos a cada desvio da norma culta.

7.10. Na aferição do critério de correção gramatical utilizar-se-á as normas ortográficas vigentes depois daquelas implementadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, que estabeleceu o acordo ortográfico da Língua Portuguesa.

7.11. O candidato deverá, obrigatoriamente, dar um título à sua dissertação, caso não o faça perderá 2 pontos.

7.12. Em hipótese alguma o título será considerado na avaliação do texto.

7.13. Haverá desconto de pontuação, a critério da banca examinadora, das provas dissertativas que apresentarem trechos de cópia em meio a trechos autorais.

7.14. Será atribuída nota ZERO ao texto que:

- a) não responder à proposta formulada pela banca examinadora.
b) fugir à modalidade solicitada e/ou ao tema proposto;
c) apresentar informações sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento escrito fora do local apropriado;
d) apresentar dados/informações incompatíveis com a proposta feita;
e) for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;
f) estiver em branco;
g) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
h) apresentar espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos;

7.15. A folha de rascunho será de preenchimento facultativo e sob nenhuma hipótese será considerada na correção pela banca examinadora.

7.16. Os procedimentos para interposição de recursos contra essa fase serão disciplinados no respectivo edital de resultado.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. Haverá prova de Títulos de caráter classificatório para todos os candidatos habilitados na prova escrita objetiva na proporção descrita no item 6.4 para os cargos de Professor (todos) e Supervisor de Ensino. A prova de títulos visa valorizar a formação acadêmica do candidato.

8.2. Os pontos dos títulos serão somados ao total de pontos obtidos na prova escrita objetiva e prova dissertativa.

8.3. Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação dos títulos.

8.4. Os títulos deverão ser encaminhados em formato digitalizado, que permita a leitura de todos os dados do diploma, por e-mail, no período compreendido e endereço estipulado no edital de convocação, somente serão pontuados os títulos dos candidatos habilitados.

8.5. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal e a Prefeitura Municipal de Bertiooga não se responsabilizam pela chegada do e-mail por motivo de ordem técnica dos computadores, provedores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, erros de digitação, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a chegada do e-mail com os devidos anexos.

8.6. Os títulos dos candidatos habilitados, recebidos pelo IBAM no e-mail que a alude o item anterior 8.5, serão submetidos à verificação de autenticidade, ensejando a eliminação do candidato que encaminhar diplomas inválidos ou adulterados, caracterizando a má-fé objetiva.

8.7. Serão considerados como títulos apenas os relacionados a seguir, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo estabelecido.

1 – Doutor na área **em que concorre**

Comprovantes: Diploma devidamente registrado ou declaração / certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.

Valor Unitário: 5,0 / Valor Máximo a ser atribuído: 5,0

2 – Mestre na área **em que concorre**

Comprovantes: Diploma devidamente registrado ou declaração / certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.

Valor Unitário: 3,0 / Valor Máximo a ser atribuído: 3,0

3 – Curso de Pós-Graduação *Latu-Sensu* (Especialização) na área **em que concorre** com duração mínima de 360 horas

Comprovantes: Diploma devidamente registrado ou declaração / certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.

Valor Unitário: 1,0 / Valor Máximo a ser atribuído: 2,0

8.8. Serão analisados apenas os títulos que contenham as cargas horárias dos cursos e que se relacionarem à área para a qual o candidato está concorrendo.

8.8.1. Não serão considerados os cursos de graduação ou os de formação em serviço.

8.8.2. Não serão pontuados os títulos que forem requisito para o cargo.

8.9. Quando o documento relativo à formação acadêmica não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área exigida na Tabela de Títulos, o candidato poderá entregar, também, o histórico escolar ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.

8.10. Os títulos referentes à conclusão de cursos de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado deverão ser de cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, do Ministério da Educação.

8.10.1. Caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma de mestrado e/ou doutorado, deverá apresentar em seu lugar a ata de dissertação e a ata de defesa de tese.

8.11. O título de curso realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o Português por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01 de 03/04/2001 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

8.12. **NO ATO DO ENVIO DOS TÍTULOS, O CANDIDATO DEVERÁ ENVIAR, PREENCHIDO E ASSINADO, O FORMULÁRIO CONSTANTE DO ANEXO IV DESCREVENDO CADA TÍTULO DECLARADO.**

8.13. Os documentos deverão ser scaneados com tamanho de até 500 KB, por documento, e em uma das seguintes extensões: "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg".

8.14. Somente serão recebidos e analisados os documentos, entregues no prazo estabelecido, e em conformidade com as regras dispostas neste Capítulo.

8.15. É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

- 8.16. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
- 8.17. Em hipótese alguma, serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.
- 8.18. Se comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada no Anexo IV, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. A Lista de Classificação Final será em ordem decrescente de acordo com a nota final, para cada cargo/função.
- 9.1.1. A nota final dos candidatos será a somatória dos pontos obtidos nas provas em que participou, se for o caso.
- 9.1.2. Serão emitidas três listas: uma geral, contendo todos os candidatos habilitados e duas especiais, sendo uma para os candidatos com deficiência e a outra para os candidatos negros e afrodescendentes.
- 9.1.3. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos com deficiência e/ou negros e afrodescendentes, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.
- 9.2. Em caso de igualdade da classificação, na Lista de Classificação Final serão aplicados os seguintes critérios de desempate:
- a) *candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;*
- b) *candidato com maior número de pontos na parte de conhecimentos específicos;*
- c) *candidato com maior número de pontos na parte de língua portuguesa da prova;*
- d) *candidato mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;*
- e) *candidato que tiver exercido a função de jurado, a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 e até o último dia do período das inscrições para este Concurso Público desde que obedecidas as regras estabelecidas neste Edital para utilização desse critério de desempate;*
- f) *sorteio com a participação dos candidatos envolvidos, e que ocorrerá no momento da convocação para posse.*
- 9.3. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Prefeitura Municipal, em caso de inverídicas.
- 9.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a Classificação divulgada na internet.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da divulgação/ocorrência do evento que motivou a reclamação.
- 10.2. Para a interposição de recurso referente ao edital de abertura, isenção, aplicação da prova objetiva, gabarito, notas das provas e de classificação final, o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br, no link "recursos" e preencher o formulário/tela próprio disponibilizado para o recurso e enviá-lo das 09 às 16h de cada dia, devendo o candidato utilizar um formulário/tela para cada questão no caso de recurso contra o gabarito, respeitando o limite máximo de 2.500 caracteres para cada formulário, quando for o caso.
- 10.3. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.
- 10.4. Será liminarmente indeferido o recurso:

- a) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;
- b) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;
- c) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;
- d) que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento;
- e) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- f) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
- g) contra terceiros;
- h) em coletivo;
- i) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.

- 10.5. Não haverá segunda instância de recurso administrativo; reanálise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso.
- 10.6. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova independente de terem recorrido.
- 10.7. Caso haja alteração no gabarito divulgado por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas, considerando-se as marcações feitas pelos candidatos na(s) alternativa(s) considerada(s) correta(s) para a questão.
- 10.8. A anulação de questão não acarreta atribuição de pontos adicionais, além daqueles a que o candidato prejudicado tem direito.
- 10.9. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.
- 10.10. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.
- 10.11. Não serão respondidos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado, sendo considerados extemporâneos.
- 10.12. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas objetivas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas.
- 10.13. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso, das diversas etapas do Concurso Público, será irrecorrível e será divulgada nos sites da Prefeitura (www.bertioga.sp.gov.br) e disponibilizados no site do IBAM (www.ibamsp-concursos.org.br).
- 10.14. A Comissão Especial de Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 10.15. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso

11. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

- 11.1. Os candidatos habilitados serão nomeados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para os candidatos portadores de deficiência, conforme a Lei Municipal nº 850/09, bem como os percentuais previstos na Lei Municipal 1510/2022.
- 11.2. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após submeter-se ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura do Município de Bertioga ou por sua ordem, por ocasião da nomeação.
- 11.3. A convocação dos classificados para a realização do exame médico pré-admissional e para a posse no cargo será feita exclusivamente por meio

do Boletim Oficial do Município de Bertioga- BOM, que estabelecerá o horário, dia e local para apresentação do candidato.

11.4. Perderá os direitos decorrentes do Concurso, não cabendo recurso, o candidato que:

- a) Não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;
- b) Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela Prefeitura do Município de Bertioga;
- c) Recusar a nomeação, ou consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou não entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente.

11.5. Após a nomeação, no momento da posse, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória das condições previstas no Capítulo 2 - Das Inscrições.

11.6. É facultado à Prefeitura do Município de Bertioga exigir dos candidatos nomeados, além da documentação prevista no Capítulo 2, outros documentos que julgar necessário.

11.7. A falta de comprovação pelo candidato, das informações utilizadas inclusive para o desempate, descritas no Capítulo 09, item 9.2, acarretará a anulação da portaria de nomeação.

11.8. O candidato não poderá alegar desconhecimento destes meios de convocação caso não compareça na data e horários determinados nos editais publicados.

11.9. Caracterizará desistência do candidato o não comparecimento no dia e horário mencionados nos Editais.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital de Abertura e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

- 12.1.1. A aceitação dos termos deste edital visa também registrar a manifestação livre e inequívoca pela qual o candidato concorda com o tratamento dos seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

12.2. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail, bem como atestados ou declarações pela participação no Certame.

12.3. No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou os critérios de avaliação e classificação.

12.4. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público (sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova), o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
- c) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- d) não apresentar o documento que bem o identifique;
- e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- f) ausentar-se do local de provas antes do tempo mínimo de permanência;
- g) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação

na realização da prova, sem prejuízo da deflagração do procedimento cabível;

- j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas, dando ou recebendo auxílio para a execução das provas, ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
- k) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas ou com os demais candidatos;
- m) prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- n) descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital, nas retificações e no Edital de Convocação para a realização das provas.

12.5. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a admissão do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

12.6. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e extratos de resultados até sua homologação serão divulgados nos sites do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e da Prefeitura www.bertioga.sp.gov.br, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos relativos ao Concurso Público por esses meios.

12.7. Os editais completos serão divulgados nos sites do IBAM e da Prefeitura.

12.8. Compete à banca examinadora a deliberação sobre o grau de dificuldade da prova e a quantidade de questões por assunto.

12.9. A Prefeitura Municipal de Bertioga e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

12.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelos sites do IBAM e da Prefeitura, as eventuais retificações.

12.11. Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

12.12. A Prefeitura Municipal de Bertioga e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

12.13. Decorrido um ano de sua homologação os registros escritos pertinentes a este concurso público, serão encaminhados à Municipalidade para atendimento ao disposto na Lei nº 12.682/12.

12.14. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Concurso Público, perante a Prefeitura Municipal, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, após a publicação do mesmo.

12.15. O prazo de validade deste Concurso é de **02 (dois) anos**, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

12.16. O resultado final do Concurso será homologado pela Prefeitura Municipal.

12.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.

12.18. Fica estabelecido por este edital, o foro da Comarca de Bertioga para dirimir qualquer pendência relativa ao presente concurso, à exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bertioga, 21 de outubro de 2023
FÁBIO B. GOMES LEITE

Diretor de Departamento de Recursos Humanos

EDGARD MENDES BAPTISTA JUNIOR

Secretário de Administração

ANEXO I – SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA CONCURSO PÚBLICO 04/2023

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

- Ministras aulas de acordo com a modalidade de ensino em que atua, garantindo no planejamento destas, a articulação entre Propostas Curriculares, metas da Secretaria, Regimento Escolar e o Projeto Pedagógico da Unidade Escolar, com base nos princípios e diretrizes para a Educação, exarados na Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação e da Secretaria Municipal de Educação, objetivando constantes avanços da qualidade da Educação Municipal e o sucesso da aprendizagem;
- Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação especial;
- Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
- Organizar em parceria com a equipe gestora da unidade escolar o tipo e o número de atendimento aos alunos na sala de recursos multifuncional;
- Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;
- Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;
- Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;
- Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares para adoção de medidas adaptativas, inclusivas e promoção da inserção de alunos público-alvo da Educação Especial;
- Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico da Escola, bem como das demais atividades do processo educacional, visando a melhoria da qualidade da educação;
- Elaborar o Plano de Ensino, norteando-se pela proposta curricular estabelecida no Projeto Pedagógico da Escola, visando o atendimento a cada fase do desenvolvimento infantil e suas particularidades no aspecto biopsicossocial e motora;
- Planejar e ministrar as aulas, registrando os objetivos, conteúdos e atividades, tendo em vista a efetiva aprendizagem de todos os alunos;
- Participar de reuniões pedagógicas com a equipe e outros funcionários, de eventos e reuniões com os pais;
- Promover a socialização dos conhecimentos da cultura corporal abordados na perspectiva sócio-histórico-cultural, proporcionando ao aluno a sua apreensão e reconstrução, com vistas à aquisição da autonomia;
- Desenvolver projetos de prática esportiva de base vinculada à participação em eventos oficiais promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Educação;
- Estudar as necessidades e a capacidade física dos alunos, atentando para a compleição orgânica dos mesmos, aplicando exercícios de verificação do tônus respiratório e muscular ou examinando fichas médicas, para determinar um programa esportivo adequado;
- Elaborar o programa de atividades esportivas, baseando-se na comprovação de necessidade e nas capacidades e nos objetivos visados, para ordenar a execução dessas atividades;
- Instruir os alunos sobre os exercícios e os jogos programados, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes, fazendo demonstrações e acompanhando a execução dos mesmos pelos alunos, para assegurar o máximo aproveitamento e benefícios advindos desses exercícios;
- Efetuar testes de avaliação física, cronometrando, após cada série de exercícios e jogos executados pelos alunos, os problemas surgidos, as soluções encontradas e outros dados importantes, para permitir o controle dessas atividades e avaliação de seus resultados;
- Acompanhar os alunos em atividades extracurriculares em eventos oficiais promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Educação;
- Apresentar projetos individuais, respeitando os conteúdos curriculares, atendendo as necessidades educacionais especiais de cada aluno;

- Participar das atividades de formação continuada, oferecidas para o seu aperfeiçoamento, bem como de cursos que possam contribuir para o seu crescimento e atualização profissional;
- Orientar a aprendizagem em esportes;
- Participar no processo do planejamento das atividades dos projetos esportivos;
- Planejar e executar o trabalho de profissional de educação física, em consonância com o Projeto Político Pedagógico, atendendo de forma específica a cada departamento direcionado;
- Levantar dados relativos à realidade das turmas, como frequência e assiduidade e participação dos alunos;
- Definir, operacionalmente os objetivos do plano curricular, formas de execução e situações de experiências.

ANEXO II – PROGRAMAS DAS PROVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA CONCURSO PÚBLICO 04/2023

CONHECIMENTOS BÁSICOS

Todos os cargos

Português:

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

CONHECIMENTOS GERAIS

Conhecimentos histórico, geográfico e atualidades sobre o município de Bertioiga: Localização geográfica; Aspectos socioeconômicos; Aspectos fisiográficos; Geologia; Recursos hídricos: História: História do município, da emancipação até os dias atuais; principais fatos históricos ocorridos no município. Política: História política do município; Emancipação política; Poder Executivo Municipal; Gestões administrativas; Poder Legislativo Municipal. Conteúdo disponível em: <http://www.bertioiga.sp.gov.br/cidadao/historia/>

CONHECIMENTOS GERAIS DE EDUCAÇÃO

Documentos e livros

BACICH, Lilian. et al. Ensino híbrido: personalização e tecnologia na educação. Porto Alegre: Penso, 2015.
CAMARGO, Fausto. DAROS, Thunie. A sala de aula inovadora: estratégias pedagógicas para fomentar o aprendizado ativo. Porto Alegre: Penso, 2018.
CORTELLA, Mario Sergio, A Escola e o Conhecimento: Fundamentos Epistemológicos e Políticos, 14. ed. São Paulo: Cortez, 2011.
DOLZ, Joaquim; GAGNON, Roxane; DECÂNDIO, Fabrício, Produção Escrita e Dificuldades de Aprendizagem. 1.ed. Campinas: Mercado de Letras, 2010.
GUENTHER, Zenita Cunha, Desenvolver capacidades e talentos: um conceito de inclusão. 1. ed. Petrópolis: Vozes, 2000.
IMBERNÓN, Francisco, Formação Docente e Profissional: Formar-se para a mudança e a incerteza. 8 ed. São Paulo: Cortez, 2011. Volume 14. (Coleção Questões da Nossa Época).
KENSKI, Vani Moreira. Educação e tecnologias: o novo ritmo da informação. 8ª ed. – Campinas, SP: Papirus, 2012.
LUCKESI, Cipriano C., Avaliação da Aprendizagem Escolar: Estudos e Preposições. 22. ed. São Paulo: Cortez, 2011.
MACEDO, Lino de Capítulos 1, 2, 3, 4, 5 e 10. In: Ensaios Construtivistas. ed. Casa do Psicólogo, 2010.
MORAN, José. BACICH, Lilian. Metodologias ativas para uma educação inovadora: uma abordagem teórico-prática. Porto Alegre: Penso, 2018.
SACRISTÁN, J. Gimeno. GÓMEZ, A. I. Pérez. Compreender e transformar o ensino. 4ª Ed. – Artmed, 1998.
VASCONCELLOS, Celso dos Santos, Indisciplina e disciplina escolar: Fundamentos para o trabalho docente. 1. ed. São Paulo: Cortez, 2010.
VYGOTSKY, L.S., A formação social da mente. 7. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.
BRASIL. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, Indagações

NOME DO CANDIDATO:	
Nº DE INSCRIÇÃO:	CARGO:
SÃO CONSIDERADOS TÍTULOS: 1 – Doutor na área da Educação (máximo 1) Comprovantes: Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar. Valor Unitário: 5,0 / Valor Máximo a ser atribuído: 5,0 2 – Mestre na área da Educação (máximo 1) Comprovantes: Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar. Valor Unitário: 3,0 / Valor Máximo a ser atribuído: 3,0 3 – Curso de Pós Graduação Lato Sensu na área da Educação com duração mínima de 360 horas (máximo 1) Comprovantes: Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar. Valor Unitário: 1,0 / Valor Máximo a ser atribuído: 2,0	
Títulos Apresentados (marque um X) – PARA PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO () Doutor na área da Educação (máximo 1) () Mestre na área da Educação (máximo 1) () Curso de Pós Graduação Lato Sensu na área da Educação com duração mínima de 360 horas (máximo 2) Nº de folhas anexas: _____ Assinatura do candidato: _____ Data: _____	
Para uso da Banca Examinadora: 1 – Doutor na área da Educação Valor Atribuído: _____ 2 – Mestre na área da Educação Valor Atribuído: _____ 3 – Curso de Pós-Graduação Lato Sensu na área da Educação com duração mínima de 360 horas Valor Atribuído: _____ Total de Pontos: _____	

ATOS DO SETOR DA DÍVIDA ATIVA
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 21.09.2023 a 19.10.2023

4597/2023 – DANIEL DUARTE PAVAN E S/M - Assunto: Solicita Prescrição de dívida. Pedido INDEFERIDO, conforme despacho constante à fl. 10.

2118/2023 – DEF – DIRETORIA DE EXECUTIVOS FISCAIS - Providenciado o cancelamento das seguintes guias de IPTU: 2654009 (2017), 2942698 (2018), 3490414 (2019), 3872421 (2020), 4452121 (2021) e 5236757 (2020). Imóvel de inscrição n.º 95.195.023.000. OMotivo: nulidade, conforme despacho da Seção da Receita constante à fl. 29 dos autos.

3428/2023 – SERE- SEÇÃO DA RECEITA – Providenciado o cancelamento dos

débitos de IPTU dos exercícios de 2017 (guia 26741496), 2018 (guia 2959881), 2019 (3507541), 2020 (guia 3889671) e 2021 (guia 4469697), imóvel de inscrição n.º 97.291.006.043, por nulidade, conforme despacho constante nos autos.

9430/2022 – MARIA LIZA VARALDA DE LUNA BOZZOLO – Providenciado o cancelamento da guia 3900596 – 2020 - IM : 14.002.100.269.

8952/2016 – SB SPE IV INCORP. E PART. LTDA. – Providenciado o cancelamento dos débitos de 2017, 2018 e 2019 referentes ao ISS da IM 103630, conforme despacho nos autos.

2988/2023 – DEF – DIRETORIA DE EXECUTIVOS FISCAIS – Providenciado o cancelamento dos débitos de IPTU dos exercícios de 2016 (guia n.º 2091466),

2017 (guia 2649166), 2018 (guia 2937897) e 2019 (guia 3485632), imóvel de inscrição n.º 92.012.001.000, por nulidade, conforme despacho constante à fl. 31.

4397/2013 – BERTI GLASS LTDA – ME – Providenciado o cancelamento parcial do débito de 2019 e integral dos débitos de 2020, 2021 e 2022, tendo em vista o encerramento da atividade em 01/09/2018 (IM 82540).

3448/2023 – DEF – DIRETORIA DE EXECUTIVOS FISCAIS – Providenciado o cancelamento do débito de 2020, idguia 3877984, imóvel de inscrição n.º 96.077.002.000, por nulidade, conforme despacho constante à fl. 19.

7778/2023 - DEF – DIRETORIA DE EXECUTIVOS FISCAIS – Providenciado o cancelamento do débito de 2020, idguia 3886702, imóvel de inscrição n.º 98.014.110.000, por nulidade, conforme despacho do Setor de Receitas Imobiliárias constante à fl. 17.

7457/2023 – SM – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – Providenciado o cancelamento da guia n.º 5190292, CRC 3775 (JORGE MATSUO YAMANE), por pagamento, conforme despacho da SM.

9192/2023 - ESPOLIO DE NICOLAU BATISTA PINTO – Providenciado o cancelamento dos débitos de 1992, 2002 a 2005, 2008 e 2011 referentes ao IPTU da IC 19.092.027.000, por decisão judicial conforme despacho nos autos.

7437/2023 – DEF – DIRETORIA DE EXECUTIVOS FISCAIS – Providenciado o cancelamento dos débitos de 2019 (PARCIAL), 2020, 2021 e 2022, lançados na IM n.º 69420, tendo em vista o encerramento da empresa em 28/03/2019.

6279/2022 – ESPÓLIO DE CÁSSIO LANARI DO VAL – Providenciado a compensação da parcela 02 do acordo 89173, tendo em vista, o pagamento em duplicidade da parcela 03 do mesmo acordo.

5833/2023 – SOBLOCO CONSTRUTORA S/A - Pedido DEFERIDO e atendido, conforme despacho constante às fls. 27.

2298/2023 – SERE – SEÇÃO DA RECEITA – Providenciado o cancelamento dos seguintes débitos de IPTU: 2002 (IdGuia 163606), 2003 (IdGuia 163607), 2004 (IdGuia 163608), 2005 (IdGuia 163609), 2006 (IdGuia 163611), 2007 (IdGuia 163610), 2009 (IdGuia 163605), 2016 (IdGuia 2103306), 2017 (IdGuia 2659480), 2018 (IdGuia 2948014), 2019 (IdGuia 3495686), 2020 (IdGuia 3877722). Imóvel de inscrição n.º 96.051.002.000. Motivo: nulidade.

2207/2023 – JORGE EITI NOMURA – Pedido parcialmente deferido. Providenciado o cancelamento do débito de IPTU do exercício de 1991, guia n.º 192661, imóvel de inscrição n.º 98.105.047.000, por prescrição, conforme despacho fundamentado constante nos autos.

3398/1998 – LITORÂNEA TRANSPORTES COLETIVOS LTDA – Providenciado o cancelamento do débito de 2022, guia n.º 4810525, IM n.º 14710, tendo em vista o encerramento da atividade em 31/12/2021.

4208/2023 – MARIA APARECIDA DA SILVA – Providenciado o cancelamento das guias de IPTU n.º 191136 (1996), 191137 (1997), 191138 (1998), 191139 (1999), 191134 (2011), 661331 (2013), 1791170 (2015), 2113766 (2016) e 2670046 (2017), lançadas no imóvel de inscrição n.º 98.103.041.000, por nulidade, conforme despacho do Setor de Receitas Imobiliárias constante à fl. 83 do referido processo.

1628/2017 – NATHANIE ALVES GUILHEIRO – Providenciado o cancelamento dos débitos de 2020, 2021 e 2022, IM n.º 104680, tendo em vista o encerramento da atividade em 01/01/2020.

1921/2021 – ESPOLIO DE LUIZ EUTI NISHIMARU – Providenciado o cancelamento dos débitos de 2010, 2019, 2020 e 2021 referentes ao IPTU da IC 12.038.022.002, conforme despacho nos autos.

1511/2010 – CONDOMINIO EDIFICIO ATHENAS – Providenciado o cancelamento do débito de 2007 referente ao ISS do CRC 168501, conforme despacho nos autos.

8254/2023 – ESPOLIO DE FLAVIO SOGAYAR – Providenciado o cancelamento do débito de 2020 referente ao IPTU da IC 96.123.003.000, conforme despacho nos autos.

6181/2023 – ESPOLIO DE ANGELO JOSE RANIERI – Providenciado o cancelamento dos débitos de 2108 e 2019 referentes ao IPTU da IC 93.105.015.000, conforme despacho nos autos.

2931/2023 – ESPOLIO DE JOSE CANDIDO DE SOUZA FILHO – Providenciado o cancelamento dos débitos de 2018 e 2019 referentes ao IPTU da IC 06.022.003.000, conforme despacho nos autos.

10581/2022 – ESPOLIO DE ORLANDO ANTONIO EMILIO INTRIERI – Providenciado o cancelamento dos débitos de 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 referentes ao IPTU da IC 91.001.027.000, conforme despacho nos autos.

9301/2022 – ESPOLIO DE JUZO SAITO – Providenciado o cancelamento dos débitos de 2017 e 2019 referentes ao IPTU da IC 96.073.012.000, conforme despacho nos autos.

12291/2022 – ESPOLIO DE FRANCISCO DE ASSIS DE MIRANDA SOUZA – Providenciado o cancelamento dos débitos de 2015 e 2020 referentes ao IPTU da IC 90.001.080.013, conforme despacho nos autos.

12811/2022 - ESPOLIO DE MARIA DE FATIMA NUNES COELHO MACEDO – Providenciado o cancelamento dos débitos 2016, 2017 e 2018 referentes ao IPTU da IC 97.293.033.000, conforme despacho nos autos.

9481/2020 – ESPOLIO DE ANTONIO GOMES – Providenciado o cancelamento dos débitos de 2006, 2007, 2010 a 2012, 2015 a 2020, referentes ao IPTU da IC 92.075.017.000, conforme despacho nos autos.

2262/2000 – P.S.G. EVENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS S/C LTDA.-ME – Providenciado o cancelamento dos débitos à partir de 01/04/2004 da IM 15512, por encerramento de atividade conforme, despacho nos autos.

8458/2022 – ANA BATISTA DE MATOS – Pedido deferido. Providenciado o cancelamento dos débitos de IPTU dos exercícios de 2000 (guia n.º 126882), 2002 (guia n.º 126885), 2003 (guia n.º 126886), 2004 (guia n.º 126887) e 2005 (guia n.º 126888), imóvel de inscrição n.º 19.085.021.000, por extinção, conforme despacho nos autos.

Setor de Dívida Ativa

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FAZENDA

ATOS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PROCESSOS DISTRIBUIDOS 2023 – PUBLICAÇÕES SESSÃO DO DIA 11.10.2023
Processo nº. 8985/2019 – Interessado: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – Recorrido: A Secretaria da Fazenda – Assunto: Nulidade de IPTU - DECISÃO: DEFERIDO POR UNANIMIDADE.
PROCESSOS DISTRIBUIDOS 2023 – PUBLICAÇÕES SESSÃO DO DIA 11.10.2023

Processo nº. 9533/2019 – Interessado: CLEMENTE FERNANDES RIBEIRO – Recorrido: A Secretaria da Fazenda – Assunto: Prescrição de Dívida de ISS - DECISÃO: **DEFERIDO POR UNANIMIDADE.**

**PROCESSOS DISTRIBUIDOS 2023 –
PUBLICAÇÕES SESSÃO DO DIA 11.10.2023**

Processo nº. 6149/2005 – Interessado: ALFREDO SAFRA FILHO. – Recorrido: A Secretaria de Meio Ambiente – Assunto: Cancelamento de Multa Ambiental - DECISÃO: **INDEFERIDO POR 6 VOTOS A 2.**

**PROCESSOS DISTRIBUIDOS 2023 –
PUBLICAÇÕES SESSÃO DO DIA 18.10.2023**

Processo nº. 10489/2010 – Interessado: CAIO VINICIUS D' ANGELO ME – Recorrido: A Secretaria da Fazenda – Assunto: Cancelamento de Taxas (ISS) - DECISÃO: **RECURSO INTEMPESTIVO**

**PROCESSOS DISTRIBUIDOS 2023 –
PUBLICAÇÕES SESSÃO DO DIA 18.10.2023**

Processo nº. 2954/2002 – Interessado: CARLOS HENRIQUE LOSCHIAVO SEYSSEL – Recorrido: A Secretaria da Fazenda – Assunto: Cancelamento de Taxas (ISS) - DECISÃO: **DEVOLUÇÃO A 1ª INSTÂNCIA PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO.**

Manasses Lopes de Sousa
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PA 6149/2005 - O Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no uso de suas atribuições, COMUNICA que conforme decisão do recurso do processo mencionado o contribuinte ou responsável poderá recorrer ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da decisão, conforme menciona o **Art.44. Do DECRETO N. 1.751, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.**

PA 7716/2021 - O Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no uso de suas atribuições, COMUNICA que conforme o recurso administrativo do processo mencionado, decidido pela anulação dos atos administrativos, conforme menciona o **Art.56. Do DECRETO N. 1.751, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011**, o recorrente deverá regular o Recurso Administrativo através de pessoa legítima regularmente habilitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da decisão.

Manasses Lopes de Sousa
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

SECRETARIA DE TURISMO

Bertioga – SP, 20 de outubro de 2023.
Secretaria de Turismo e Cultura.

Atos do Departamento da Diretoria de Turismo

Conforme o Extrato de Adesão entre a Prefeitura de Bertioga - SP junto à Secretaria de Patrimônio da União para a gestão da faixa de areia dos itens presente no processo nº 04977.007535/2017-81, publicado no Diário Oficial da União – Seção 3, edição nº 228, página 149, do dia 28 de novembro de 2018.

Solicita autorização para Evento em Faixa de Areia (Praia):

PROCESSO Nº: 4452/2023 – Associação 14 Bis – DEFERIDO
PROCESSO Nº: 527/2023 – Margareth E Ruth Eventos Esportivos ME – DEFERIDO
PROCESSO Nº: 8419/2023 – Lais Roso Zangrando – DEFERIDO
PROCESSO Nº: 6750/2023 – Vega Sports BM Corridas e Eventos Esportivos LTDA – DEFERIDO
PROCESSO Nº: 537/2023 – Caio Henrique Madalena – DEFERIDO
PROCESSO Nº: 8715/2019 – Vol.3 (Fls.419 à 479) – Sugarcane Filmes LTDA – DEFERIDO
PROCESSO Nº: 8715/2019 – Vol.3 (Fls.480 à 481) – Associação Clube Santista de Pesca Amadora – DEFERIDO
PROCESSO Nº: 8715/2019 – Vol.2 (Fls.314 à 343) – Associação Clube Santista de Pesca Amadora – DEFERIDO
PROCESSO Nº: 8715/2019 – Vol.2 (Fls.279 à 289) – Julia Abernaz de Mendonça – DEFERIDO
PROCESSO Nº: 8715/2019 (Fls. 384 à 418) – Federação Paulista de Pesca e Lançamento – DEFERIDO
PROCESSO Nº: 8715/2019 – Vol.2 (Fls. 357 à 383) – Marianna Portugal Ribas – DEFERIDO
PROCESSO Nº: 8715/2019 – Vol.2 (Fls. 346 à 356) – Prefeitura Municipal de Bertioga – DEFERIDO
PROCESSO Nº: 8715/2019 – Vol.2 (Fls.291 à 345) – Messias Geral dos Santos ME – DEFERIDO

Filipe Toni Sofiati
Diretor do Departamento de Turismo
Secretaria de Turismo e Cultura.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 06 A 19 DE OUTUBRO DE 2023

***** DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL -**
Tel. 13 3319-8034 ***

MANTENHA SEU ENDEREÇO DE EMAIL ATUALIZADO NO PROCESSO. CASO NÃO TENHA INFORMADO NENHUM, ENTRE EM CONTATO COM A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFORME.

AS INFORMAÇÕES COMPLETAS REFERENTES AOS PROCESSOS PODEM SER ACOMPANHADAS PELO SITE DA PREFEITURA, <http://www.bertioga.sp.gov.br>, no link "Serviços para o cidadão", em "Consulta de processos". Tenha em mãos o número do processo (se for o caso, do processo cabeça) e do CAI (código de acesso à internet).

O não atendimento do solicitado no prazo estipulado poderá acarretar ARQUIVAMENTO do processo ou, se for o caso, aplicação de sanções administrativas e/ou judiciais.

EMITIDA GUIA para recolhimento de Taxas Ambientais / Multa Ambiental:

PA 03929/18 – LAJES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A.

PA 1407-23-BER-ALC – WB CORP ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA.

EMITIDA GUIA para recolhimento de Taxas Ambientais – Barco Escola:

Barco Escola – INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA RAÍZES – Of. 07/2023.

EMITIDOS Autorização Ambiental, Termo de Compromisso Ambiental – TCA e GUIA de Taxas Ambientais e/ou Multa Ambiental (Lei 324/98) – PRAZO 30 dias:

Aut. n.º 256/23; TCA n.º 297/23 – PA 11764/22 – SOBLOCO CONSTRUTORA SA.
Aut. n.º 259/23; TCA n.º 302/23 – PA 01274/21 – RICARDO AZEVEDO RANGEL.
Aut. n.º 261/23; TCA n.º 304/23 – PA 02590/21 (cab. 01481/07) – CARLA PESSOTTI.
Aut. n.º 268/23; TCA n.º 311/23 – PA 08841/23 – ESPÓLIO DE CLAUDIO MARANGON (CLÁUDIO JOSÉ MARANGON).
Aut. n.º 269/23; TCA n.º 312/23 – PA 08938/23 – ODILON MARTINS.
Aut. n.º 270/23; TCA n.º 313/23 – PA 07218/23 – ROBERTO JACOB FILHO.
Aut. n.º 276/23; TCA n.º 319/23 – PA 08531/23 – JOÃO GUEDES DA SILVA.

EMITIDOS Termo de Compromisso Ambiental – TCA e GUIA de Taxas Ambientais e/ou Multa Ambiental (Lei 324/98) – PRAZO 30 dias:

TCA n.º 296/23 – PA 872-23-BER-ARR – BRUNO GUAZZELLI.
TCA n.º 301/23 – PA 04834/13 – CARLOS ALBERTO DE MATOS – DIA 10572/22.

EMITIDOS Autorização Ambiental e Termo de Compromisso Ambiental – TCA – PRAZO 30 dias:

Aut. n.º 257/23; TCA n.º 298/23 – PA 06722/23 – SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO.
Aut. n.º 258/23; TCA n.º 300/23 – PA 04953/23 – SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO.
Aut. n.º 260/23; TCA n.º 303/23 – PA 08978/23 – JORGE ELIAS MAHTUK.
Aut. n.º 262/23; TCA n.º 305/23 – PA 05620/23 – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO.
Aut. n.º 263/23; TCA n.º 306/23 – PA 08194/23 – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO.
Aut. n.º 264/23; TCA n.º 307/23 – PA 08195/23 – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO.
Aut. n.º 265/23; TCA n.º 308/23 – PA 08627/23 – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO.
Aut. n.º 266/23; TCA n.º 309/23 – PA 08840/23 – CONDOMÍNIO AMARILIS FLAT SERVICE.
Aut. n.º 267/23; TCA n.º 310/23 – PA 07320/23 – CONDOMÍNIO ON THE BEACH.
Aut. n.º 271/23; TCA n.º 314/23 – PA 08472/23 – MARIA INÊS SOARES COSTA NEVES.
Aut. n.º 272/23; TCA n.º 315/23 – PA 04930/23 – ANE JAQUELINE DE ARAUJO.
Aut. n.º 273/23; TCA n.º 316/23 – PA 09191/23 – FRANCISCO ASSIS DE VASCONCELOS NETO.
Aut. n.º 274/23; TCA n.º 317/23 – PA 09185/23 – CARLOS HENRIQUE DE SEIXAS.
Aut. n.º 275/23; TCA n.º 318/23 – PA 08745/23 – MARIA APARECIDA LOBATO DE OLIVEIRA.
Aut. n.º 277/23; TCA n.º 320/23 – PA 08828/23 – ANTONIO PEDRO DA SILVA.
Aut. n.º 278/23; TCA n.º 321/23 – PA 06691/23 – MARIA VALDENICE CARNEIRO DE SANTANA.
Aut. n.º 279/23; TCA n.º 322/23 – PA 06469/23 – MARCIA IZAIAS DOS SANTOS.

EMITIDO Termo de Compromisso Ambiental – TCA – PRAZO 30 dias:

TCA n.º 299/23 – PA 01328/08 – WANDA MIZUKI BEZERRA ALVES.

COMUNIQUE-SE – PRAZO 30 dias: a documentação solicitada pode ser encaminhada em

cópia digital, IDENTIFICADA COM O NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, em formato PDF, por meio eletrônico para **coff.secma@gmail.com** – **Processos:**

1. Apresentar documentos solicitados para continuidade do processo.

PA 05107/18 – EMERSON CANATO FERNANDES.

PA 07683/23 – ALZIRA CAMARGO NEVES BAPTISTA.

PA 07692/23 – CARLOS ALBERTO CAMPILONGO CAMARGO.

PA 09642/19 – SERGIO FERREIRA DA SILVA.

PA 04279/16 – LEONISE SCHUMANN.

PA 04985/20 – ADALCLECIO TRINDADE AGUILAR.

2. Processo com providência para ciência e / ou esclarecimentos.

PA 11481/15 (cab. 01571/95) – MAGALI QUIRINO ALVES.

COMUNIQUE-SE - OUTROS: PRAZO: 30 (trinta) dias a contar da data da publicação.

PA 05555/21 (cab. 03770/92) – HELENA HENNI ZIMMERMAN: **LAVRADO Documento de Intimação e Autuação – DIA n.º 11414/23:** apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil ou, caso a obra esteja concluída, os respectivos CTRs (Controle de Transporte de Resíduos) – **Prazo: 30 (trinta) dias.** O não atendimento acarretará a aplicação de sanções cabíveis.

COMUNIQUE-SE: LAVRADO Documento de Intimação e Autuação - DIA: apresentar compensação ambiental por meio de Relatório Simplificado de Plantio ou doação de mudas ao Viveiro Municipal, conforme firmado em TCA anexo ao Processo – **Prazo: 30 (trinta) dias.** O não atendimento acarretará a aplicação de sanções cabíveis:

PA 00223/20 - DIA n.º 11415/23: MARCOS ANTONIO PEIXOTO DA SILVA.

PA 05774/19 - DIA n.º 11416/23: ANTONIO CARLOS DIAS DOS SANTOS.

PA 07251/17 - DIA n.º 11417/23: CECÍLIO GASPAR DOS ANJOS.

PA 08953/16 - DIA n.º 11418/23: CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS.

PA 10460/20 - DIA n.º 11419/23: GISELENE CESÁRIA BAZILIO DE SOUZA MONTEIRO.

PA 08609/20 - DIA n.º 11420/23: ROSA MARIA VILA IGLESIAS.

PA 09309/21 - DIA n.º 11421/23: PAOLO DI SORA.

PA 05227/21 - DIA n.º 11422/23: LEILA VIDOTTO DESTRO.

PA 02221/18 - DIA n.º 11423/23: ALEXANDRE ROBERTO PERESTRELO.

INDEFERIDO o pedido.

PA 04196/23 – GIOVANNI CESAR EMMANOELLI ORTUSO.

PA 06035/23 – ROSANA RENSULE SILVA.

PA 07404/22 (ref. PA 6775/04) – ESPÓLIO DE JAYME FERREIRA – Petição 616/23.

DEFERIDO o pedido.

PA 06553/15 – U.P. DA SILVA DE BERTIOGA – ME – petição 4490/15. O processo será encaminhado à Junta de Recursos Fiscais – JRF, com base no art. 202, da Lei Municipal n. 324/1998, para análise em segunda instância.

Eng.º FERNANDO ALMEIDA POYATOS
Secretário de Meio Ambiente

**ATOS DO SETOR DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DESPACHADOS NO PERÍODO DE 11/10/2023 A 19/10/2023.**

DEFERIDOS:

9567/2023 – Eduardo Almeida de Jesus,
9484/2023 – Francisco das Neves Filho,
938/2019 – Petição 4780/2023 – Planning Planejamento Desenvolvimento Urbano Ltda;
9780/2023 – Marinalva Lima Coitinho;
7006/2023 – Maria Aparecida Nunes da Silva

AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO:

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 20/10/2023

8889/2023 – Paola Micheloni Elvira Ibelli - apresentar instrumento de aporte previsto na proposta de compra e venda, referente à instituição financeira responsável pela alienação fiduciária – CEF;

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 21/10/2023

8524/2023 – Eleni de Oliveira Salles - apresentar contas de consumo dos últimos 5 anos e declaração de posse com firma reconhecida;
8424/2023 – Severino Acelino Alexandre - apresentar contas de consumo dos últimos 5 anos e declaração de posse com firma reconhecida;
6376/2011 Petição n. 4264/2023 – Francisco de Assis Souza – apresentar Certidão de Matrícula Atualizada;
6956/2005 Petição n. 4265/2023 – Francisco de Assis Souza – apresentar Certidão de Matrícula Atualizada;
8096/1999 Petição n. 2368/2023 – Fernando Cipriano – apresentar dados bancários para prosseguimento de restituição;
8888/2023 – Renato Randolfi - Apresentar documentos que comprovem a cadeia de sucessão de posse do imóvel com o reconhecimento de firmas das assinaturas;
5369/2021 – DPM Participações LTDA – Apresentar balancetes dos exercícios de 2021, 2022 e 2023;
8515/2023 – Associação dos Condôminos do Loteamento Morada da Praia – Apresentar a documentação relacionada no contato do e-mail enviado ao requerente;
9156/2023 – Francisco Wilton Alves – Apresentar anuência do outro proprietário quanto a venda do imóvel.
8501/2023 – Francisco Ortega Galvez – Apresentar documentação de venda do imóvel pelos proprietários, para possibilitar análise.
7318/2023 – Rogerio Navarro - apresentar documentos que o vincule a posse do imóvel de I.M. n.º 92.076.001.064 sob pena de revisão do Cadastro Imobiliário.
4964/2023 – Nicolli Medina - Apresentar planta/projeto arquitetônico referente ao imóvel 12.018.018.000.

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 30/10/2023

2077/2023 – Walter Lombarde – Apresentar documentos para análise de cadastro como possuidor do imóvel.

8915/2023 – Claudio Luiz Knorst – Apresentar cópia legível do Instrumento Particular de Cessão de Posse contendo reconhecimento de firmas e Procuração outorgada a Eflen Simoes Moreira pelos vendedores do imóvel.

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 06/11/2023

6415/2023 – Paulo Afonso Leão – Apresentar os documentos: declaração de residência, extrato do INSS, documento pessoal e declaração de imposto de renda (caso declare) referente a Sra. Vilma Ramos da Costa Leão.

1734/2021 – RFCP Administração e Participações LTDA – Apresentar Contrato Social Consolidado;

4678/2017 – Clovis Tadeu Gimiliani – Apresentar: documento pessoal de Maria

do Carmo Teixeira Gimiliani, extrato do INSS - Maria do Carmo, declaração de imposto de renda - exercício base: 2022 do Sr. Clovis e da Sra. Maria (caso esta declare) e declaração de residência - Maria do Carmo.

2727/2014 – Neusa Maria Germano – Apresentar documentos que comprovem a propriedade e/ou a posse sobre o imóvel inscrito sob n.º 14.013.010.000 no cadastro imobiliário desta Prefeitura.

5702/2023 – Teodomiro Barbosa – Apresentar contrato de compra e venda.

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 09/11/2023

8190/2023 – Nova Sorella Participacoes e Empreendimentos LTDA – Esclarecimentos quanto ao auto de constatação 216-D/2023 enviado.

12292/2022 – Neusa Maria Lopes – Apresentar declaração de posse com firma reconhecida, declaração a próprio punho de residência e contas de consumo dos últimos 5 anos;

3954/2023 – Vicente de Souza – Apresentar instrumento de doação do Sr. Joanício Junior Bueno;

9548/2023 – Solange Medeiros Monteiro - Apresentar documentos que comprovem a cadeia de sucessão de posse do imóvel com as devidas firmas reconhecidas;

9800/2023 – Gisele de Alencar Batista - Apresentar cópia autenticada da procuração com reconhecimento de firma dos proprietários em favor de Marcelo Amaral de Moraes, que assina o Instrumento apresentado;

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do Sr. Chefe do Setor de Receitas Imobiliárias – SERI, **NOTIFICA** o contribuinte da Fazenda Pública Municipal – **ESPÓLIO DE RAYMUNDO NONATO GALVÃO** – CPF: 000.499.569-49, que para a inscrição cadastral n.º 03.053.016.002, foram emitidas guias do IPTU retroativo aos exercícios de 2018 à 2021, após a constatação do falecimento do senhor Raymundo Nonato Galvão, através do Processo Administrativo n.º 390/2023, ficando o contribuinte ciente da **NOTIFICAÇÃO por meio deste edital** na forma do Art. 16, da LCM n.º 324/98.

Samuel Leão Paes Santos

Chefe do Setor de Receitas Imobiliárias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do Sr. Chefe do Setor de Receitas Imobiliárias – SERI, **NOTIFICA** o contribuinte da Fazenda Pública Municipal – **ESPÓLIO DE MÁRIO JOSÉ MARTINHO** - CPF: 084.832.218-53, que para a inscrição cadastral n.º 03.086.001.000, foram emitidas guias do IPTU retroativo aos exercícios de 2018 à 2021, após a constatação do falecimento do senhor Mário José Martinho, através do Processo Administrativo n.º 080/2023, ficando o contribuinte ciente da **NOTIFICAÇÃO por meio deste edital** na forma do Art. 16, da LCM n.º 324/98.

Samuel Leão Paes Santos

Chefe do Setor de Receitas Imobiliárias

**ATOS DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS
DE REVISÃO DE ÁREA EDIFICADA IDENTIFICADA POR PROCESSO DE
AEROLEVANTAMENTO
DESPACHADOS NO PERÍODO DE 05/10/2023 A 18/10/2023.**

DEFERIDOS

6715/2007 - 98.012.070.000 - Edificação de acordo com o projeto aprovado.

8807/2003 - 93.028.018.000 - Edificação de acordo com o projeto aprovado.

7093/1995 - 95.116.014.000 - Edificação de acordo com o projeto aprovado.

2047/1998 - 14.103.003.110 - Edificação de acordo com o projeto aprovado.

1666/2005 - 12.003.013.001 - Edificação de acordo com o projeto aprovado. A área relativa ao lote da edificação estava indicada incorretamente.

INDEFERIDOS

1886/2023 - 93.200.002.063 - Edificação em desacordo ao projeto aprovado. Coberturas não previstas no projeto aprovado.

5793/2004 - 05.020.007.000 - Edificação em desacordo com o projeto aprovado. Apresenta cobertura não prevista no projeto aprovado.

50303/1989 - 12.052.015.000 - Edificação em desacordo com o projeto aprovado, possuindo acréscimo de área superior a 15%. Edícula, Piscina e Cobertura não previstos no projeto aprovado.

50745/1992 - 18.018.009.000 - Edificação em desacordo ao projeto aprovado. Terceiro Pavimento não previsto no projeto aprovado.

7921/2001 - 98.012.112.000 - Edificação de acordo com o projeto aprovado, porém piscina não estava sendo tributada anteriormente.

50597/1982 - 95.146.031.000 - Edificação em desacordo com o projeto aprovado. Há piscina não tributada anteriormente e acréscimo de possível pergolado coberto unindo a edificação principal à dependência.

7332/2001 - 92.145.015.000 - Edificação de acordo com o projeto aprovado, porém piscina não estava sendo tributada anteriormente.

7990/2002 - 92.151.020.000 - Edificação de acordo com o projeto aprovado, porém piscina não estava sendo tributada anteriormente.

7072/2002 - 92.151.021.000 - Edificação principal e edícula aprovados. No entanto, existe piscina clandestina.

4542/2000 - 92.180.032.000 - Edificação de acordo com o projeto aprovado, porém piscina não estava sendo tributada anteriormente.

51262/1988 - 03.003.019.002 - Edificação em desacordo com o projeto aprovado. Apresenta cobertura clandestina.

2356/2000 - 17.048.007.002 - Edificação em desacordo com o projeto aprovado. Apresenta acréscimo clandestino.

56563/1992 - 18.013.004.000 - Edificação de acordo com o projeto aprovado, porém piscina não estava sendo tributada anteriormente.

21366/1997 - 92.122.025.000 - Edificação de acordo com o projeto aprovado, porém piscina não estava sendo tributada anteriormente.

6062/2007 - 92.175.016.000 - Edificação de acordo com o projeto aprovado, porém piscina não estava sendo tributada anteriormente.

2145/2005 - 92.150.002.000 - Edificação de acordo com o projeto aprovado, porém piscina não estava sendo tributada anteriormente.

5169/2005 - 98.006.100.000 - Edificação de acordo com o projeto aprovado, porém piscina não estava sendo tributada anteriormente.

2559/2009 - 92.195.002.000 - Edificação de acordo com o projeto aprovado, porém piscina não estava sendo tributada anteriormente.

Samuel Leão Paes Santos

Presidente da Comissão de Revisão de Área Edificada Identificada por Processo de Aerolevantamento.

CONCURSO 01/2023
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO
DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A Prefeitura do Município de Bertioga, nos termos da legislação vigente, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital com Resultado da Avaliação Psicológica do Concurso Público 01/2023, nos termos do item 12.9 do Edital de Reabertura do referido concurso, referente aos números de inscrição dos candidatos, conforme segue:

Onde se lê:

⇒ INDICADOS em ordem alfabética

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	RESULTADO
5317	ADRIANO LIUBSEVICIUS DA FROTA	APTO	INDICADO
3378	ANTONIO EDMAR FERREIRA DA COSTA	APTO	INDICADO
11009	BRUNO LUIZ SCARIOTT	APTO	INDICADO
80808	CANDIDO MATOS JUNIOR	APTO	INDICADO
4663	DOUGLAS PEREIRA DE OLIVEIRA	APTO	INDICADO
3525	EVERTON ARAUJO	APTO	INDICADO

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	RESULTADO
4707	LARISSA CAMPOS ALMEIDA	APTO	INDICADO
4820	RAFAEL GREGORIO MESSIAS	APTO	INDICADO

Leia-se:

⇒ INDICADOS em ordem alfabética

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	RESULTADO
5375	ADRIANO LIUBSEVICIUS DA FROTA	APTO	INDICADO
4707	ANTONIO EDMAR FERREIRA DA COSTA	APTO	INDICADO
4663	BRUNO LUIZ SCARIOTT	APTO	INDICADO
5317	CANDIDO MATOS JUNIOR	APTO	INDICADO
80808	DOUGLAS PEREIRA DE OLIVEIRA	APTO	INDICADO
3378	EVERTON ARAUJO	APTO	INDICADO
11009	LARISSA CAMPOS ALMEIDA	APTO	INDICADO
3525	RAFAEL GREGORIO MESSIAS	APTO	INDICADO

Onde se lê:

⇒ NÃO INDICADOS em ordem crescente

INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	RESULTADO
5375	INAPTO	NÃO INDICADO
11624	INAPTO	NÃO INDICADO

Leia-se:

⇒ NÃO INDICADOS em ordem crescente

INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	RESULTADO
11624	INAPTO	NÃO INDICADO
4820	INAPTO	NÃO INDICADO

Todos os demais itens do Edital de Abertura permanecem inalterados.
Bertioga, 20 de outubro de 2023.
Comissão Organizadora do Concurso Público

CONCURSO 01/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO
PARA GUARDA CIVIL DE BERTIOGA

A Prefeitura do Município de Bertioga, nos termos da legislação vigente, no uso de suas atribuições, torna pública a CONVOCAÇÃO Dos candidatos habilitados nas em todas as etapas anteriores, conforme listagem disposta no ANEXO ÚNICO deste edital, estabelecido nos itens 1.2, 2.5, 5.1 e 10.6, especialmente os itens 10.6.2 e 10.6.3, respectivamente, do Edital de Reabertura nº 01/2023, observando a rigorosa ordem de classificação, para o CURSO DE FORMAÇÃO de acordo com as informações divulgadas neste Edital de Convocação.

O Curso de Formação será realizada na cidade de Bertioga/SP, em datas e horários constantes neste Edital de Convocação.

O Curso de Formação da Guarda Civil Municipal de Bertioga obedecerá à conteúdos programáticos da Matriz Curricular Nacional para Formação de Guardas Municipais e será disciplinado de acordo com Estatuto próprio da Guarda Civil Municipal de Bertioga, Lei Complementar n. 184 de 11 de outubro de 2023, podendo ser adaptada à Matriz Curricular Nacional da Segurança Pública, elaborada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP,

do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Os candidatos convocados deverão, obrigatoriamente, se inscreverem através do link abaixo período de 23 a 25 de outubro de 2023, exclusivamente, através do link abaixo:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfppy2sXIOSUOAOXcFuhsbvLWRA6R4Y1mdRZVto05KK1gVQaA/viewform>

O Curso de Formação da Guarda Civil Municipal de Bertiooga, terá 544 (quinhentas e quarenta e quatro) horas e seu início se dará às 8h00 na data de 06 de novembro de 2023, com duração diária de 08 (oito) horas/dia, podendo ser estendida a critério da coordenação do curso.

Todos os candidatos convocados deverão apresentar no primeiro dia de aula do Curso de Formação de Guardas Municipais, as seguintes cópias e documentos originais:

- Título de eleitor;
- CNH – Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida em Edital “A/B”;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- 02 (duas) fotos 3x4 de fundo branco;
- 01 (uma) foto 5x7 de fundo branco;
- Comprovante de endereço; e
- Número do PIS.

O candidato convocado que não providenciar sua matrícula pelo link acima indicado para no Curso de Formação de Guarda Civil de Bertiooga, serão automaticamente excluídos do certame e para seu lugar serão convocados os próximos candidatos de acordo com lista classificatória.

A não aceitação do candidato a submeter se ao Curso de Formação da Guarda Civil de Bertiooga, pelo período necessário, exclui de imediato o candidato do Concurso Público.

Sendo, o candidato, um funcionário ou servidor municipal da Prefeitura Municipal de Bertiooga, este ficará afastado do seu cargo/emprego/função, até o término do curso de formação, sem prejuízo do vencimento ou salário e demais vantagens, contando-lhe o tempo de serviço para todos os efeitos legais.

É facultado ao funcionário ou servidor, durante o afastamento previsto no item anterior, optar pela remuneração de seu cargo ou função ou pela correspondente ajuda de custo prevista em Lei, não podendo ocorrer a cumulação de vencimentos.

No Curso de Formação, os alunos deverão cumprir, rigorosamente, o horário estabelecido no Programa.

Será considerado aprovado no Curso de Formação o aluno que:

a) apresentar média igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), conforme item 10.6.7 do edital de reabertura 01/2023;

b) não apresentar nota igual a 0 (zero) em nenhuma das disciplinas curriculares;

c) ter frequência presencial de 100% (cem por cento);

d) ter conceito, no mínimo normal, na avaliação do estágio profissional constante no item 12.4.1 do Edital de Abertura.

O aluno será eliminado do curso de formação nos seguintes casos:

a) não atinja o mínimo de frequência estabelecida;

b) não revele aproveitamento satisfatório;

c) não atinja a capacitação física necessária para o cargo;

d) não tenha conduta irrepreensível na vida pública ou privada;

e) desobedecer a instrutor, docente ou qualquer auxiliar designado, ainda que verbalmente, pelo comando da corporação, durante treinamento, capacitação ou instrução;

f) o aluno que, durante o curso, cometer transgressão disciplinar punível com suspensão ou demissão, conforme Lei Complementar n. 184/2023 e Lei Complementar n. 129/1995, será imediatamente desclassificado e eliminado do concurso;

g) tiver mais que 01 (um) atraso de 05 (cinco) minutos ou mais, na semana;

O caráter do Curso de Formação será eliminatório e classificatório.

O aluno, considerado inapto ao final do Curso de Formação, será eliminado do concurso.

Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a realização da matrícula para o Curso de Formação, nem para as atividades a serem desempenhadas no seu transcorrer.

O resultado do Curso de Formação será divulgado no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA (www.bertiooga.sp.gov.br), bem como no BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA.

Não caberá recurso do resultado do Curso de Formação.

O candidato deverá observar também as normas e os procedimentos, contidos no Edital de Reabertura nº 01/2023, do Concurso Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital de Convocação para o Curso de Formação da Guarda Civil Municipal de Bertiooga.

Bertiooga, 20 de outubro de 2023.

Comissão Organizadora do Concurso Público

ANEXO ÚNICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO
PARA GUARDA CIVIL DE BERTIOGA

**Lista Especial (Candidatos com deficiência habilitados
para o curso de formação)**

Clas. Geral	Insc	Nome
112	4869	HUMBERTO MODESTO SIQUEIRA
113	9475	DANIEL VIANA CAMPOS
237	11192	SANDRO DAVID GUCHILO
396	2465	WAGNER DE SOUZA BRAGA

Reserva (Candidatas femininas habilitadas)

Clas. Geral	Insc	Nome
167	1289	ELIANA PEREIRA DE MORAIS
181	8164	MARIANA DO ROSÁRIO MOREIRA
186	6032	CRISTINA SANTANA LEAL
211	1618	LUANA DE ASSUNÇÃO DIAS
212	8817	SUELLEN MAIARA DE SOUZA SILVA
213	2865	KAUANY MOTTA GOMES DA SILVA
214	2124	HADRIENNE CRISLAYNE MARCELINO DIAS BARBOSA
239	1968	GLEIZIANE SACRAMENTO ALEXANDRINO BRASIL
242	9165	GISELE PEREIRA GOMEZ
244	5885	TATIANA ALCÂNTARA FRANÇA
276	1167	BIANCA SANTOS DA COSTA
301	1238	JULIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS
308	11308	LUCIANE ALVES DA SILVA
326	3398	DAELBIA CARLA DANTAS DA CRUZ
328	1052	DIANE VIEIRA RODRIGUES
349	11395	JESSICA PINHEIRO SANTOS
364	2610	FRANCISCA LAIANY MUNIZ DA SILVA
369	1457	MARIANA FERREIRA BATISTA DOS SANTOS
373	6821	STÉFANY PAVOSQUI NUNES
376	1693	PATRICIA NERIS CARDOSO

Lista Especial (Candidatas afrodescendentes habilitadas)

Clas. Geral	Insc	Nome
391	2236	ANTÔNIA ROSA DOS SANTOS SILVA

Lista Especial (Candidatos afrodescendentes habilitados)

Clas. Geral	Insc	Nome
155	1111	LEANDRO SILVA DA COSTA
161	80920	LEONARDO BERNARDO ROSA
189	6297	LEANDRO DOS SANTOS BRASIL
192	5848	FABIO ALMEIDA MATOS TERRA
195	3483	ADILSON DA SILVA ANDRADE
197	1627	CAIO DE CARVALHO BARBOSA
198	3322	FLAVIO ALVES BATISTA
200	5626	ELOI DE ARIMATEIA SILVA
208	10409	RONALD SANTOS ARAUJO
225	2518	EMERSON REIS DE ALMEIDA
226	11185	FÁBIO BUENO DOS SANTOS FILHO
245	7423	EVERTON APARECIDO LEOPOLDO DA SILVA
249	2329	ROBSON SILVANO DOS SANTOS
254	2768	BRUNO ALVES DE SOUZA
268	1659	LUIS MIGUEL DE SOUZA LEI
280	4804	CAÍQUE DE SOUZA DOS SANTOS
290	6432	WAGNER RIBEIRO BARBOSA
294	1149	ERIC TELES DOS SANTOS
305	2727	EDILSON BATISTA DA SILVA
312	1660	CICERO JOSÉ FERREIRA DA SILVA
313	8486	SIDNEY GOMES DOS SANTOS
318	7243	WILLIAN GONZAGA DOS ANJOS GOUVEIA
325	1391	PAULO MARINHO BALSANULFO DOS SANTOS
330	7040	CLEBER BENEDITO DOS SANTOS
347	6612	LUIZ HENRIQUE BARBOSA EVANGELISTA
348	2638	JONATHAN PEREIRA DA SILVA
350	4331	MARIO SÉRGIO TENÓRIO SILVA
352	5789	FELIPE SILVA DOS SANTOS
361	3593	JOSÉ APARECIDO OLIVEIRA NASCIMENTO SANTOS

Listagem de candidatos (demais candidatos habilitados)

Clas. Geral	Insc	Nome
1	5247	GUSTAVO WERNER CATTERMOL FUSCO
2	5317	CANDIDO MATOS JUNIOR
3	3378	EVERTON ARAUJO
4	11009	LARISSA CAMPOS ALMEIDA
5	80808	DOUGLAS PEREIRA DE OLIVEIRA
6	4663	BRUNO LUIZ SCARIOTT
7	5375	ADRIANO LIUBSEVICIUS DA FROTA
8	3525	RAFAEL GREGORIO MESSIAS
10	4707	ANTONIO EDMAR FERREIRA DA COSTA
12	81017	RENATO DA SILVA BESERRA
13	1130	FERNANDO SANTOS OLIVEIRA

15	1406	LUCAS RIBEIRO CERCA
16	11787	ALINE ALVES RIBEIRO
17	1017	RAPHAEL DIAS HODGES TELLES DE ABREU
18	3087	NICKOLAS NOVAIS DE LIMA
22	6659	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA D'ARRUDA
23	6266	GEOVANE SILVA DE OLIVEIRA
25	4080	MAGNO AUGUSTO FERREIRA DE MELO

Clas. Geral	Insc	Nome
26	4054	JOAO FERREIRA DE ANDRADE
27	81458	MATHEUS BRANDÃO LEMOS
28	1602	OSMAR DE SOUZA FONTES
30	5731	DANILO DE AGUIAR OLIVEIRA
31	8746	JONATHAN DOMINGOS DE MOURA
36	80333	JORGE LUIS SOARES DA SILVA PEREIRA
37	2619	ANIELE DA SILVA LIMA
38	80104	RODOLFO PASCOAL DA SILVA
39	3876	KRISTIAN MORAES DA SILVA
41	2534	ERIKA HARUE HARA GOMES
42	2226	MATHEUS DE OLIVEIRA DANTAS
46	2449	ALEX DE SOUZA INACIO
47	4528	FRANCISLENE SOUZA FROES
48	80097	FLAVIO RODRIGUES DA SILVA LARES
49	1803	JOSÉ UBIRACI DE FREITAS LIMA
51	11863	WILLIAM RABELO
52	4175	MARCELO ALMEIDA PENTEADO DE MOURA
53	7596	MARCELA FERREIRA RIBEIRO SANTOS MEDEIROS
55	11673	TIAGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO
56	1744	DOUGLAS RUBIERE PINTO
57	1927	JÉSSICA MOTTA VANDERLEI BESERRA
58	9925	RENAN GOMES BARANOWSKI
59	1888	HUDSON FERREIRA COSTA
60	2516	CARLOS EDUARDO NOBREGA ALVES DE OLIVEIRA
61	81392	THIARLES LEITE ABUD
62	6558	MARCO FELIPE CRUZ DE GÓES MIRANDA
63	7064	JAIR HENRIQUE GONÇALVES DE OLIVEIRA
64	2094	FRANKLIN DE SOUZA LIMA
65	9174	GABRIEL DE LIMA GONÇALVES
67	7470	WIGO SILVA DE BRITO
68	10028	GUILHERME DA SILVA DIAS
69	5501	GABRIEL VIANA DA SILVA
71	3678	ROBERTA SILVA DE ALMEIDA GIACOMETTI
72	5664	JULIO CESAR CORREIA SANTOS
73	3068	RODRIGO STALNOFF DE MORAIS
74	1007	PATRICIA VICENTE LEAL
75	1573	CLEDIVAN ALVES DA SILVA
77	4543	ALEX SANDRO RODRIGO ALVES SATO
78	5449	PAULO PEREIRA DA SILVA NETO

82	8446	ANA PAULA DORIA
84	5231	DOUGLAS DE SOUZA BARBOSA
86	8037	DANILO DA CONCEIÇÃO SILVA
88	10629	LUIZ CARLOS DA COSTA FERREIRA JUNIOR
91	6891	PEDRO RICARDO EDUARDO BOY PEREIRA DA SILVA
92	6490	FRANCISCO BARROSO ROTONDARO ROMANI
93	80224	TAMIREZ DAS DORES AMORIM

**Clas.
Geral**

Insc

Nome

94	4739	JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
95	3724	VICTOR MACHADO JORGE
97	5226	JOÃO GABRIEL DE SOUZA JURADO
98	9434	ÁLEFE MARTINS GOMES DAMAS
99	2325	JOÃO EWERTON DA SILVA SANTOS
100	7273	LEANDRO OLIVEIRA DOMINGUES
102	3309	ROGERIO JODAITIS
103	1009	MARCOS ROBERTO AMARO DOS SANTOS
105	2966	MARCIO LUIZ NUNCE DE MENDONÇA
107	3454	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS
109	3338	FERNANDO ARAÚJO DE MOURA
110	2924	JOÃO ROBERTO DOS RAMOS
111	9872	JAZIEL FAUSTINO DOS SANTOS
114	4798	THIAGO VINÍCIUS BOZ
115	11901	PRISCILA ALVES DA ROCHA
116	3491	MARCEL ALVES PELAEZ Y GUTIERREZ
117	1563	PAULO RAFAEL GERVÁSIO
118	80853	MARCIO JUNIOR
119	8558	DIEGO GONTIJO DE ARAÚJO
120	81467	AMANDA DE ARAUJO ESTEVEZ
122	10711	MARJORY TAKAKI
123	1651	DEIVISSON DE SOUZA SANTOS
124	2568	RODRIGO FEITOZA GOMES
125	8697	LUCAS LENINE MARCONDES DE OLIVEIRA
126	3319	ANDERSON LUIZ REIS CASSIANO
127	1522	ROBERTO MAMEDE CURCIO
128	80017	JOSÉ LEONARDO ARAÚJO
129	6117	HERIVELTON BASILIO MATIAS
130	80485	JOHNNY FERNANDO DA SILVA
132	4376	MANOEL DE OLIVEIRA NETO
134	11227	ELTON BRUNO DA SILVA SANTOS
136	1405	JEFFERSON CARVALHO DOS SANTOS

Bertioga, 20 de outubro de 2023.
Comissão Organizadora do Concurso Público

CONCURSO 01/2023 RESULTADO DE RECURSO AFERIÇÃO DE ALTURA

A Prefeitura do Município de Bertioga, nos termos da legislação vigente, no uso de suas atribuições, torna pública tornam público o Resultado dos Recursos, de acordo do Edital do Concurso 01/2023 para Guarda de Civil de Bertioga e Edital de resultado preliminar da aferição de altura para Guarda Civil de Bertioga. Os interessados podem solicitar através do e-mail: drhbertioga@gmail.com, a íntegra do resultado.

Inscrição	Nome	Situação
4802	BIANCA MAYUMI HORIKAWA	Não Provido
7650	BRUNO ROSA PEDROSO	Não Provido
8838	CARLOS ALBERTO DA SILVA JÚNIOR	Não Provido
2507	LAUDIMIRA HITOMI FUKUI	Não Provido
7243	WILLIAN GONZAGA DOS ANJOS GOUVEIA	Provido

Bertioga, 20 de outubro de 2023.
Comissão Organizadora do Concurso Público

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ATOS DO SETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
EXPEDIENTE DESPACHADO - PERÍODO DE 16/10/2023
A 19/10/2023 - LAUDA 138/2023

MANTENHA SEU ENDEREÇO DE E-MAIL E TELEFONE
ATUALIZADO NO PROCESSO. CASO NÃO TENHA INFORMADO NENHUM,
ENTRE EM CONTATO COM A SEÇÃO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - SERM
E INFORME.

ALVARA DE FUNCIONAMENTO – DEFERIDO:

6971/2023 – R S DA CRUZ ADEGA
8578/2023 – A ERVEIRA PRODUTOS NATURAIS LTDA
9395/2023 – ACM & ALPHA CONSULTORIA MOURA LTDA
9414/2023 – SOLEMAR SERVIÇOS DE ROTULAÇÃO
9563/2023 – ALESSANDRO RIOS BELLI CONSTRUÇÃO
9564/2023 – MDSH LTDA
9600/2023 – RPM SOLUÇÕES EM AQUECIMENTO LTDA
9678/2023 – ADRIANA DE SOUZA MOTA
9725/2023 – PRETTI SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO LTDA
9827/2023 – ZAZULE RIVIERA COMERCIO DE AZULEJOS LTDA
9957/2023 – TED SMART SOLUTIONS LTDA
10006/2023 – RESIDENCIAL RESEDA
Atenção: O alvará e as taxas, estarão disponíveis a partir do **5º dia útil da publicação**, a ser retirado no Poupatempo ou pelo site oficial da prefeitura, na opção serviços online ISS/MOBILIÁRIO.

BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL (IM):

1375/2006 – JORGE PAULO PACHECO DOS SANTOS – IM 46800 (A PARTIR DE 07/10/23)
2552/2022 – HAGANA SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA – IM 142304 (A PARTIR DE 27/09/23)
5500/2020 – E. A. DA LAPA RESTAURANTE – IM 133820 (A PARTIR DE 17/05/23)

ALTERAÇÃO, CORREÇÃO E INCLUSÃO DE CADASTRO – DEFERIDO:

582/2023 – 48.897.582 CLODOALDO ERMELINDO SENA

3655/2014 - FREITAS & KOCIS LTDA – ME

7747/2020 – EMPORIO SIM LTDA

10246/2012 – RENATA MARIA DE MENESES DA SILVA ELETRICIDADE – ME

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL:

TIAF 008/2023 – GMO-GESTAO DE MAO DE OBRA LTDA – CNPJ 27.304.621/0001-15 – 01/11/2018 A 31/08/2023 – APURAÇÃO DE DIFERENÇA DE ISSQN POR UTILIZAÇÃO DE ALÍQUOTA A MENOR. IMPORTÂNCIA DE ISS R\$348.987,13, JUROS DE MORA R\$102.984,97, MULTA DE MORA R\$34.907,40 - ART. 18 E 21 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006. MULTA POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO R\$174.493,57 - ITEM A, INCISO IV, ARTIGO 67, LEI MUNICIPAL 324/98. SERÁ APURADA DIFERENÇA DOS VALORES FATURADOS E DECLARADOS NO SIMPLES NACIONAL. PRAZO DE DEFESA 30 DIAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO 2731/2023.

CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL COM APRESENTAÇÃO DA CARTA DE ANUÊNCIA DO TOMADOR / GUIA ISS - DEFERIDO:

1688/2018 – TARCIO LINS MAURICIO – NOTA FISCAL 7
3544/2018 – CLAUDIO BRITO CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA – ME – NOTA FISCAL 82
10905/2022 – THAMIRA VITORIA VASCONCELLOS – NOTA FISCAL 11

CIÊNCIA AO CONTRIBUINTE:

9750/2023 – LUCIANA BARBOSA NUNES – INDEFERIDO O PEDIDO DE BAIXA RETROATIVA, FAVOR COMPARECER PARA CIÊNCIA DO P.A, A SALA DO ISS, AO LADO DA ANTIGA SALA DO CONTRIBUINTE.

TAXA DE FISCALIZAÇÃO LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO / AR DEVOLVIDO PELOS CORREIOS

PROCESSO 9647/2021 – EDMUNDO AMARO NETTO - CPF 221.383.398-23 – R\$ 234,50 - ARTS. 108, DA LEI MUNICIPAL 324/1998 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL 141900 - CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA PELOS CORREIOS.

PROCESSO 7312/2023 – PORTH HOBART INCORPORADORA - CNPJ 13.327.904/0001-78 – R\$ 441,75 – R\$ 335,00 - ARTS. 108, DA LEI MUNICIPAL 324/1998 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL 141003 - CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA PELOS CORREIOS.

PROCESSO 9289/2023 – PROMOVE PREMIUM TREINAMENTOS LTDA - CNPJ 52.202.506/0001-87 – R\$ 441,75 – R\$ 262,94 - ARTS. 108, DA LEI MUNICIPAL 324/1998 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL 144819 - CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA PELOS CORREIOS.

PROCESSO 9078/2023 – ELEVEN RIVIERA INTELIGENCIA VIRTUAL - CNPJ 48.422.031/0001-67 – R\$ 441,75 – R\$ 72,90 - ARTS. 108, DA LEI MUNICIPAL 324/1998 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL 144803 - CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA PELOS CORREIOS.

PROCESSO 9239/2023 – A C AMATO LTDA - CNPJ 52.232.447/0001-90 – R\$ 441,75 – R\$ 410,85 - ARTS. 108, DA LEI MUNICIPAL 324/1998 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL 144825 - CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA PELOS CORREIOS.

PROCESSO 4456/2012 – GEC GILBERTO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 15.174.267/0001-72 - R\$ 257,51 - ARTS. 108, DA LEI MUNICIPAL 324/1998 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL 76810 - CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA PELOS CORREIOS.

ISSON DE SERVIÇOS TOMADOS / AR DEVOLVIDO PELOS CORREIOS

PROCESSO 6444/2022 – CNPJ 45.955.035/0001-12 – ACF Nº 2205/2023 - R\$ 113,76 - ARTS. 45, PARAGRAFO 2º E ART. 67 INCISO V DA LEI MUNICIPAL 324/1998 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL 142409 - CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA PELOS CORREIOS.

LEANDRO GOMES DA SILVA SANTOS
CHEFE DO SETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR 2023

CONSIDERANDO a necessidade de correção da publicação dos Calendários Escolares 2023, publicado no Boletim Oficial do Município, edição 1084, em 20 de janeiro de 2023,

Onde se lê:

07/11/2023: Onde se lê FP (Formação Pedagógica – Boas práticas de Tecnologia).

leia-se L (Letivo).

Bertioga, 18 de outubro de 2023.

Rubens Antônio Mandetta de Souza
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

ATOS DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO URBANO EXPEDIENTE PUBLICADO EM 06/10/2023 À 19/10/2023

ARQUIVE-SE, ASSUNTO SOLUCIONADO E/OU PROVIDÊNCIAS TOMADAS E/OU PRAZO VENCIDO. Processos: 3028/22 TATIANA SANCHES DE OLIVEIRA; 9233/23 CAB. 4611/19 WAUDELENE RAMOS IZUMI; 11362/21 FELIPE NERI ARAUJO CASTILHO; 1800/21 RENILSO VEDOVATO; 7997/23 JS & LT INCORPORADORA LTDA.; 2925/21 CAB. 1098/11 MARILTON GOMES TOMAZ; 743/18 CAB. 1180/98 LUIZ CARLOS MADUREIRA; 7192/12 CAB. 50252/89 INGO DE VRIES; 6447/22 CAB. 9353/01 RENATO ACCESSOR DA SILVA COSTA; 7229/22 LEINA CARVALHO CASTELLO BRANCO; 2518/16 CAB. 51296/87 ESPOLIO DE LEONTINA FERNANDES; 8526/22 CAB. 52178/91 JOSE ROBERTO BERNARDI; 7901/15 CAB. 2985/03 FRANCISCA DE ASSIS DEMETRIO; 8255/22 CAB. 11365/21 CONSTRUTORA E INCORPORADORA CRISTAL DA PRAIA

EXPEÇA-SE A CARTA DE HABITAÇÃO, QUITADO OS EMOLUMENTOS E ISS EM 30 DIAS. Processo: 1463/23 CAB. 3287/21 MARCOS CESAR DA COSTA MUNIZ; 6447/22 CAB. 9353/01 RENATO ACCESSOR DA SILVA COSTA; 6047/23 CLADEMIR BELINTANE; 5877/18 CAB. 50643/88 AUGUSTO DALMAN BOCCIA; 370/23 CAB. 708/18 FABIO TADEU BISOGNIN; 8255/22 CAB. 11365/21 CONSTRUTORA E INCORPORADORA CRISTAL DA PRAIA; 1508/21 PEDRO ANTONIO RIPOSATI CANEDO; 9231/23 IVONE MITUKO KAJIHARA; 9685/23 GERMANO CHRISTIANO SCHMID; 8993/23 VALERIA MARIA MARCONDES

SIM COMO REQUER, EXPEÇA-SE A 2ª VIA DE CARTA DE HABITAÇÃO, QUITADO OS EMOLUMENTOS EM 30 DIAS. Processos: 8237/21 CAB. 50292/83 DARCI SOUZA DOS REIS; 5819/05 ARGEMIRRO NAVARRO ORTEGA.

SIM COMO REQUER, CONFORME SOLICITADO EM PETIÇÃO. Processos: 10876/13 CAB. 6317/13 PET. 42421508/21 PEDRO PAULO DE JORGE FERNANDES.

SIM COMO REQUER, CONFORME SOLICITADO EM PETIÇÃO, CMPAREÇA O REQUERENTE EM 30 DIAS. Processos: 9008/15 CAB. 51396/88 PET. 5187 JOÃO INACIO BRICIUKI.

SIM COMO REQUER, CONFORME SOLICITADO EM PETIÇÃO. COMPAREÇA O REQUERENTE NO PRAZO DE 30 DIAS, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO. Processos: 11478/15 CAB. 52128/87 PET. 4849 GARAGEM NAUTICA INDAIA.

SIM COMO REQUER, CONFORME SOLICITADO EM PETIÇÃO, PRORROGUE-SE O PRAZO PARA CUMPRIR INTIMAÇÃO NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS. Processos: 5395/07 CAB. 2813/94 PET 1770-23-BER-FOP

(PRAZO ATÉ 15/10/23) ALFONSO GERARDO CANET ALVES; 4782/99-2 PORTAL DE DORADOS PETIÇÃO 4742 DIAE 33801 UNIDADE 57; PETIÇÃO 4825 DIAE 33866 UNIDADE 186; PETIÇÃO 4860 DIAE 33835 UNIDADE 119; PETIÇÃO 4882 DIAE 33430 UNIDADE 28.

LICENÇA CADUCA. Processos: 5067/20 CAB. 50340/81 MARTA CLEMENTE COELHO.

INDEFERIDO O SOLICITADO EM PETIÇÃO. Processos: 7121/22 CAB. 10179/20 PET. 4971 HLW RAMOS PART. E EMP. LTDA; 4782/99-2 PORTAL DE DORADOS PETIÇÃO 4725 DIAE 33828 UNIDADE 105; PETIÇÃO 4805 DIAE 33833 UNIDADE 114; PETIÇÃO 4816 DIAE 33830 UNIDADE 110; PETIÇÃO 4785 DIAE 33808 UNIDADE 79; 29295/92 CAB. 1554/93 ELOISA HELENA FERREIRA.

INFORMAÇÃO DE CORRESPONDÊNCIAS REFERENTE A TAXAS, ISS E/OU INTIMAÇÕES (DIAE) E/OU MULTAS DE OBRAS, DEVOLVIDAS PELO CORREIO. COMPAREÇA PARA ESCLARECIMENTOS. Processos: ISS/CH: 9031/23 NELSON SCACALOSSI; DIAE: 33688 3385/02 NELSON EUGENIO DA CRUZ; 26968 7945/17 TARCIO ROGERIO PEGORIN; 34019 4539/09 LUCIANA PINHEIRO DA FONSECA FERRAZ; 34019 4539/09 LUCIANA PINHEIRO DA FONSECA FERRAZ; 34018 51283/88 EDSON FRIZZARIM.

ISS LANÇADO SOBRE ACRÉSCIMOS DE ÁREA EDIFICADA APURADOS PELO GEOPROCESSAMENTO, REVISADOS E/OU RATIFICADOS PELA CARCAA – COMISSÃO DE ANÁLISE DE RECURSOS CONTRA ACRÉSCIMO DE ÁREA. Processos: 4716/95 ANDREIA CARLA RESENDE JAQUEIRE; 5383/98 ESPÓLIO DE MAURICIO JOSUE GIRAUD; 4233/00 DAPAULO SERGIO LEITE; 51523/91 RAIMUNDO CARLOS DA SILVA; 50707/83 MARCELIO DE OLIVEIRA BRITO; 5047/03 ALBERTINO NOGUEIRA MACHADO; 5819/05 ARGEIRO NAVARRO ORTEGA.

OBRAS IRREGULARES EMBARGADAS/ OU INTERDITADAS:

DIAE 33722 – PEDRO PRADO FERMIANO – Local da Ocorrência: RUA LIONESIA SAULA PIQUES, 111, QD. 21 – LT. 14 – VILA AGAO.

DIAE 34108 – COMERCIAL REJAN FOODS LTDA - ME – Local da Ocorrência: PASSEIO ANTIGUA, QD. K – LT. 06 – MODULO 15 – RIVIERA DE SÃO LOURENÇO.

Eng. LEONARDO LOPES PACHECO
CHEFE EXECUTIVO DO GABINETE DE SECRETARIO - SP

BERTPREV

COMUNICADO Nº 42/23 – BERTPREV

RECADASTRAMENTO DE ATIVOS 2023

O Recadastramento dos servidores ATIVOS 2023 está aberto desde janeiro/23. Considerando que, até 09/10/23, **83%** dos servidores concluíram o recadastramento, solicitamos aos servidores relacionados abaixo, não deixar para o final do prazo que será em **31/10/2023**.

SERVIDORES QUE NÃO SE RECADASTRARAM	
Fechamento em 18/10/2023	
PREFEITURA	
Matrícula	Nome
42	GILVANEIDE RODRIGUES DOS SANTOS
71	CESAR AUGUSTO DE MAGALHAES ALVES
111	EMILIANO ALVES COSTA
131	ALEXANDRE LIMERES AREIAS
141	EVERALDO BOMFIM BISPO
150	ADEILSON DA SILVA PEREIRA
156	CLAUDIO MARTINS DOS SANTOS

158	FABIO CRUZ DA SILVA
171	KALED ALI EL MALAT ALIEL
193	DJANIRA SANTOS ESTEVES
194	AIRTON DA COSTA LOURENCO
195	PAULO LEANDRO
271	JOEL OSORIO GALVAO
288	CLAYTON DOS SANTOS SILVA
306	PAULO DE ANDRADE PRUDENTE FILHO
366	LISANGELA MACARIO ERRERIAS DOS
386	BENEDITO DOS SANTOS
421	JOAQUIM JOSE DE SOUZA FILHO
424	MARCOS FERREIRA DA SILVA
429	SANDRO GARCEZ DE OLIVEIRA
436	MARCIO DOS SANTOS LOPES
556	FRANCISCO CASTRO
568	ROSELI FERREIRA DA S DE OLIVEIRA
611	SANDRO BUENO JUSTO
652	MARIA FERNANDES MACHADO
672	CRISTIANE MARGARETE MACHADO DOS
684	ADILSON SILVA DO NASCIMENTO
691	ALEXANDRE CICERO DA SILVA CICERO
738	CLEONICE MARIA DE ARAUJO GARCEZ
785	MARCIA TERESA GARCIA PEREIRA SILVA
802	RONALDO CASTORINO DA SILVA
806	CAIO DONADIO ALBINO
811	KATIA ITOKAZU
817	MANOEL FERNANDES DE JESUS
892	MARCELO DE OLIVEIRA
943	ROBERTO TEIXEIRA RIBEIRO
958	NOELI PEREIRA MAESTER
959	DIUZETE APARECIDA DA SILVA
966	PATRICIA ESTELA CAETANO DA SILVA
988	WESLEY DOS SANTOS
990	JOSE ALFREDO ANTUNES PINTO
997	CASSIANA PERVEIEFF
1087	WALDEMAR DE JESUS VALERIO
1088	LUIZ SOARES
1129	ANGELICA HELENA MASCARENHAS RUIZ
1136	KELLY CRISTINA DA TRINDADE
1148	VERA LUCIA ROSA DA SILVA MIRANDA
1154	ANDREIA APARECIDA TERRIAGA
1163	DEBORA APARECIDA DE CARVALHO
1171	ESMERALDA SIMON DA SILVA

1172	FATIMA APARECIDA DIAS BARRETTO
1178	JANSEN DE ARAUJO BILIO
1183	LUCIANA PINHEIRO DE FRANCA
1187	MARIA CONCEICAO APARECIDA LOPES
1460	CYNTHIA CRISTINA MOTA RAMIREZ
1496	WILLIAN YOSSEF SULEIMAN
1658	MARCUS VINICIUS CAVINI LUIZ DA SILVA
1685	ELIANA TSCHAEN
1690	KENHITI TAKAHASHI
1692	RUBEN DARIO NUNEZ ALVARENGA
1698	GILBERTO ANTUNES ALVAREZ
1702	ALEXANDRE DIETRICH
1703	VALFRIDO DA CONCEICAO
1709	KAREM ROCHA CANAES
1717	NILSON ALVES DE SOUZA
1720	CHRISTIANE ALVES DA SILVA
1738	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA
1748	EDGAR PIRES LICATE
1749	MILENA NETO DE CAMPOS MACHADO
1762	JOSE CARLOS ALVES
1765	WILSON LUIS DE SOUZA AGUIAR
1806	ALESSANDRA DOS SANTOS
1843	VALTER BARBOSA DOS SANTOS
1865	VLADIMIR CARDOSO DA SILVA GENOVES
1888	SILVIO ALEIXO
1889	ANTONIO ADIR GIRAUD
1903	HELENA DE LIMA BARCELOS
1956	CLOVIS RASTELI JUNIOR
1962	LUIZ CARLOS XAVIER CORREA
1965	MARIA GABRIELA DA COSTA SILVEIRA
1975	RENE EBE CORDEIRO
1978	SILVIO JOSE MACHADO
1981	JORGE FRANCISCO DE PAULA
1982	JOSE DONIZETE DA SILVA
1998	SERGIO MOURA ALEIXO
2001	EDUARDO FELIX PEREIRA
2040	GILSON AUGUSTO
2058	DANIELA TEIXEIRA MARIANO
2073	LUIZILDA CELSA DE MACEDO
2079	ARNALDO TEIXEIRA RIBEIRO
2184	ANA LUCIA ANTUNES DA FONSECA
2194	RENILDA NASCIMENTO SANTOS
2195	VANILDA RODRIGUES DA SILVA

2216	DENISE DA SILVA CAMILO
2220	SANDRA REGINA ANTUNES DA FONSECA
2222	LILIAN AMARAL CARVALHO
2240	EDUARDO OREFICE FERREIRA
2252	SHIRLEY RAUL AUGUSTO FERRARI
2284	CARLA REGINA MARTINS
2338	GLALBER SILVINO HORA
2344	MARIA DE FATIMA MAKLOUF AMORIM
2413	ANA CAROLINA FERREIRA DO
2444	VANESSA MENEZES DOS SANTOS
2456	ANDREA HUNGRIA LEITE
2500	ITAMAR RIBEIRO DOS SANTOS
2505	SANDRA DO CARMO SILVA VENTURA
2518	VINICIUS MARQUES DA COSTA
2519	FLAVIA GARCIA DA SILVA
2529	SOLON RIBEIRO ZOROWICH JUNIOR
2531	ANTONIO CARLOS DA SILVA
2604	INGRID PAES RODRIGUES DOS SANTOS
2613	NANCI FERREIRA DE SANT ANA
2622	MARIO LUCIO FERREIRA DA SILVA
2623	MARCIO HENRIQUE CALDEIRA
2640	LOANIA CARLA RODRIGUES DA SILVA
2649	FABIO LUIS DA SILVA TIBIRICA
2650	ANTONIO HENRIQUES FERREIRA DE
2655	VANESSA XAVIER OLIVEIRA
2656	NUBIA LAFAIETE PEREIRA DE LIMA
2660	CARLA DE SOUSA CAPPRA
2662	PATRICIA CORDEIRO
2663	EDSON ANTONIO DE SOUZA
2664	JEAN SIMOES DE ALMEIDA
2665	SILVANA STEINWACHER CUNHA
2669	ISABEL CRISTINA DE CASTRO LEMOS
2709	JOAO PAULO FERNANDES FILHO
2725	LEILA REGINA DA COSTA PEREIRA
2818	ANDREA SAMPAIO OEHLMANN SILVA
3000	SAMUEL ARRUDA
3372	SONAYRA KLEYSA GOUVEIA MELO
3740	CIDALIA WANDA DE OLIVEIRA
3924	MARINALVA GOMES LOPES SANTOS
4006	MARIA DE FATIMA JESUS ANGELO
4029	VANESSA ARAUJO DANIEL SANTOS
4062	CLEIDE APARECIDA MAXIMO MALDONADO
4080	RENATA FRANCINI MILHAN CORREA

4086	CREUZA SANTANA DE SA
4086	CREUZA SANTANA DE SA
4095	LILIAN MARIA BEZERRA DA SILVA LOPES
4098	RAFAELA COSTA FERREIRA GOMES DE
4115	EVA AUREA APARECIDA REIS DA SILVA
4119	JESSICA BASTOS
4131	LUCINDA MARIA INACIO ALMEIDA
4145	SILVANA APARECIDA FRANCISCO
4150	VALERIA PANACE DORADOR SERVILLEIRA
4154	ADRIANO AGNALDO DOS SANTOS LIMA
4218	CELIA REGINA DA TRINDADE
4232	ROSELENE MARIA SABINO
4253	DEBORA ANDRADE DA SILVA MOUZINHO
4257	GISLAINE RODRIGUES DO NASCIMENTO
4279	MICHELE CRISTINA SANTOS
4292	ROSELI DE OLIVEIRA REIS
4295	TATIANE MATTOS DE OLIVEIRA
4295	TATIANE MATTOS DE OLIVEIRA
4298	VANESSA DO NASCIMENTO MARIANO
4307	ALESSANDRA RAMOS RODRIGUES
4314	CHRISTIANE MANSERA
4345	MARCIA ANTONIA DE OLIVEIRA TELES
4347	DENILSON OTERO PEREIRA
4361	ANDREA LUCIANA VIEIRA FRANCISCO
4361	ANDREA LUCIANA VIEIRA FRANCISCO
4377	SOYA LEME DA SILVA
4382	IVONE SAMPAIO SANTOS DIAS
4383	PATRICIA APARECIDA ALVES DE MORAES
4395	GRACE KELLI SILVA DA CUNHA ALVES
4397	DELBA PEREIRA SILVA
4485	ANA MARCELA DE SOUZA
4487	ALEXANDRE APARECIDO MOTTA LIMA
4526	JOELMA DA SILVA FERREIRA
4537	LILIA FREITAS GONCALVES
4601	LUCIANA RODRIGUES RAVAZZANI
4603	JULIANA DOS SANTOS VIANA
4619	ADRIANA LEAL MESQUITA
4638	CAROLINA BARBOSA DE ALMEIDA
4675	GISELLE EDUARDA DE SANT ANA
4684	ADRIANA SIMOES SILVA
4710	HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA
4757	JAQUELINE JARINA DE SOUZA
4840	MARINALVA ALMEIDA COUTINHO

4842	CARLA APARECIDA GOES PAIXAO DA SILVA
4843	LUCIENE DA CONCEICAO MELO
4965	RONEIS CORDEIRO DE OLIVEIRA
4968	ALEXANDRA DE SOUZA SILVA
4971	AUDRIEY COSTA
4994	LUCY ELLEN RIMONATO DOS SANTOS
5046	FERNANDO SILVA BARBOSA
5100	MARTA DE MENEZES CAMPOS
5168	CLAUDIA SOARES LIMA
5174	SUELI AQUINO LEMOS ZUCCOLOTTO
5184	PAULA CAROLINE MARTINS FELIPP
5199	EVANDRIL BOPPRE DO CARMO
5248	MARILEIDE XAVIER LAWRYNOWICZ
5249	SHEILA ANFRISIO ROCHA
5269	CASSIA BARBOSA
5306	STEFANY FERNANDES DE
5370	MICHELLE SANTANA FLORENCIO
5390	CLAUDIA VIVIANE DE CASTRO
5752	WILLIAMS SOUZA SANTOS TEIXEIRA
5766	VICTOR MANUEL GIRENZ VALENTE
5863	AMANDA GRUNHEIDT ALVES
5865	MARISA NASCIMENTO SILVA DOS SANTOS
5874	MARGARETH APARECIDA BULLO ROCHA
5889	MICHELLE ABREU LOPES LIMA
5905	EDNA GRACA BORGES
5950	LIDIANE APARECIDA SILVA SANTOS
5956	EDNILSON PEREIRA DE PAULA
5964	PATRICIA APARECIDA FALCONIERI
5966	THIAGO DE JESUS SANTOS
5970	ADILSON NOGUEIRA
5972	MEIRE GOUVEIA
5973	WILTON DE SOUZA AGUIAR
6310	WAGNER DE FIGUEIREDO
6315	DAMARES ARAUJO TELES
6336	CARINA BARAUNA GONCALVES
6346	ANA CAROLINE POS ZUCCOLIN
6375	BRENDA GOMES DE ALMEIDA
6389	GUILHERME SANTOS FREITAS
6390	ROSANA OLIVEIRA R.FREITAS
6391	RENATA DE OLIVEIRA
6396	KARINA RODRIGUES DE LIMA
6397	NATHALIA DOS SANTOS MARTELLI
6398	MAURICLAINE DE LIMA HARDMAN

6417	DANIELA LIMA DA ROCHA
6441	VERA LUCIA ARANTES FERRAZ
6467	ADRIANA CELESTIN S.FERREIRA
6499	CRISTINA MORENO FORMAJO SANTOS

POR QUE SE RECADASTRAR?

O cadastramento é essencial para o desenvolvimento das atividades do NOSSO BERTPREV, pois a partir do cadastro atualizado (sexo, idade, estado civil, dependentes, empregos anteriores) são realizados os cálculos atuariais e consequentes definições das alíquotas de contribuição, tanto do servidor quanto do ente patronal. Com certeza, é a principal ferramenta de controle para a execução do censo previdenciário.

Uma consequência direta a você é que a partir do momento em que conhecermos todos os seus vínculos anteriores de trabalho, poderemos emitir a contagem de tempo de serviço, verificação do direito ao abono de permanência (reembolso da contribuição previdenciária) e as datas prováveis de aposentadoria.

Sua participação é o reflexo do seu comprometimento com o BERTPREV, QUE É O FUTURO DA SUA APOSENTADORIA E DE SEUS DEPENDENTES.

Para cadastrar, basta acessar nosso site: <http://www.bertprev.sp.gov.br> e seguir as orientações lá constantes.

Outras dúvidas serão esclarecidas através do nosso Whatsapp 3317-5981 ou pelo fone: 3319-9292 e email: recadastramento@bertprev.sp.gov.br. **NÃO É NECESSÁRIO ENVIAR O PROTOCOLO DE RECADASTRAMENTO POR E-MAIL!**

Ainda assim, caso necessite atendimento presencial você deverá agendar pelo nosso site - <https://bertprev.cucco.com.br/>.

Bertioga, 18 de outubro de 2.023.

Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade
Presidente

José Ferreira Melo Filho
Coordenador Jurídico-Previdenciário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO BERTPREV – 2023.

Ficam convocados os **membros** do Conselho Fiscal do BERTPREV a comparecerem nas dependências do BERTPREV para a 10ª (Décima) **reunião ordinária deste Conselho no exercício de 2023, sua realização será presencial no dia 27 de outubro de 2023 (6ª. Feira)**, às 09:00 horas em primeira chamada e, não havendo quórum suficiente, às 09:15 h. em segunda e última chamada.

Pauta da reunião:

1. Análise do resumo das receitas e despesas previdenciárias – setembro/2023;
2. Análise dos balancetes de despesa e receita – setembro 2023;
3. Análise dos resultados das aplicações financeiras – setembro/2023, análise do parecer do Comitê de Investimentos acerca das aplicações financeiras de setembro/2023 e análise do relatório de investimentos elaborado pela consultoria de investimentos - setembro/2023;
4. Análise por amostragem de processos administrativos de aposentadorias e pensões concedidas em setembro/23, dentre outros processos;
5. Assuntos Gerais.

Bertioga, 19 de outubro de 2023.

RONALDO MENDES
Presidente do Conselho Fiscal
do BERTPREV

SECRETARIA DE SAÚDE

CMSB

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Bertioga, no uso de suas atribuições, convoca seus membros para reunião ordinária a ser realizada sobre a pauta que segue.

Pauta:

- Aprovação da Ata Anterior
- Relatório das Comissões do Conselho
- Pendências de Ata
- Assuntos Gerais

Data :26/10/2023

Horário :15 h

Local : CAMPB Bertioga

Endereço: Rua Rafael Costabile 719 Centro.

Ana Paula Martins

Presidente do Conselho Municipal de Bertioga.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

Atos do Departamento de Abastecimento e Comercio

PA 8520/20 – Petição 4870/23 – Mikalito Lima Costa – Deferido; PA 2592/94 – Petição 5074/23 – Colônia de Pescadores Z23 – Deferido; PA 496/08 – Petição 5086/23 – Zelinda Eufrazio de Souza – Deferido; PA 5354/06 – Petição 5039/23 – Sirlene Borges de Moraes – Deferido transferência de permissionário 2-006; PA 9718/23 – Ronaldo Alves da Silva – Indeferido; PA 3698/12 – Petição 5048/23 – Aparecida Lucia de Castro da Silva – Indeferido;

Rogério Gomes Campos – Registro 6449
Chefe de Fiscalização Ambulante

José Carlos de Oliveira da Silva – Registro 6367
Diretor de Abastecimento e Comercio

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

Pelo presente, ficam os ambulantes abaixo arrolados, bem como todos aqueles que o virem ou dele tomarem conhecimento, que a Diretoria de Abastecimento da Prefeitura do Município de Bertioga efetuou o lançamento nesta data da Taxa de Transferência de Permissionário, conforme deferimento do (s) processo (s) administrativo (s) abaixo arrolados, estando sujeitos a CANCELAMENTO caso a notificação não seja atendida.

Bertioga, 18 de Outubro de 2023.

Processo	Licença	Valor	Vencimento
5354/06	2-006	1.855,35	18/11/23

José Carlos de Oliveira da Silva – Registro 6367

Diretor de Abastecimento e Comercio

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO E COMERCIO

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista a reforma para revitalização da área do novo receptivo turístico, englobando Praça de Eventos de Bertioga, Avenida Tomé de Souza e Avenida Vicente de Carvalho, notificamos os permissionários dos equipamentos com números de Licença 1-942, 5-062 e 1-282 serão realocados para a área de areia na praia da Enseada em frente à Praça de Eventos de Bertioga, já a licença de nº 1-408 será remanejada para praia da Enseada em frente ao poste 013, com a anuência da fiscalização. O Setor de fiscalização entrará em contato com cada um dos permissionários das respectivas licenças para agendar o remanejamento dos equipamentos a partir desta publicação.

Rogério Gomes Campos
Chefe de Fiscalização Ambulante
Registro 6449

José Carlos de Oliveira da Silva
Diretor de Abastecimento e Comercio
Registro 6367

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO nº SD 0015/2023
PROCESSO nº 3282/2023
OSC: Associação Comunitária Guaratuba (CNPJ nº CNPJ 01.984.602/0001-93)
OBJETO: Apoio financeiro para execução do "Projeto Comunidade em Ação", proveniente da Emenda Impositiva Municipal
DATA: 18/10/2023
PRAZO: a partir publicação do extrato no Boletim Oficial do Município, com termino em 31 de dezembro de 2023.
VALOR: R\$ 160.419,84 (cento sessenta mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos)

LUCÍLIA GOULART C. CAMARGO BARBOSA
Secretária de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

ATOS DO DIRETOR DE PLANEJAMENTO URBANO EXPEDIENTE PUBLICADO EM 18/10/2023

A SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA DEVE SER REALIZADA ATRAVÉS DA PLATAFORMA DIGITAL NO SITE: (www.bertioga.aprova.com.br). ANEXAR COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA CERTIDÃO E DOCUMENTOS PERTINENTES NA PLATAFORMA. Processo: 6944/19 ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETARIOS DO VERDE MAR.

ENG^a. GIULIANA BIZZARRO
Diretora de Planejamento Urbano

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO - SP

ATOS DA SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO (SEAL) – 02 a 20.10.2023

COMUNIQUE-SE:

PROCESSO FÍSICO – EM 02.10.23- 1985/19-NILO SERGIO MARTINS DA SILVA, 5406/94-2055/21-FERNANDO BIGNOZZI ARATO, 7461/15- ROBERTO PAULO DE ANDRADE, 3236/93-RONALDO DE OLIVEIRA BORGES, 17603/97-8245/17-VALDIR BERNARDO, 2942/18-FATIMA APARECIDA DE SOUZA, 2284/21-PAULO OLIVEIRA DA COSTA, EM 04.10.23- 9314/99-3724/19-SEVERINO FRANCISCO DA COSTA; EM 04.10.23-PROC.8789/00- ALBERTO ITIMURA – Compareça RT para ciência sobre petição 4751 – proceder pedido específico de baixa de inscrição profissional, via sistema aprovadigital no site da Prefeitura conforme Decreto n.3625/21. A referida petição faz menção à recálculos e revisões junto ao ISS e não trata especificamente da matéria baixa, sendo exclusivamente via digital. EM 09.10.23- 6106/23-ASSOCIAÇÃO JATAIS. EM 10/10/23- 7357/10- MARCELO CALVOSO DE ALMEIDA. EM 10/10/23- 3726/99-KLELCIO MIGUEL NOVAES DE CAMPOS.

ARQUIVE-SE:

PROCESSO FÍSICO.- EM 02.10.23-3662/2020-REF.3947/20- MARCELO GIMENEZ, 7848/23-SOBLOCO CONSTRUTORA S/A.

OUTROS

Processo n.ºs:; PROCESSO FÍSICO. EM 04.10.23- 1508/21- PEDRO ANTONIO RIPOSATI CANEDO, retificação de licença com desistência de área de pergolado. 9359/23 e 9360/23 – SOBLOCO CONSTRUTORA S/A – APROVAÇÃO DA URBANIZAÇÃO DE MODULOS 13 E 14 EDUARDO DIMITROU PENHA

REG.1787

CONSTRUÇÃO:

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias; Processo n.ºs: em 05/10/2023 - 903-23 - IARA AFFONSO GUAZZELLI.

COMUNIQUE-SE:

Processo n.ºs: em 02/10/2023 - 1357-23 - TERRE INCORK PARTICIPACOES S/A, 1219-23 - TAMIKO TAKABATA, 1145-23 - EUNICE BACOCINA DE LIMA, 1387-23 - ROMULO REBELO ROCHA E OUTROS, 1488-23 - LUIZ CARLOS PECCHI, 248-23 - BURIQUI COSTA NATIVA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., 1903-22 - PORTAL R&Y EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, em 03/10/2023 - 887-23 - JOÃO ALBERTO ALVES DE ALMEIDA, em 04/10/2023 - 1378-23 FERNANDO SENA RODRIGUES,

759-23 - APARECIDA DE ANDRADE, em 05/10/2023 - 1214-22 - RUBEN IMÓVEIS LTDA.

SIM COMO REQUER:

Processo n.ºs: em 04/10/2023 - 1868-23 - JOÃO AMORIM, 1866-23 - MARCOS ROGÉRIO ZILIANI, 1833-23 - IVAN ALVES DA SILVA, 1797-23 - DEBORA GUERZONI BORDONI.

INDEFERIDO

Processo n.ºs: em 05/10/2023 - 801-23 - ISABELA VENDITES ROCCA E BARBARA VENDITES ROCCA.

GEOVANNA RAMOS

REGISTRO: 6300

APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETONICO:

Processo n.ºs

Em 16/10/2023 - 1503-23-BER-AAP - Paulo de Tharso Mendonça

Em 19/10/2023 - 1678-23-BER-ARR – Daniel José Teixeira

REGULARIZAÇÃO

Processo n.ºs;

Em 29/09/2023 - 1626-22-BER-ARR – Carmen Tereza da Silva Machado

Em 02/10/2023 - 1235-23-BER-ARR - Maria de Fatima do Prado

Em 05/10/2023 - 1310-23-BER-ARR - Maria Cícera Martins Mororó; 1196-23-BER-ARR – Rosana Maria Ferreira Nicolas

Em 18/10/2023 - 533-23-BER-ARR – José Roberto Martinez

CONSTRUÇÃO:

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;

Processo n.ºs;

Em 29/09/2023 - 777-22-BER-ALC - Reinaldo Junqueira

Em 04/10/2023 - 1370-23-BER-ALC – Felipe Turra Silva

Em 06/10/2023 - 1037-23-BER-ALC – Carlos Alberto Uzuni

Em 09/10/2023 - 1197-23-BER-ALC – Fabio de Jesus Ferdinando; 477-23-BER-ALC - Mariana Hernandes Branco Nakaharada; 1343-22-BER-ALC – Marcio Henrique Milhomens Cassaro

Em 10/10/2023 - 645-22-BER-ALC - Daniel Jose Teixeira; 1239-23-BER-ALC - Nathalie Hamid Antoun; 1240-23-BER-ALC - Nathalie Hamid Antoun; 913-23-BER-ALC - Eduardo Teixeira Maglione; 1402-23-BER-ALC - Valter Eduardo Calamita

Em 16/10/2023 - 1430-23-BER-ALC - Ciro Luis Zechinatto

Em 19/10/2023 - 1398-23-BER-ALC - Celestino Giannini

COMUNIQUE-SE:

Processo n.ºs:

Em 29/09/2023 - 1139-23-BER-ARR - Rogério Stievano; 1196-23-BER-ARR – Rosana Maria Ferreira Nicolas; 1069-23-BER-ARR - João Lopes Novo; 1122-22-BER-ALC – José Carlos Maduro Junior

Em 02/10/2023 - 477-23-BER-ALC - Mariana Hernandes Branco Nakaharada; 1430-23-BER-ALC - Ciro Luis Zechinatto; 1310-23-BER-ARR - Maria Cícera Martins Mororó; 1022-23-BER-ARR – Alexandre Sachs; 231-23-BER-ARR – Manoel Gomes da Rosa; 1735-22-BER-ALC - Clemente Rodrigues Gomes Neto

Em 03/10/2023 - 1197-23-BER-ALC – Fábio de Jesus Ferdinando; 1402-23-BER-ALC - Valter Eduardo Calamita; 1139-23-BER-ARR - Rogério Stievano; 378-23-BER-ARR - Lucia Regina de Lima

Em 04/10/2023 - 1142-23-BER-ALC – Aparecida Elza Fagundes de Oliveira; 993-23-BER-ARR - Loraine Antunes Diaferia Soares; 1370-23-BER-ALC – Felipe Turra Silva; 1069-23-BER-ARR - João Lopes Novo

Em 05/10/2023 - 1037-23-BER-ALC – Carlos Alberto Uzuni

Em 06/10/2023 - 1424-23-BER-ARR – Claudia Regina dos Santos; 1879-23-BER-RET – Daniel Jose Teixeira

Em 09/10/2023 - 1240-23-BER-ALC - Nathalie Hamid Antoun; 1239-23-BER-ALC - Nathalie Hamid Antoun; 645-22-BER-ALC - Daniel Jose Teixeira

Em 10/10/2023 - 284-23-BER-ARR – Valmir Cirillo; 913-23-BER-ALC - Eduardo Teixeira Maglione; 705-23-BER-ARR – Monica Kiyoko Sakamoto Budweg; 1460-23-BER-ARR – José Ferreira Lobo

Em 16/10/2023 - 1634-22-BER-AAP - Antônio Sérgio Lisa; 1400-23-BER-ARR - Leandro Augusto Esteves; 1447-23-BER-ARR - Luiz Eduardo Alverez; 1398-23-BER-ALC - Celestino Giannini; 1023-23-BER-ALC – Samuel do Amparo da Conceição; 378-23-BER-ARR - Lucia Regina de Lima

Em 17/10/2023 - 1213-23-BER-ALC – Bruno Fabricio Oliveira de Andrade; 1678-23-BER-ARR - Daniel Jose Teixeira; 1023-23-BER-ALC – Samuel do Amparo da Conceição; 603-23-BER-ARR - Jose Carlos da Silva

Em 18/10/2023 - 1022-23-BER-ARR – Alexandre Sachs; 901-23-BER-ALC – Carlos Alberto Bernardi; 457-23-BER-ARR – Roberto Restum; 375-23-BER-ARR - Helio Paulo Goncalves Pinto

Em 19/10/2023 - 231-23-BER-ARR – Manoel Gomes da Rosa; 1161-23-BER-ARR – Wellington de Alencar; 1023-23-BER-ALC – Samuel do Amparo da Conceição; 1041-22-BER-ALC - Marco Antonio Domingos; 1488-23-BER-ARR – Luiz Carlos Pecchi

SIM COMO REQUER:

Processo n.ºs: em

Em 03/10/2023 - 1663-23-BER-PBR – Armindo Marcos Lopes Ramalho

INDEFERIDO

Processo n.ºs:

Em 03/10/2023 - 1134-22-BER-ARR - Zilma Aparecida de Almeida

Em 09/10/2023 - 1352-23-BER-ALC - Vaneide Vilela dos Reis

Em 18/10/2023 - 1216-23-BER-ARR - Marina Emerencia dos Santos Santa

Em 19/10/2023 - 821-23-BER-ARR - Marlene dos Santos; 705-23-BER-ARR - Monica Kiyoko Sakamoto Budweg

OUTROS
Processo n.ºs.:
Em 06/10/2023 - 1879-23-BER-RET - Daniel Jose Teixeira
Em 16/10/2023 - 1424-23-BER-ARR - Claudia Regina dos Santos
Em 17/10/2023 - 1400-23-BER-ARR - Leandro Augusto Esteves
Em 18/10/2023 - 240-23-BER-ARR - Helio Pedro da Silva
Em 19/10/2023 - 1424-23-BER-ARR - Claudia Regina dos Santos; 1447-23-BER-ARR - Luiz Eduardo Alvarez

ARQUITETO
JEAN MARCEL CAVICCHIOLI SUGIYAMA
REG.6433
COMUNIQUE-SE:
Processo físico n.ºs: **em 09/10/23** - 7357/10 - 7046/19 - MARCELO CALVOSO DE ALMEIDA
Em 10/10/23 - 1039-23-BER-ALC - FELIPE CARAVIELLO
Em 11/10/23 - 1220-23-BER-ALC - EMERSON MARION
Em 16/10/23 - 1234-23-BER-ALC - SEKI INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI
Em 17/10/23 - 1220-23-BER-ALC - COMERCIAL REJAN FOODS LTDA - ME; 1222-23-BER-ALC - MATHEUS RODRIGO QUINTELLA SQUILLANTE.
Em 18/10/23 - 1341-23-BER-ARR - JULIANA COLARES BORGES BEHAR; 1403-23-BER-ARR - MARINO SERGIO SALVIATTO; 932-23-BER-UNI - CITY MAR IMÓVEIS LTDA
Em 19/10/23 - 1635-23-BER-ALC - PRAIAS PAULISTAS SOCIEDADE ANÔNIMA; 932-23-BER-UNI - CITY MAR IMÓVEIS LTDA;

OUTROS
Processo físico n.ºs.; **em 09/01/23** - 512/03 - 3555/17 - ADALTO CERQUEIRA DE SOUZA (Reticulação de Licença de regularização nº 046/23 conforme petição 4792)
ALVARÁ AVULSO
Em 11/10/23 - 1641-23-BER-ALA - Henri Mendes de Castro; 1630-23-BER-ALA - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ILHA DE RODES.
Em 16/10/23 - 1455-23-BER-ALA - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FRONT VIEW; 1674-23-BER-ALA - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GARDEN PARK; 1652-23-BER-ALA - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARE AZZURRO;
LEANDRO ALVES DOS SANTOS
REG. 6759
CONSTRUÇÃO:
Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;
Processo físico n.ºs: **em 02.10.2023** - 1206-22-BER-ALC-SEBASTIANA NITA GOMES DE SOUZA; **em 18.10.2023** - 1302-23-BER-ALC-ANGELO JOSÉ PRIMASI; **em 19.10.2023** - 714-23-BER-ALC-FORCE X INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
REGULARIZAÇÃO
Expeça-se a licença de regularização, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;
Processo digital n.ºs: **em 10.10.2023** - 735-23-BER-ARR-ALBERTO GONÇALVES DA SILVA
REFORMA:
Expeça-se a licença de reforma, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;
Processo digital n.ºs: **em 10.10.2023** - 1097-23-BER-ARR-ANTONIO MANOEL DA PONTE; **em 16.10.2023** - 642-23-BER-ARR-M2F INCORPORAÇÃO E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA
DESMEMBRAMENTO DE LOTES
Processo digital n.ºs: **em 16.10.2023** - 1322-23-BER-UNI-CONSTRUTORA E INCORPORADORA FELICIANO LTDA
COMUNIQUE-SE:
Processo digital n.ºs: **em 29.10.2023** - 1035-23-BER-ALC-ANTONIO CARLOS FERREIRA E OUTRO, 1033-23-BER-ALC-JEFFERSON LUIS NASCIMENTO E OUTRO, 885-23-BER-ALC-TOXIE IKARI E OUTROS, 1081-23-BER-ALC-FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI; **em 02.10.2023** - 1584-23-BER-RET-LEANDRO AUGUSTO ESTEVES, 905-23-BER-ARR-CLAUDENOR CARDOSO DE AS, 1405-23-BER-ARR-JUAN ANGEL LAVRIK, 1097-23-BER-ARR-ANTONIO MANOEL DA PONTE, 735-23-BER-ARR-ALBERTO GONÇALVES DA SILVA, 235-23-BER-ARR-MARIO SERVELLI ROSA, 1016-23-BER-ALC-SRW ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; **em 03.10.2023** - 1151-23-BER-ARR-IRENE NAKAZONE, 1534-22-BER-ALC-ROGERIO ANTONIO DOS SANTOS E OUTRO; **em 04.10.2023** - 159-23-BER-ARR-AMURA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, 437-23-BER-ARR-SANDER DE MALO RAFAEL, 890-23-BER-ARR-RITA HORTENCIA ROLAN DA SILVA; **em 05.10.2023** - 642-23-BER-ARR-M2F INCORPORAÇÃO E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA; **em 06.10.2023** - 50-23-BER-ARR-CELSO VIGO, 699-23-BER-ALC-PRAIANN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS, 319-23-BER-ARR-ADELINO GOMES ARANTES FILHO; **em 09.10.2023** - 1868-22-BER-ARR-ALMICAR SOUROPRES FERREIRA, 339-23-BER-ARR-BERNARDO BENEVOLO FERNANDES; **em 10.10.2023** - 604-23-BER-ARR-CARLOS HIROSE E OUTRO, 1302-23-BER-ALC-ANGELO JOSÉ PRIMASI, 276-22-BER-ALC-FABIANA GUIMARÃES FREITAS, 1792-23-BER-ALC-ENIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA, 1322-23-BER-UNI-CONSTRUTORA E INCORPORADORA FELICIANO LTDA; **em 16.10.2023** - 1425-23-BER-ARR-MARIA HELENA DOS SANTOS, 1799-23-BER-ARR-MARMÉ & RODRIGUES PARTICIPAÇÕES LTDA, 1773-23-BER-ARR-ROBERTO GERCKE, 1772-23-BER-ARR-ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE GUARATUBA, 1542-23-BER-ALA-QUEST

TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA, 1543-23-BER-ALA-QUEST TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA, 1541-23-BER-ALA-QUEST TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA, 1539-23-BER-ALA-QUEST TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA, 1538-23-BER-ALA-QUEST TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA, 1536-23-BER-ALA-QUEST TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA, 1808-23-BER-ARR-BRAZIL TOWER CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A.; **em 17.10.2023** - 933-23-BER-ARR-MARIA SANDRA LUCAS NOGUEIRA, 162-23-BER-ARR-JOÃO PIRES DE SOUZA, 1259-23-BER-ARR-MÁRCIO ANTONIO PENEDO, 972-23-BER-ARR-BENEDITO ANDRADE DA CRUZ E OUTRO, 870-23-BER-ARR-EDUARDO SIMON, 596-23-BER-ARR-CARLOS EDUARDO CONTATO E OUTRO; **em 18.10.2023** - 1217-23-BER-ARR-NELSON RAMOS SALAZAR, 1089-23-BER-ARR-MARCOS ANTONIO MACHADO, 1435-23-BER-ARR-SERGIO FERREIRA, 1122-23-BER-ARR-GUIDO D'ELIA E OUTRO, 1201-23-BER-ARR-DANIEL SEVILLANO RODRIGUEZ E OUTRO, 1545-23-BER-ARR-SIMONE RIBEIRO DA SILVA E OUTRO; **em 19.10.2023** - 463-23-BER-ARR-RUTE CARNEIRO DA CUNHA, 1534-23-BER-AAP-THYRSON LOPES DE OLIVEIRA
Processo físico n.ºs: **em 29.09.2013** - 2232/21-TANIA MARIA PEREIRA NAVAJAS; **em 03.10.2023** - 9314/1999-3724/19-SEVERINO FRANCISCO DA COSTA; **em 10.10.2023** - 3726/99-2989/10-KLELCIO MIGUEL NOVAES DE CAMPOS; **em 18.10.2023** - 5107/2018-EMERSON CANATO
INDEFERIDO
Processo digital n.ºs: **em 16.10.2023** - 1350-23-BER-ARR-JOÃO LUIZ TITATO E OUTRO, 539-22-BER-ALC-MARIA MACENA CAVALCANTE; **em 18.10.2023** - 1048-23-BER-ARR-BRUNO FANTINATI
Processo físico n.ºs: **em 19.10.2023** - 1841/2014-ANTONIO PAULO VIEIRA MONTEIRO
SIM COMO REQUER:
Processo digital n.ºs: **em 18.10.2023** - 1818-23-BER-PBR-EMERSON CANATO (BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)
RAÍSSA SOUSA E SILVA
REG. 6298

ATOS DO LEGISLATIVO

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2023**

PROCESSO Nº 0480/2023

Objeto: A presente CONCORRÊNCIA PÚBLICA tem por finalidade a contratação de empresa especializada para a construção do “Espaço Multiuso” na sede da Câmara Municipal de Bertiooga”.

Data da Entrega dos Envelopes: 08/12/2023 até as 10:00.

Data da Abertura: 08/12/2023 até as 10:10.

Local: Câmara Municipal de Bertiooga -Rua Reverendo Augusto Paes D'avilla, nº 374, Rio da Praia – Bertiooga – São Paulo.

A Câmara Municipal de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Concorrência Pública, com critério de julgamento “menor preço global”.

Valor total para a retirada do edital: Gratuito.

Local, consulta e retirada do edital: Rua Reverendo Augusto Paes D'avilla, nº 374, Rio da Praia – Bertiooga – São Paulo, junto a Comissão Permanente de Licitações e Pregão, das 09:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00.

Bertiooga, 20 de outubro de 2023.

Elaine Amorim Justo Nehme

Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Pregão

CMDCA

COMUNICADO CMDCA Nº 03/2023

A Comissão Organizadora do Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Bertiooga, 2024-2028, **INFORMA:**

AS DECLARAÇÕES REFERENTES A ELEIÇÃO EMITIDAS EM 13/09, 25/09 E 01/10, DEVERÃO SER VALIDADAS NO PRAZO DE 20 DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO NO RH DA PREFEITURA.

Bertiooga, 19 de outubro de 2023.

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS
CONSELHEIROS TUTELARES – MANDATO 2024-2028**

**Andréa Manzoni Faria Vieira
Francisca Maria da Costa Santos
Keila Seidel de Almeida Hartung Vallongo**

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 036/2023

A Comissão Organizadora designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioga – (CMDCA) para organização e realização do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares – Mandato 2024-2028, no uso de suas atribuições legais, torna público o que segue:

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 6º e 227 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.824, de 09 de maio de 2019;
CONSIDERANDO a Resolução nº 231, de 28 dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.098, de 02 de janeiro de 2014;
CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 053, de 21 de março de 2023;
CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 054, de 28 de março de 2023;
CONSIDERANDO que as eleições para o Conselho Tutelar, gestão 2024-2028, acontecerá no dia 29 de outubro (domingo);
CONVOCA os inscritos abaixo relacionados a trabalhar conforme local e função:

1. EM HILDA STRENGER RIBEIRO

NOME	REG	FUNÇÃO	URNA
Silena Aparecida Del D. Sortino	4168-3	PRESIDENTE	11
Helena de Lima Barcelos	1903	1ª SECRETARIA	11
Caíque Oliven	6438-1	2º SECRETÁRIO	11
Helislauro Prodanof Leal	6682	APOIO AO CADERNO	11
Wilton de Souza Aguiar	5973	ACOLHIMENTO	11
Ivete dos S. P. Almeida	4317-4	PRESIDENTE	12
Daniele Aparecida P. de Assunção	6068-2	1ª SECRETÁRIA	12
Luciana Cardoso Nascimento	1911-2	2ª SECRETÁRIA	12
Tatiane Mattos do Oliveira	4295	ACOLHIMENTO	12
Guilherme Santos Freitas	6389	APOIO AO CADERNO	12
Luiz Felipe Santos Ferreira	5205	APOIO LOGÍSTICO	

2. EM JOSÉ CARLOS BUZINARO

NOME	REG	FUNÇÃO	URNA
André Luiz Araújo Silva	4931	PRESIDENTE	05
Valdiente Rosa dos S. A. Cavalcante	1212	1ª SECRETÁRIA	05
Maria Vilauba Mendes de Souza	1867	2ª SECRETÁRIA	05
Maria Saleta A. do Nascimento	1968	ACOLHIMENTO	05
Stephanie dos Santos Ferreira	48.615.917-6	APOIO AO CADERNO	05
Érica de Oliveira	43.800.049-3	PRESIDENTE	06
Marlene de Oliveira Galvão	4346	1ª SECRETÁRIA	06
Paloma Gonzaga de Souza	42.081.227-1	2ª SECRETÁRIA	06
Suelen Messias da S. Nishimoto	41.881.842-3	APOIO AO CADERNO	06
Matheus Faria Vieira	6330	APOIO LOGÍSTICO	

3. EM PROF. CRISTINA DOS SANTOS

NOME	REG	FUNÇÃO	URNA
Édila Dantas da Silva	4041-3	PRESIDENTE	20
Gerson Cosme A. da Cruz	4349	1º SECRETÁRIO	20
Junior Aparecido dos Santos	32.890.035-7	2º SECRETÁRIO	20
Mariléia Santos da Silva	5388-2	APOIO AO CADERNO	20
Sandra Campos N. Palhares	2409	PRESIDENTE	19
Jonathan Moraes Gonçalves	6745	1º SECRETÁRIO	19
Diego Vinicius Cardoso	4184	2º SECRETÁRIO	19
Carina Baraúna Gonçalves	6336	ACOLHIMENTO	19
Beatriz Colichini	6493	APOIO LOGÍSTICO	

4. EM GOV. MARIO COVAS JUNIOR

NOME	REG	FUNÇÃO	URNA
Mônica Sebastião Teixeira	819	PRESIDENTE	03
Priscila Perassoli de Alencar	4785	1ª SECRETÁRIA	03
Hítala Joana S. da Silva	22.490.589-7	2ª SECRETÁRIA	03

Regiane Aparecida de Campos	4286-1/3	ACOLHIMENTO	03
Denice Santana dias	4221-3	APOIO AO CADERNO	03
Simone Maria V. de Abreu	5197-2	PRESIDENTE	04
Cleide A M. Maldonato	4062	1ª SECRETÁRIA	04
Dulce Campos de Lima	4306	2ª SECRETÁRIA	04
Thiago Lopes Lima	408222943	ACOLHIMENTO	04
Karen Alves	6495	APOIO AO CADERNO	04
Solimar França Baisi	263	APOIO LOGÍSTICO	

5. EMEIF BORACÉIA

NOME	REG	FUNÇÃO	URNA
Adriana Simões Silva	30.454.383-4	PRESIDENTE	17
Luciana S. da Silva Mônaco	6526	1ª SECRETÁRIA	17
Eloísa L. dos Santos Braz	5081	2ª SECRETÁRIA	17
Marisa Amaral dos Santos	2425	ACOLHIMENTO	17
Luciana Martins	21.562.201-2	APOIO AO CADERNO	17
Hellen Prates Rufato	329.652.318-97	APOIO AO CADERNO	17
Adriana Ap. V. Ribeiro	4053	PRESIDENTE	18
Jeane Bonfim R. Martins	6609	1ª SECRETÁRIA	18
Raquel Galdino Santos	4359	2ª SECRETÁRIA	18
Maria Aldaíza Vieira	15.443.448-8	APOIO AO CADERNO	18
Josemary O. Santos Souza	4091-4	ACOLHIMENTO	18
Maria Francisca dos Santos	617	APOIO LOGÍSTICO	

6. EMEIF GENÉSIO SEBASTIÃO DOS SANTOS

NOME	REG	FUNÇÃO	URNA
Vanessa Silva Sousa	5278	PRESIDENTE	21
Rosália Nascimento dos Santos	5314	1ª SECRETÁRIA	21
Jaqueline Cristine M. Alarcon Casarin	5210	2ª SECRETÁRIA	21
Rosana Cláudia de Jesus	5109	APOIO AO CADERNO	21
Joelma Oliveira Santos	925.622.805-04	PRESIDENTE	22
Ivan Barbosa Brito	3903	1º SECRETÁRIO	22
Renata Pereira da Silva	2085	2ª SECRETÁRIA	22
Bárbara Christina de O. Moraes	2511	ACOLHIMENTO	22
Wesley Seidel de Almeida	012 (Câmara)	APOIO LOGÍSTICO	

7. EM GIUSFREDO SANTINI

NOME	REG	FUNÇÃO	URNA
Daniela Rogério F. Nascimento	1162	PRESIDENTE	13
Renan Leandro Ledo	6731	1º SECRETÁRIO	13
Rafael Gonçalves	53.119.309-3	2º SECRETÁRIO	13
Luciana Pereira Simões	5266	ACOLHIMENTO	13
Andréa de Oliveira Novaes	5969	APOIO AO CADERNO	13
Elaine Maria de Souza Paião	1252	PRESIDENTE	14
Michelle de Abreu L. de Lima	5889	1ª SECRETÁRIA	14
Michelle S. do Nascimento	4478	2ª SECRETÁRIA	14
Silvana da Silva Oliveira	6521	APOIO AO CADERNO	14
Vera Lucia Arantes Ferraz	6441	ACOLHIMENTO	14
Gisseli A. P. da Silva	5255	APOIO LOGÍSTICO	

8. EM JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES FILHO

NOME	REG	FUNÇÃO	URNA
Mariana Galante Ribeiro	4162-4	PRESIDENTE	07
Gabriella Rosa Cipolla	6347	1ª SECRETÁRIA	07
Fabi Bratífich Rocha	6303	2ª SECRETÁRIA	07
Elisabete Gomes Melo	4316	ACOLHIMENTO	07
Érica Duccini	6492	APOIO AO CADERNO	07
Rosângela de Souza	4873-3	PRESIDENTE	08

Lucas Pereira Rodrigues	6756	1º SECRETÁRIO	08
Jucicleide de Oliveira Laurentino	4469	2ª SECRETÁRIA	08
Alessandra G. Mendes Ribeiro	4209	APOIO AO CADERNO	08
Gislaine Rodrigues do Nascimento	4257	ACOLHIMENTO	08
Hariel Cardoso Lopes	6331	APOIO LOGÍSTICO	

9. EM PROF. JOSÉ INÁCIO HORA

NOME	REG	FUNÇÃO	URNA
Rita de Cássia V. do R. Sousa	5938	PRESIDENTE	23
Rudy Vieitos Gertners	6392	ACOLHIMENTO	24
Dameres Araújo Teles	6315	1ª SECRETÁRIA	23
Letícia Mendes	6494	2ª SECRETÁRIA	23
José Gilvaldo da Silva	6313	PRESIDENTE	24
Thaynara O. do S. Teodoro	6451	1ª SECRETÁRIA	24
Rafaela Godoi de Macedo	6450	2ª SECRETÁRIA	24
José Gilvaldo da Silva	6313	PRESIDENTE	24
Vanessa do Carmo Vieira	4051	APOIO AO CADERNO	23
Neli Cristina Costa da Silva	1913	APOIO LOGÍSTICO	

10. EM DINO BUENO

NOME	REG	FUNÇÃO	URNA
Vanusa Lima Sasaki	4551	PRESIDENTE	15
Gisleide A. Gama dos Santos	5246-1	1ª SECRETÁRIA	15
Josedete Vieira Nunes	081.127.428-05	2ª SECRETÁRIA	15
Geicy do Rego Sousa	6659	ACOLHIMENTO	15
Priscila Késia N. dos S. Silva	6440	APOIO AO CADERNO	15
Márcio Zitei da Silva	518	PRESIDENTE	16
Benedito Sancler T. dos Santos	12.739.217-8	1º SECRETÁRIO	16
Thalita Simão Costa	5386	2ª SECRETÁRIA	16
Letícia Mendes	6494	APOIO AO CADERNO	16
Carlos Márcio de Assis	1722	APOIO LOGÍSTICO	

11. EM PROF. DELPHINO STOCKLER DE LIMA

NOME	REG	FUNÇÃO	URNA
Raquel dos S. Quaresma	4284	PRESIDENTE	01
Eduardo Franco Bueno	6713	1º SECRETÁRIO	01
Natália de Souza Borges	6617	2ª SECRETÁRIA	01
Cristina Rodrigues Muniz	2300	APOIO AO CADERNO	01
Ana Carolina Arruda	4105	ACOLHIMENTO	01
Ellen Dayane Souza Lemos	5381	PRESIDENTE	02
Dennis Willian M. Ponciano	6651	1º SECRETÁRIO	02
Leonardo Henrique M. Classere	6338	2ª SECRETÁRIA	02
Patrícia Hornink Mora	6755	APOIO AO CADERNO	02
Mariana Souza Braz	320	ACOLHIMENTO	02
Patrícia Gonçalves	735	APOIO LOGÍSTICO	

12. EM JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS

NOME	REG	FUNÇÃO	URNA
Tatiana B. de Assis C. Santos	5149	PRESIDENTE	09
Valéria Carvalho O. Santos	979	1ª SECRETÁRIA	09
Maristela Regina T. Costa	016 (BERTPREV)	2ª SECRETÁRIA	09
Camila Maia de Lima	6462	APOIO AO CADERNO	09
Daniela Camilo de Oliveira	6260-2	ACOLHIMENTO	09
Tarcília Santos Alves	5962	PRESIDENTE	10
Meiriane Yasmin P. da Silva	5237	1ª SECRETÁRIA	10
Késia Seidel de Almeida	009 (Câmara)	2ª SECRETÁRIA	10
Lucas Matheus P. Cruvinel	6344	APOIO AO CADERNO	10
Géssica Timóteo dos Santos	5996	ACOLHIMENTO	10
Aline Souza Santos	437	APOIO LOGÍSTICO	

OBS.: Chegar nas Escolas às 7h.
Início da eleição: 8h
Término: 17h

Assim, para que chegue ao conhecimento de todos expedimos e publicamos o presente edital.

Bertioga, 19 de outubro de 2023.

Andréa Manzioni Faria Vieira
Francisca Maria da Costa Santos
Keila Seidel de Almeida Hartung Vallongo

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS
CONSELHEIROS TUTELARES – MANDATO 2024-2028

RESOLUÇÃO NORMATIVA CMDCA Nº 066, de 18 de outubro de 2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS
DO PROCESSO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS
TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR
DE BERTIOGA PARA PERÍODO DE 04 (QUATRO)
ANOS, MANDATO 2024 A 2028

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE BERTIOGA (CMDCA de Bertioga), no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 6º e 227 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.824, de 09 de maio de 2019;
CONSIDERANDO a Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.624, de 12 de dezembro de 2013;
CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 054, de 28 de março de 2023;
CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 065, de 01 de outubro de 2023;
CONSIDERANDO sua função deliberativa e controladora das ações da política de atendimento e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e decisão do colegiado do CMDCA em Assembleia Extraordinária realizada no dia 08 de fevereiro de 2023;
CONSIDERANDO a decisão da assembleia extraordinária realizada em 01 de outubro de 2023, acerca do cancelamento e remarcação de data do pleito eleitoral para o processo de escolha dos conselheiros tutelares do Conselho Tutelar de Bertioga /SP;
CONSIDERANDO a decisão em comum acordo em reunião realizada no dia primeiro de outubro entre a Comissão Organizadora, Ministério Público e dezesseis candidatos presentes no Fórum de Bertioga;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação nos procedimentos que serão adotados no pleito eleitoral que será realizado no dia 29 de outubro de 2023;
CONSIDERANDO decisão da assembleia ordinária realizada dia 19 de outubro de 2023.

DELIBERA:

Artigo 1º - A escolha de 05 (cinco) membros titulares e demais membros suplentes do Conselho Tutelar de Bertioga será feita pela comunidade local, sob a responsabilidade do CMDCA de Bertioga e fiscalização do Ministério Público de São Paulo.

§ 1º - O sufrágio será universal e direto com voto facultativo e secreto.
§ 2º - Cada eleitor poderá votar em até 03 (três) candidatos.
§ 3º - Poderão votar os eleitores com idade a partir de 16 (dezesesseis) anos completos, devidamente inscritos na 272a Zona Eleitoral de Santos, com sede na cidade de Bertioga, regularizados até a data de 30 de junho de 2023.
§ 4º - Os eleitores deverão apresentar no ato da votação, título de eleitor ou documento equivalente expedido pela Justiça Eleitoral ou ainda documento oficial de fé pública com fotografia.

DA REALIZAÇÃO DO PLEITO DE ESCOLHA

Artigo 2º – O pleito para escolha dos membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar será realizado no dia 29 de outubro de 2023, no horário das 08h00min às 17h00min nos locais já divulgados.
Parágrafo Único - O CMDCA de Bertioga solicitará a colaboração da Justiça Eleitoral para a realização do pleito.

DA PROPAGANDA

Artigo 3º – O CMDCA de Bertioga encarregar-se-á da propaganda institucional do pleito com vista a garantir a igualdade de condições na disputa, podendo para tanto valer-se dos meios de comunicação existentes.
Artigo 4º – A continuidade da propaganda dos candidatos será permitida retroativamente a partir do dia 01 de outubro até 28 de outubro de 2023, que se restringirá ao uso de material impresso, no máximo, em tamanho ofício para divulgação de sua candidatura, bem como das redes sociais, conforme artigos de 20 a 31 da Resolução CMDCA nº 054, de 28 de março de 2023.
Parágrafo Único – Aplica-se no presente pleito todas as demais vedações preconizadas pela legislação eleitoral vigente nos pais.

DA FISCALIZAÇÃO DO PLEITO

Artigo 5º – A fiscalização poderá ser exercida por apenas 01 (um) fiscal por candidato, em cada local de votação e local de apuração, previamente inscritos junto à Comissão Organizadora.
Parágrafo Único – O prazo para credenciamento dos fiscais será entre os dias 23 e 24 de outubro de 2023, através do e-mail: cmdcabertioga2@gmail.com .
Artigo 6º – Caberá a Comissão Organizadora do CMDCA de Bertioga, com apoio da Prefeitura Municipal de Bertioga, sob a fiscalização do Ministério Público do Estado de São Paulo, a condução e organização de todo o processo de escolha, bem como a solução dos casos omissos, valendo-se supletiva ou subsidiariamente da legislação eleitoral no que couber.
Artigo 7º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial artigos da Resolução CMDCA nº 054, de 28 de fevereiro de 2023.

Bertioga, 18 de outubro de 2023.

Francisca Maria da Costa Santos
Presidente do Colegiado do CMDCA de Bertioga

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE NOTAS

PROCESSO SELETIVO 02/2023

A Prefeitura do Município de Bertioga, através do presente Edital, torna pública a DIVULGAÇÃO DAS NOTAS dos candidatos ao cargo de Salva-Vidas, cuja prova teórica foi realizada em 08 de outubro de 2023 e a prova prática em 09 de outubro de 2023.

Foi utilizado o critério de desempate constante do item 10.1 para o cargo de Salva-Vidas, constante no Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais Nº 01, de 15 de setembro de 2023.

Nome	Nº Inscr.	R.G.	Nota Prova Teórica	Nota Prova Prática
ALINE DOS SANTOS SANTANA	4	43918096x	33	9
ANGELICA CEQUINI DE JESUS	14	450557662	34	10

BRUNO DA SILVA DIAS	1	388690628	29	10
BRUNO GABRIEL PAES DE MATOS	86	485858241	24	8
CAIO SOUZA SILVA	54	626005310	21	ELIMINADO
DAVI MANSERA REINERT	88	52528610x	37	9,5
DAVID PETTERSON JOSE DA SILVA	20	521991663	32	9,5
DENILSON ALVES DOS SANTOS	51	422841134	32	7
EDSON ALCANTARA MATOS KORNTOFF ARAUJO AGUIAR	53	322098014	37	7,5
EDUARDO LEAL SANTOS FILHO	8	485907975	29	9,5
EMILY SILVA DE ALCANTARA	103	549150614	22	ELIMINADA
ENEAS MARRA JUNIOR	97	179743764	31	10
ERICK ARAUJO DE SOUZA	26	303466480	27	8,5
FRANCISCO ROGERIO SILVA DOS SANTOS	66	445310996	19	5,5
GABRIEL ASSUNÇÃO DA SILVA	33	498588610	23	9,5
GABRIEL BARBOSA DOS SANTOS	45	522637668	27	9,5
GABRIEL TORRACILHAS	9	54754926	29	7
GIOVANI VIEIRA PONTES	80	566776686	32	10
HENRIQUE NICOLAU	59	377880693	32	10
JAIRO FELIPE RODRIGUES DE MELO	11	445393798	31	ELIMINADO
LARISSA DE GODOY TORRES GARCIA	63	57985579x	39	ELIMINADA
LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS	21	496230918	14	9
LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	57	529771469	25	8,5
LETÍCIA DE GODOY TORRES GARCIA	82	579857293	34	ELIMINADA
MARCELINO ALEXANDRE DE ALMEIDA JUNIOR	105	423122836	37	10
MARCIO ROGERIO FONTES MORAES	108	345078639	38	9
PAULO CEZAR CARVALHO SOUZA	15	568525632	35	7
PAULO RAPHAEL DOS SANTOS PIRES	110	543196197	29	5
ROBINSON DOS SANTOS	68	43799814	25	9
VICTOR HUGO DA SILVA DE MELLO	44	56378264x	26	10

Bertioga, 20 de outubro de 2023.

Os recursos, decorrentes da discordância das notas, serão recebidos nos dias **21 a 24 de outubro de 2023**, e deverá ser encaminhado EXCLUSIVAMENTE pelo e-mail processoseletivo.bertioga.sp@gmail.com, no horário das 09h00 às 16h00, conforme Capítulo 11, item 11.2 do Edital de Abertura das inscrições do referido Processo.

Bertioga, 20 de outubro de 2023.
Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo 02/2023

Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade
Comissão Especial Organizadora do
Processo Seletivo nº 02/2023
Salva – Vidas Temporário

Retificação do Edital de Divulgação do Gabarito

No Edital de divulgação do gabarito da prova objetiva realizada no dia 08 de outubro de 2023 do Processo Seletivo 02/2023, publicado no Boletim Oficial do Município nº 1130 de 11 de outubro de 2023, às fls. 20:

Onde se lê:

1 - D	11 - C	21 - C	31 - A
-------	--------	--------	--------

2 - A	12 - A	22 - A	32 - C
3 - A	13 - D	23 - D	33 - D
4 - C	14 - B	24 - A	34 - A
5 - A	15 - A	25 - C	35 - B
6 - C	16 - C	26 - B	36 - C
7 - B	17 - C	27 - C	37 - C
8 - C	18 - B	28 - B	38 - D
9 - D	19 - D	29 - D	39 - B
10 - B	20 - A	30 - D	40 - A

Leia-se:

1 - D	11 - C	21 - C	31 - A
2 - A	12 - A	22 - A	32 - B
3 - A	13 - D	23 - D	33 - D
4 - C	14 - B	24 - A	34 - A
5 - B	15 - A	25 - C	35 - B
6 - C	16 - C	26 - B	36 - C
7 - B	17 - C	27 - C	37 - C
8 - C	18 - B	28 - B	38 - D
9 - D	19 - D	29 - D	39 - B
10 - B	20 - A	30 - D	40 - A

COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA
DO PROCESSO SELETIVO 02/2023

SALVA-VIDAS TEMPORÁRIOS

Secretaria de Administração					
Departamento de Recursos Humanos					
Setor de Saúde Ocupacional					
Afastamentos Deferidos					
Licença para Tratamento da Própria Saúde - Lei Municipal nº 129/95, artigo 70, VII, artigos 80-A e 80-B, Decreto Municipal nº 201/96					
Mat.	Con.	Nome	Início	Termino	Obs.
0040	01	CLAUDIO DIAS FERREIRA	29/09/2023	27/11/2023	
0042	01	JOSE LUIS DE JESUS	06/08/2023	31/10/2023	
0129	01	SHEILA CRISTINA JULIÃO PEDRO	05/10/2023	03/11/2023	
0146	01	RUBENS AROUCHE DE AQUINO	11/10/2023	11/10/2023	Retorno ao Trabalho
0171	01	KALED ALI EL MALAT	16/11/2020	02/03/2024	
0193	01	DJANIRA SANTOS ESTEVES			Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 002/2022 -CJP/BERTPREV
0261	01	SEBASTIÃO SALES LAPA	24/09/2022	07/01/2024	
0295	01	MARCELO DOS SANTOS	11/10/2023	08/01/2023	
0316	01	APARECIDA S.D. DE AGUILAR	10/10/2023	22/10/2023	
0366	01	LISANGELA MACARIO E. SANTOS	03/02/2021	18/10/2023	
0386	01	BENEDITO DOS SANTOS	19/10/2023	16/01/2023	
0462	01	ANGELA TAVEIRA FERNANDES	10/10/2023	18/10/2023	
0547	01	EDSON FARIA JUNIOR	31/07/2021	23/12/2023	
0648	01	DEOLINDA VICENTE DA SILVA	10/10/2023	07/01/2024	
0722	01	JOSE PAULO CASOLARO	03/08/2023	31/10/2023	
0835	01	FRANCISCA B. DO NASCIMENTO	14/09/2023	12/11/2023	
0937	01	LEONE RAPOPORT	04/04/2018	31/12/2023	MANUTENÇÃO DA LICENÇA POR DECISÃO JUDICIAL
1145	01	ROSELAINE SOARES BICHIR	22/09/2023	21/10/2023	
1146	01	SIMONE BORGES MOURA SIMOES	16/10/2023	16/10/2023	
1154	01	ANDREIA APARECIDA TERRIAGA	05/10/2023	05/10/2023	
1204	01	SAMANTHA SANTIAGO G. FREI	13/09/2023	11/11/2023	
1217	01	WILMA ERDMANN B. ROMANI	01/02/2023	10/11/2023	
1239	01	ANA CLEIDE FERNANDES PINTO	12/05/2020	07/12/2023	
1797	01	SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA	22/08/2023	19/11/2023	
1924	01	DANIELA F. DE CARVALHO	20/04/2023	14/12/2023	
1954	02	RONEY DIAS CORDEIRO	14/10/2021	31/10/2023	
1970	01	JANAINA COSTA	11/09/2023	12/11/2023	
2038	01	ELIANA ALVES DE SOUZA SANTOS	28/07/2023	24/12/2023	
2039	01	ESOLI MACHADO DAS ALMAS	29/05/2023	20/10/2023	
2211	01	ISA MARIA LARGACHA PEREZ	24/07/2023	28/11/2023	
2213	01	ANA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA	20/05/2023	12/12/2023	
2246	01	JANAINA MOTA ESTEVAM	18/10/2023	18/10/2023	Retorno ao Trabalho
2324	01	CARLOS ROBERTO DE S. SANTOS	14/03/2023	21/10/2023	
2414	01	CRISTINA AP. DOS S. FERNANDES	06/08/2019	09/12/2023	
2418	01	CARLA PEREIRA DE CARVALHO	16/10/2023	29/11/2023	
2497	01	FRANCISLAINE F.S. DE MATOS	02/10/2023	30/11/2023	

2675	02	JULIO DE ABREU TRINDADE	01/12/2021	12/11/2023	
2678	01	LUCIA MARIA R. LOPES NAVES	04/07/2022	06/11/2023	
2702	01	LUCINEA MESQUITA	02/08/2023	25/11/2023	
2704	01	VERA LUCIA APARECIDA S.T. SILVA	13/12/2022	01/01/2024	Acidente de Trabalho
2724	01	JOAO ALBERTO OIVEIRA GUERRA	16/11/2022	02/11/2023	
2585	01	FLAVIA RODRIGUES FERREIRA	02/10/2023	10/11/2023	
3000	01	SAMUEL CARVALHO S. ARRUDA	01/08/2022	30/10/2023	
3783	05	JACQUELINE AUGUSTA DA SILVA	03/10/2023	02/11/2023	Acidente de Trabalho
3936	05	MARLI BUENO DE G. GALANTE	14/09/2023	17/11/2023	
4051	03	VANESSA DO CARMO VIEIRA	17/10/2023	30/10/2023	
4052	04	VANILDE GONÇALVES M. MANCINI	04/10/2022	19/10/2023	
4063	01	ELKA PEREIRA HIGA	05/10/2023	02/12/2023	
4098	01	RAFAELA COSTA F.G. DE MACEDO	16/10/2023	16/10/2023	
4123	01	JOELMA CRISTINA DOS S. ARAUJO	13/09/2023	11/11/2023	
4124	01	JOSINETE DO NASCIMENTO COSTA	20/06/2022	03/12/2023	
4129	01	LUCIA HELENA DE A. PIMENTEL	16/10/2023	17/10/2023	
4154	04	ADRIANO AGNALDO DOS S. LIMA	26/09/2023	30/10/2023	
4217	01	CASSIA RODRIGUES DE CARVALHO	09/10/2023	22/10/2023	
4237	01	ADRIANO GONZAGA DA COSTA	06/10/2023	06/10/2023	
4244	01	ANDREIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	16/10/2023	20/10/2023	
4247	01	ALINE JABBUR SARRO	12/02/2022	06/11/2023	
4272	01	MARIA DE FATIMA C. CABRAL	01/08/2023	23/11/2023	
4324	01	JEISE CABRAL CAMPELO	16/10/2023	30/10/2023	
4374	01	LUCIENE TEIXEIRA NASCIMENTO	27/06/2023	07/11/2023	
4377	01	SOYA LEME DA SILVA	08/09/2023	06/12/2023	
4382	01	IVONE SAMPAIO SANTOS DIAS	16/10/2023	17/10/2023	
4395	02	GRACE KELLI SILVA DA S. ALVES	04/07/2023	30/10/2023	
4399	01	PATRICIA LANCELOTTI	16/10/2023	16/10/2023	
4485	01	ANA MARCELA DE SOUZA	13/08/2020	15/11/2023	
4524	01	ROSELY RODRIGUES COSTA	01/02/2022	16/12/2023	Manutenção da licença aguardando parecer do BERTPREV.
4601	01	LUCIANA RODRIGUES RAVAZZANI	15/10/2022	27/11/2023	
4604	01	LAIS SANTOS SANTANA	17/10/2023	17/10/2023	
4645	01	LILIAN KRINAS PIRTIAHO	18/10/2023	18/10/2023	
4675	04	GISELLE EDUARDA DE SANT ANA	17/07/2023	18/12/2023	
4843	03	LUCIENE DA CONCEIÇÃO MELO	28/07/2023	24/11/2023	
5184	01	PAULA CAROLINE M. FELIPP	07/12/2022	13/12/2023	
5191	01	ANA MARIA G. DE VASCONCELOS	12/05/2023	29/11/2023	
5193	01	VALDISON DE O. NASCIMENTO	13/09/2023	11/11/2023	
5197	02	SIMONE MARIA V.DE ABREU	05/10/2023	05/10/2023	
5248	02	MARILEIDE X. LAWRYNOWICS	31/07/2023	28/10/2023	
5249	02	SHEILA ANFRISIO ROCHA	10/04/2023	07/12/2023	
5346	01	GLAUCIA GABRIELLE SANTOS	16/10/2023	18/10/2023	
5886	01	ROBERTA TOTH THEZOURO	28/09/2023	26/10/2023	

5887	01	MARIA LUCIENE D. S. COSTA	01/10/2023	28/11/2023	
5905	01	EDNA GRAÇA BORGES	05/10/2023	06/10/2023	
5948	01	IRIA MARA GARCEZ	29/11/2022	09/11/2023	
5956	01	EDNILSON PEREIRA DE PAULA	13/02/2023	13/10/2023	
5966	01	THIAGO DE JESUS SANTOS	21/09/2023	19/11/2023	
5968	01	MARIA LUIZA C. B. SCHMIDT	18/09/2023	16/11/2023	
6162	03	MIRIAN BIGÃO MORETTI	15/10/2023	17/10/2023	
6264	02	MARIA ISABELLE B. NASCIMENTO	12/10/2023	21/10/2023	
6389	01	GUILHERME SANTOS FREITAS	05/10/2023	03/11/2023	
6464	01	LAURA CUNHA HANITZSCH	08/10/2023	10/10/2023	
6480	01	MARIA AP. BOLANHO REZENDE	05/10/2023	06/10/2023	
6516	01	JOY ANNE J. HOSSOYA PIERRE	05/10/2023	06/10/2023	
6529	01	MARCIO GUEDES CORREA	27/09/2023	26/10/2023	
6572	01	WANEISSA F. DE O. E SOUSA	06/10/2023	06/10/2023	
6577	01	CAMILA GONÇALVES F. CALHEIROS	03/10/2023	13/10/2023	

Licença maternidade – Lei Municipal nº 129/95, artigo 171, §§ 1º ao 6º

Matr.	con	Nome	Início	Término	Obs.
2222	01	LILIAN AMARAL CARVALHO	26/06/2023	22/12/2023	
3372	05	SONAYRA KLEYSY G. MELO RUTHES	09/09/2023	02/03/2024	
5098	02	MIRIANE VIANA MOREIRA	27/05/2023	23/11/2023	
5224	01	ROBERTA DA SILVA D'AVILA	23/07/2023	18/01/2024	
5328	01	GENERA HERLANY DA S. CARDOSO	22/09/2023	19/03/2024	
6653	01	EMILY PRISCILA F. CALHAU	14/08/2023	09/02/2024	

EVELYN MARIANE DE OLIVEIRA
Chefe do Setor de Saúde Ocupacional

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O André Rogerio de Santana, presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano – CERPU convoca os membros (lista dos membros abaixo), para reunião ordinária híbrida (virtual e presencial) na Diretoria de Habitação, no dia **27 de outubro de 2023 (sexta-feira) às 10h30min**, conforme pauta descrita abaixo:

PROC. ADM.	ENDEREÇO
6195/2004	Av. Eng. Arq. Eduardo Correa da Costa Júnior (Quadra U / lote 17 – Jd. Vista Alegre
9869/2023	Rua Dois (Quadra D / lote 19 – Vila Agaó II)
5621/2023	Rua Jaime Pina do Nascimento (Quadra 03 / lote 03A – Jd. Das Canções)
5193/2023	Rua Renato José Arminante (Quadra 04 / lote 11 – Jd. Raphael)
9049/2023	Alameda Um (Quadra 15/ lotes 20,21,22 e 23 – Jd. São Lourenço – Gleba II)
7866/2023	Av. de Distribuição Longitudinal (Quadra E/ lote 21 – Vila Agaó II)
8182/2023	Rua Irmãos Adorno (Quadra 21/ lote 03 – Vila Tamoios III)

7875/2023	Av. de Distribuição Longitudinal (Quadra F/ lote 11– Vila Agaó II)
9444/2023	Rua Oswaldo Cruz, 1.423 - Centro
7876/2023	Rua Vinte e Três (Quadra 14/ lote 34 – Jd. São Lourenço – Gleba II)
5629/2023	Rua Arthur Batista (Quadra 8/ lote 11 – Jd. São Lourenço – Gleba I)
11250/2022	Núcleo urbano informal “Índia das Ostras”
11249/2022	Núcleo urbano informal “Bill das Ostras”
6630/2023	Núcleo urbano informal “Proteto”
3908/2023	Associação dos moradores Jardim Veleiros
9002/2023	Rua Mario Schemberg (Quadra 36/ lote 19 – Balneário Mogiano)
2500/2020	Rua João Ramalho (Condomínio Boungeville II – Unidade 12)

Membros da CERPU

Alexandre Tessaroto de Sousa
André Rogério de Santana
Daniela Teixeira Mariano
Debora Coelho do Amaral
Giuliana Cristoni Pereira da Silva
Gustavo Sanches Pinterich
Juliana Pereira Nascimento dos Santos
Jussara Inocência dos Santos
Leonardo Piccoli Rodrigues da Silva
Mara Lúcia Lara Fernandes
Marcelo da Cruz Nehme
Nara Kelly Zanqueta
Patrícia da Silva Oliveira
Regiane de Lourdes Toledo Machado
Renato Losada Martins
Silvana Steinwacher Cunha
Solange Ferreira Duarte
Wilson Paschoal dos Santos

André Rogério de Santana

Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano – CERPU

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Bertiooga, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 23, da Lei n. 13.465/2017, INFORMA que foram emitidos Títulos de Legitimação Fundiária em favor dos beneficiários, conforme listagem abaixo:

TÍTULO	LOTEAMENTO	QUADRA	LOTE	MATRÍCULA	ENDEREÇO	LEGITIMADOS
831/2023	FLORIANO DE FREITAS - VILA TUPI II	7	18	95300	TRAVESSA LUIZ PEREIRA DE CAMPOS	JORGE MANOEL MARTINS e LÚCIA TAEKO TANAKA MARTINS
832/2023	JARDIM ALBATROZ I - GLEBA A	J	50	89841	RUA TRÊS	ADÃO PEREIRA e MARIA JOSÉ BARBOSA PEREIRA
858/2023	ITAGUARÉ	Q-4 PII	2	85822	RUA PROJETADA II	RICARDO ROSSETT BARGHETTI
833/2023	JARDIM VELEIROS	3	29	27598	RUA ARISTIDES PEDRO DE CASTRO	SEBASTIÃO NAPOLEÃO DOS SANTOS e VALDETE RIBEIRO MACHADO

834/2023	JARDIM VELEIROS	3	30	95376	RUA ARISTIDES PEDRO DE CASTRO	SEBASTIÃO NAPOLEÃO DOS SANTOS e VALDETE RIBEIRO MACHADO
835/2023	JARDIM VELEIROS	8	106	95441	RUA MESTRE SEBASTIÃO XAXÁ	ANDRÉ GOUVEIA FRATUCCI ZAGATO e LUCIANA ESTEVAM ZAGATO
836/2023	JARDIM VELEIROS	10	127	95456	RUA SEBASTIÃO ARANTES	ALEXANDRE TADEU DE SANDO e FRANCISMAR DA SILVA AVELAR DE SANDO
860/2023	JARDIM VELEIROS	10	131	95460	RUA APROVADA 93	JULLIANE MARIE SANTOS FELIX DE ALMEIDA

André Rogério de Santana

Diretor de Habitação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMH - ANO 2023

O Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Bertiooga – CMH, convoca todos os Conselheiros para reunião ordinária e convida interessados a participarem.

Data: 25/10/2023 (QUARTA-FEIRA) - Horário: 10h00

Local: Casa dos Conselhos, R. Luiz Pereira de Campos, 1117 - Centro, Bertiooga - SP.

Contato: Diretoria de Habitação pelo telefone 3319-8103

PAUTA:

- 1 - Leitura e aprovação da Ata Anterior;
- 2 - Análise do Processo Aprova Digital 1431-2022;
- 3 - Processo 10059/2023 – Resolução para Empreendimentos de Interesse Social;
- 4 - Assuntos Gerais.

Arq.º OSNEI RUTHES

Presidente do CMH

SECRETARIA DE TURISMO

CONVOCAÇÃO CONTUR

O presidente do Conselho Municipal de Turismo (CONTUR), no uso de suas atribuições, CONVOCA seus respectivos membros e convida a população em geral para a reunião **extraordinária VIRTUAL**, conforme abaixo:

Data: 26 de outubro de 2023

Horário de início: 10h

Horário de fim: 12h

Link:

<https://us02web.zoom.us/j/89227008226?pwd=cVc2VjF0dRtYmpyT2NsTjBLZm9Fdz09>

Pauta:

Avaliação projetos DADE

Análise projeto PMT

Ney Carlos da Rocha

Presidente

SECRETARIA DE
GOVERNO E GESTÃO

DIRETORIA DE
LICITAÇÃO E COMPRAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação

Proc. nº 8653/2023

Respalhada no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município fls nº 16/24 dos autos, autorizo a contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa DESTAQUE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ N.º 49.266.786/0001-82. **Objeto:** revisão obrigatória dos veículos Fiat Toro, placas GBE4H55, GIR-6E94 e GAS-1G04. O valor estimado total é de R\$ 3.883,86 (três mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Boletim Oficial do Município - BOM.

Publique-se e cumpra-se.
Bertioga, 18 de outubro de 2023.
THALITA M. WALPERES RAMOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 17/2023 RETIFICADA

PROCESSO Nº 3450/202

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa à Tomada de Preço n.º 17/2023 RETIFICADA.

RESOLVO:

Com fundamento no inciso II b, do art. 23, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço n.º 17/2023 RETIFICADA, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, destinado à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos. **ADJUDICO** o objeto licitado em favor da empresa **MEDPRIME, CLÍNICA E GESTÃO DE SAÚDE S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.481.981/0001-31, com o valor total de R\$ 1.279.118,13 (hum milhão, duzentos e setenta e nove mil, cento e dezoito reais e treze centavos).

Autorizo o empenho para fazer frente à contratação e a elaboração do Termo de Contrato entre a Prefeitura e a empresa vencedora.
Bertioga, 19 de outubro de 2023.

REBECA RIBEIRO BARUFI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 66/2023

PROCESSO Nº 6199/2023

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa ao Pregão Presencial n.º 66/2023.

RESOLVO:

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial sob n.º 66/2023, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**” cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamento “**Lenalidomina 5mg**”, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde e **RATIFICO** a adjudicação dos itens do objeto licitado em favor das empresas, conforme seguem:

Item	EMPRESA	PREÇO UNIT. (R\$)
01	CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 04.192.876/0001-38	523,00

O total licitado perfaz o valor de R\$ 197.694,00 (cento e noventa e sete mil e seiscentos e noventa e quatro reais)

Autorizo a emissão das atas de Registro de Preços em favor da empresa detentora.

Bertioga, 19 de outubro de 2023

REBECA RIBEIRO BARUFI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2023

PROCESSO Nº 6338/2023

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa ao **Pregão Presencial n.º 67/2023**.

RESOLVO:

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, sob n.º 67/2023, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**” cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de refeições, kit lanche e kit festa para atender as demandas dos pacientes atendidos do Centro de Atenção Psicossocial de Bertioga, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e **RATIFICO** a adjudicação do objeto licitado em favor da empresa a seguir:

COTA PRINCIPAL

Item	EMPRESA	PREÇO UNIT. R\$
01	ADRIANO DOS SANTOS SIQUEIRA ME CNPJ: 38.495.014/0001-04	22,30
02	ADRIANO DOS SANTOS SIQUEIRA ME CNPJ: 38.495.014/0001-04	19,00

COTA RESERVADA

Item	EMPRESA	PREÇO UNIT. R\$
03	ADRIANO DOS SANTOS SIQUEIRA ME CNPJ: 38.495.014/0001-04	526,50

O total licitado perfaz o valor de R\$ 87.198,00 (oitenta e sete mil e cento e noventa e oito reais).

Autorizo o empenho para fazer frente a contratação e a elaboração do Termo de Contrato entre a Prefeitura e a empresa vencedora.

Bertioga, 19 de outubro de 2023.

REBECA RIBEIRO BARUFI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação

Proc. nº 7923/2023

Respalhada no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer

Jurídico da Procuradoria Geral do Município fls nº 30/40 dos autos, autorizo a contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa MILAZZO-VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA **Objeto:** revisão obrigatória do veículo Fiat Toro, placa CDT1D96. O valor estimado total é de R\$ 1.480,70 (Mil quatrocentos e oitenta reais e setenta centavos)

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93

DETERMINO a publicação da presente ratificação no Boletim Oficial do Município - BOM.

Publique-se e cumpra-se.

Bertioga, 19 de outubro de 2023.

FERNANDO ALMEIDA. POYATOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2023 - RETIFICADO

Processo nº 5105/2023

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em locação de palcos, tendas, camarins, mobiliários e decoração para atender os eventos das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Data da entrega dos envelopes e credenciamento: dia 07 de novembro de 2023, até às 9:35h.

Data de abertura: dia 07 de novembro de 2023, às 10:00h.

Local: Os envelopes da documentação e proposta relativa à presente licitação deverão ser protocolados no Departamento de Licitações e Contratos, sito a Rua: Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga/SP e serão abertos pela Comissão Permanente de Licitações, no mesmo endereço.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por lote.

Valor para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua: Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga/SP, junto ao Departamento de Licitações e Contratos – das 09:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:00h. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 20 de outubro de 2023.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2023

Processo nº 2036/2023

Objeto: Aquisição de desfibrilador externo automático e consultório odontológico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da entrega dos envelopes e credenciamento: dia 08 de novembro de 2023, até às 9:35h.

Data de abertura: dia 08 de novembro de 2023, às 10:00h.

Local: Os envelopes da documentação e proposta relativa à presente licitação deverão ser protocolados no Departamento de Licitações e Contratos, sito a Rua: Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga/SP e serão abertos pela Comissão Permanente de Licitações, no mesmo endereço.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço global.

Valor para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua: Luiz

Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga/SP, junto ao Departamento de Licitações e Contratos – das 09:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:00h. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 20 de outubro de 2023.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2023

Processo nº 660/2023

Objeto: Aquisição de condicionadores de ar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.

Data da entrega dos envelopes e credenciamento: dia 09 de novembro de 2023, até às 9:35h.

Data de abertura: dia 09 de novembro de 2023, às 10:00h.

Local: Os envelopes da documentação e proposta relativa à presente licitação deverão ser protocolados no Departamento de Licitações e Contratos, sito a Rua: Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga/SP e serão abertos pela Comissão Permanente de Licitações, no mesmo endereço.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Valor para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua: Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga/SP, junto ao Departamento de Licitações e Contratos – das 09:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:00h. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 20 de outubro de 2023.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2023

Processo nº 6819/2023

Objeto: Aquisição de materiais de consumo (elétricos, hidráulicos e de construção), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.

Data da entrega dos envelopes e credenciamento: dia 10 de novembro de 2023, até às 9:35h.

Data de abertura: dia 10 de novembro de 2023, às 10:00h.

Local: Os envelopes da documentação e proposta relativa à presente licitação deverão ser protocolados no Departamento de Licitações e Contratos, sito a Rua: Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga/SP e serão abertos pela Comissão Permanente de Licitações, no mesmo endereço.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Valor para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua: Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga/SP, junto ao Departamento de Licitações e Contratos – das 09:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:00h. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 20 de outubro de 2023.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2023

Processo nº 7227/2023

Objeto: Aquisição de materiais de equipamentos e materiais permanentes (telefones fixos, estabilizadores, Nobreak, Switch e roteadores), conforme

solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.

Data da entrega dos envelopes e credenciamento: dia 13 de novembro de 2023, até às 9:35h.

Data de abertura: dia 13 de novembro de 2023, às 10:00h.

Local: Os envelopes da documentação e proposta relativa à presente licitação deverão ser protocolados no Departamento de Licitações e Contratos, sito a Rua: Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga/SP e serão abertos pela Comissão Permanente de Licitações, no mesmo endereço.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Valor para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua: Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga/SP, junto ao Departamento de Licitações e Contratos – das 09:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:00h. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 20 de outubro de 2023.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2023

Processo nº 8783/2023

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos do tipo cremes e pomadas, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Data da entrega dos envelopes e credenciamento: dia 14 de novembro de 2023, até às 9:35h.

Data de abertura: dia 14 de novembro de 2023, às 10:00h.

Local: Os envelopes da documentação e proposta relativa à presente licitação deverão ser protocolados no Departamento de Licitações e Contratos, sito a Rua: Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga/SP e serão abertos pela Comissão Permanente de Licitações, no mesmo endereço.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Valor para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua: Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga/SP, junto ao Departamento de Licitações e Contratos – das 09:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:00h. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 20 de outubro de 2023.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 21/2023

Processo nº 9333/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de publicidade para realização de atividades integradas que possibilite o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e na distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

Data da entrega dos envelopes e credenciamento: dia 08 de dezembro de 2023, até às 9:35h.

Data de abertura: dia 08 de dezembro de 2023, às 10:00h.

Local: Os envelopes da documentação e proposta relativa à presente licitação deverão ser protocolados no Departamento de Licitações e Contratos, sito a Rua: Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga/SP e serão abertos pela Comissão Permanente de Licitações, no mesmo endereço.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento técnica e preço.

Valor para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua: Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga/SP, junto ao Departamento de

Licitações e Contratos – das 09:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:00h. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 20 de outubro de 2023.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023

PROCESSO Nº 8053/2023

A Prefeitura Do Município de Bertioga/SP, por Intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, TORNA PÚBLICO o presente edital de CHAMAMENTO PÚBLICO, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019/2014, no Decreto Municipal nº. 2.844/2017 e nas Leis Orçamentárias Municipais, visando a Seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com a Administração Pública Municipal, para execução do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, com recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Os interessados deverão apresentar, até às 10:00h, do dia 23 de novembro de 2023, os envelopes e o credenciamento, na Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, sito à Praça Vicente Molinari, 17 – Centro – Bertioga/SP. O Edital poderá ser retirado no endereço acima das 09:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h ou através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 20 de outubro de 2023.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2023

PROCESSO Nº 8054/2023

A Prefeitura do Município de Bertioga/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, TORNA PÚBLICO o presente edital de CHAMAMENTO PÚBLICO, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019/2014, no Decreto Municipal nº. 2.844/2017 e nas Leis Orçamentárias Municipais, visando a Seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com a Administração Pública Municipal, para a execução do serviço especializado em abordagem social voltado a crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias em situação de risco pessoal e social, com recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Os interessados deverão apresentar, até às 14:00h, do dia 23 de novembro de 2023, os envelopes e o credenciamento, na Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, sito à Praça Vicente Molinari, 17 – Centro – Bertioga/SP. O Edital poderá ser retirado no endereço acima das 09:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h ou através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 20 de outubro de 2023.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2023

PROCESSO Nº 8055/2023

A Prefeitura do Município de Bertioga/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, TORNA PÚBLICO o presente edital de CHAMAMENTO PÚBLICO, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019/2014, no Decreto Municipal nº. 2.844/2017 e nas Leis Orçamentárias Municipais, visando a Seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com a Administração Pública Municipal, para a execução das ações cadastrais e busca ativa para Inserção e/ou atualização no CadÚnico do Município de Bertioga, com recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Os interessados deverão apresentar, até às 16:00h, do dia 23 de novembro de 2023, os envelopes e o credenciamento, na Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, sito à Praça Vicente Molinari, 17 – Centro – Bertioga/SP. O Edital poderá ser retirado no endereço acima das 09:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h ou através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 20 de outubro de 2023.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

V ADITIVO DO CONTRATO Nº 16/2021	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3031/2020	
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRIAGEM DE SUCATA UNIÃO DE BERTIOGA - COOPERSUBERT	CNPJ: 14.514.454/0001-95
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA DA FRAÇÃO SECA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS RECICLÁVEIS OU REUTILIZÁVEIS NO MUNICÍPIO.	
DATA: 11/10/2023	
PRAZO: 03 (três) meses, a contar de 16/10/2023.	
VALOR: R\$ 122.586,36 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos)	

EXTRATO DE ADITIVO

I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 41/2023	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5929/2022	
CONTRATADA: CONCREAR E SERVIÇOS LTDA	CNPJ: 30.816.414/0001-54
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de caixa de areia e muro de proteção (quadra de voley e futebol society), no município de Bertiooga.	
DATA: 06/10/2023	
FINALIDADE: Readequação do projeto.	

I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4999/2022	
CONTRATADA: NOVA ALDEVAN EIRELI	CNPJ: 18.401.340/0001-90
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículos, de acordo com especificações contidas no Edital, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.	
DATA: 18/10/2023	
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 24/10/2023.	
VALOR: R\$ 2.351.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e um mil reais)	

I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 47/2023	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7140/2021	
CONTRATADA: WALB ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	CNPJ: 00.424.320/0001-79
OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de urbanização de praça no Bairro Vista Linda no município de Bertiooga, critério de seleção de MENOR PREÇO GLOBAL , regime de execução de empreitada por preço global, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência e demais anexos do edital.	
DATA: 11/10/2023	
PRAZO: 02 (dois) meses, a contar de 14/10/2023.	
VALOR: R\$ 255.969,94 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos)	

Bertiooga, 20 de outubro de 2023
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

I APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 49/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3747/2022	
CONTRATADA: HELPER TECNOLOGIA DE SEGURANÇA S/A	CNPJ: 13.644.990/0001-42
OBJETO: Contratação de empresa para os serviços de locação de totens eletrônicos, com câmera de monitoramento de segurança.	
DATA: 10/10/2023	
VALOR TOTAL REAJUSTADO: R\$ 3.973.187,76 (três milhões, novecentos e setenta e três mil, cento e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos).	

I APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 84/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3677/2022	
CONTRATADA: UNILASER - UNIDADE OFTALMOLÓGICA DE LASER LTDA	CNPJ: 03.087.604/0001-05
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de oftalmologia para atender as demandas oriundas dos atendimentos gerados pela Rede de Saúde de Bertioga, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde do Município.	
DATA: 16/10/2023	
VALOR TOTAL REAJUSTADO: R\$ 737.002,56 (setecentos e trinta e sete mil, dois reais e cinquenta e seis centavos)	

Bertioga, 20 de outubro de 2023
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE ADITIVO POR OMISSÃO

II ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 51/2018	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3174/2018	
LOCADOR: RAFAELA FERREIRA	CPF: 432.673.878-25
OBJETO: Locação do imóvel localizado a Av. Henrique Arcuri, 99 – Balneário Mogiano – Boraceia - Bertioga;/SP, para abrigar a Central de Multiserviços Boraceia	
DATA: 26/09/2023	
PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 27/09/2023.	
VALOR: 219.851,52 (duzentos e dezenove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos)	

II ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 50/2021	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4200/2020	
CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S.A	CNPJ: 02.558.157/0001-62
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de link de internet para redundância do Paço Municipal e unidades que prestam serviços essenciais, conforme solicitação da Secretaria de Governo e Gestão.	
DATA: 19/09/2023	
PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 21/09/2023.	
VALOR: R\$ 43.676,04 (quarenta e três mil, seiscentos e setenta e seis reais e quatro centavos)	

Bertioga, 20 de outubro de 2023
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 128/2023	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4828/2023	
LOCADOR: ADMINISTRADORA VISTA LINDA LTDA	CNPJ: 08.996.143/0001-07
OBJETO: Locação do imóvel localizado na Rua Luiz Pereira de Campos nº 97, no Centro do município de Bertioga/SP - CEP: 11250-117, para abrigar as instalações da Central do Cadastro Único.	
MODALIDADE: Dispensa de Licitação	
DATA: 19/10/2023	
PRAZO: 12 (doze) meses	
VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)	

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2023	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3932/2023	
CONTRATADA: GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVICO LTDA	CNPJ: 09.290.603/0001-40
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de aerolevanteamento, atualização do mapa digital urbano e outros, de acordo com especificações contidas no Edital, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda.	
MODALIDADE: Pregão Presencial	
DATA: 19/10/2023	
PRAZO: 12 (doze) meses	
VALOR: R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais)	

Bertioga, 20 de outubro de 2023
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

DECRETOS

DECRETO N. 4.283, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 885.000,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, § 1º, da Lei Municipal n. 1.481, de 07 de julho de 2022, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Saúde - SS;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 885.000,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.30.00	01.000.0000	472	R\$ 30.000,00	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.30.00	01.000.0000	472	R\$ 18.000,00	AQUISIÇÃO DE AGULHA PBIOPSIA DE MAMA E OUTROS
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.32.00	01.000.0000	473	R\$ 54.000,00	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (PSICOTRÓPICOS) PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMÁCIA
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.32.00	01.000.0000	473	R\$ 750.000,00	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS FARMÁCIAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
01.25.01	10.303.0125.2.083	3.3.90.32.00	01.000.0000	545	R\$ 33.000,00	AQUISIÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DE MEDICAMENTOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA
TOTAL					R\$ 885.000,00	

Art. 2º A alteração orçamentária, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.3.50.85.00	01.000.0000	528	R\$ 769.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.3.90.39.00	01.000.0000	531	R\$ 35.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.304.0126.2.131	3.3.90.32.00	01.000.0000	558	R\$ 30.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.304.0126.2.131	3.3.90.40.00	01.000.0000	560	R\$ 33.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.305.0128.2.026	3.3.90.39.00	01.000.0000	579	R\$ 18.000,00	VINCULADO
TOTAL					R\$ 885.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 16 de outubro de 2023.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.284, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 3.289.534,07 (três milhões, duzentos e nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sete centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga,

no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 1.500, de 16 de dezembro de 2022, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 3.289.534,07 (três milhões, duzentos e nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sete centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	54	R\$ 100.000,00	PESSOAL CIVIL
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	55	R\$ 34.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	103	R\$ 1.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	109	R\$ 2.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	130	R\$ 88.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	137	R\$ 356.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	137	R\$ 69.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	149	R\$ 330.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	193	R\$ 22.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	194	R\$ 41.000,00	PESSOAL CIVIL
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.04.00	01.000.0000	225	R\$ 23.000,00	PESSOAL CIVIL
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	228	R\$ 11.000,00	PESSOAL CIVIL
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	303	R\$ 562.000,00	PESSOAL CIVIL
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	311	R\$ 9.000,00	PESSOAL CIVIL
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	367	R\$ 44.000,00	PESSOAL CIVIL
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	369	R\$ 26.000,00	PESSOAL CIVIL
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	385	R\$ 151.000,00	PESSOAL CIVIL
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	391	R\$ 6.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	442	R\$ 3.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.96.00	01.000.0000	444	R\$ 4.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	445	R\$ 99.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.1.90.11.00	05.000.0000	464	R\$ 40.000,00	PESSOAL CIVIL - COMPLEMENTO PISO SALARIAL DE ENFERMAGEM
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	468	R\$ 5.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	492	R\$ 188.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	495	R\$ 42.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.303.0125.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	533	R\$ 20.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.303.0125.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	536	R\$ 4.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.303.0125.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	536	R\$ 28.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.303.0125.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	537	R\$ 3.000,00	PESSOAL CIVIL
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	591	R\$ 1.300,00	PESSOAL CIVIL
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	593	R\$ 5.000,00	PESSOAL CIVIL
01.29.01	03.092.0152.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	630	R\$ 10.000,00	PESSOAL CIVIL
01.29.01	03.092.0152.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	633	R\$ 16.000,00	PESSOAL CIVIL
01.29.01	03.092.0152.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	634	R\$ 2.500,00	PESSOAL CIVIL
01.32.01	04.122.0211.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	651	R\$ 31.000,00	PESSOAL CIVIL
01.32.01	04.122.0211.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	654	R\$ 9.000,00	PESSOAL CIVIL
01.32.01	04.122.0211.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	654	R\$ 155.000,00	PESSOAL CIVIL
01.32.01	04.122.0211.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	656	R\$ 7.000,00	PESSOAL CIVIL
01.32.01	04.122.0213.2.093	3.3.91.97.00	01.000.0000	675	R\$ 659.734,07	PAGAMENTO DO APOORTE PARA COBERTURA ATUARIAL
01.33.01	04.123.0221.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	690	R\$ 62.000,00	PESSOAL CIVIL
01.36.01	27.812.0241.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	723	R\$ 17.000,00	PESSOAL CIVIL
01.43.01	23.695.0231.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	761	R\$ 3.000,00	PESSOAL CIVIL
TOTAL					R\$ 3.289.534,07	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação de dotações orçamentárias, bem como excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	56	R\$ 80.000,00	ORDINÁRIO
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	58	R\$ 40.000,00	ORDINÁRIO
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	59	R\$ 14.000,00	ORDINÁRIO
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	104	R\$ 3.000,00	VINCULADO
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.90.04.00	01.000.0000	125	R\$ 88.000,00	VINCULADO
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	135	R\$ 200.000,00	VINCULADO
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	138	R\$ 93.000,00	VINCULADO
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	140	R\$ 132.000,00	VINCULADO
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	146	R\$ 330.000,00	VINCULADO
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	189	R\$ 63.000,00	VINCULADO
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	226	R\$ 34.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	304	R\$ 28.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	305	R\$ 500.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	308	R\$ 20.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	309	R\$ 20.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	310	R\$ 3.000,00	ORDINÁRIO
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	362	R\$ 70.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	386	R\$ 7.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	387	R\$ 150.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	443	R\$ 74.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	447	R\$ 7.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	447	R\$ 25.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	464	R\$ 5.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	490	R\$ 188.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.3.90.14.00	01.000.0000	494	R\$ 42.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.303.0125.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	534	R\$ 11.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.303.0125.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	535	R\$ 4.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.303.0125.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	535	R\$ 40.000,00	VINCULADO
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	589	R\$ 6.300,00	ORDINÁRIO
01.29.01	03.092.0152.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	629	R\$ 12.500,00	ORDINÁRIO
01.29.01	03.092.0152.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	631	R\$ 6.000,00	ORDINÁRIO
01.29.01	03.092.0152.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	635	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.32.01	04.122.0211.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	652	R\$ 9.000,00	ORDINÁRIO
01.32.01	04.122.0211.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	652	R\$ 155.000,00	ORDINÁRIO
01.32.01	04.122.0211.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	655	R\$ 100.000,00	ORDINÁRIO
01.36.01	27.812.0241.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	724	R\$ 17.000,00	ORDINÁRIO
01.43.01	23.695.0231.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	756	R\$ 3.000,00	ORDINÁRIO
					R\$ 40.000,00	EXCESSO DE ARRECAÇÃO - BL GES - PISO ENFERMAGEM - CEF 624.027-8
					R\$ 659.734,07	EXCESSO DE ARRECAÇÃO - DESVINCULAÇÃO DE RECEITA - DECRETO MUNICIPAL Nº 2874/2017 - DREM - FUNESPA
TOTAL					R\$ 3.289.534,07	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de outubro de 2023.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.285, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 1.519, de 08 de março de 2023, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.18.02	15.451.0044.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	80	R\$ 83.000,00	PESSOAL CIVIL
01.18.02	15.451.0044.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	81	R\$ 10.000,00	PESSOAL CIVIL
TOTAL					R\$ 93.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 93.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
TOTAL					R\$ 93.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de outubro de 2023.
Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.286, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição e remanejamento, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, § 1º, da Lei Municipal n. 1.481, de 07 de julho de 2022, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Saúde – SS; e Fazenda – SF;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transposição e remanejamento, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	563	R\$ 75.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	567	R\$ 3.000,00	PESSOAL CIVIL
01.33.01	04.123.0221.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	687	R\$ 36.000,00	PESSOAL CIVIL
01.33.01	04.123.0221.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	691	R\$ 15.000,00	PESSOAL CIVIL
01.33.01	04.123.0221.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	692	R\$ 8.000,00	PESSOAL CIVIL
TOTAL					R\$ 137.000,00	

Art. 2º A alteração orçamentária, por transposição e remanejamento, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.25.01	10.304.0126.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	548	R\$ 78.000,00	VINCULADO
01.32.01	04.122.0211.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	652	R\$ 59.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 137.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de outubro de 2023.
Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.287, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**Dispõe sobre a alteração da descrição de imóvel declarado de utilidade pública para fins de desapropriação.**

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de se retificar a descrição do imóvel declarado de utilidade pública pelo Decreto Municipal 3.968, de 21 de julho de 2022, em face da incorreção material da descrição;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º, do **DECRETO MUNICIPAL 3.968/2022**, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, o imóvel assim descrito:

“Terreno de perímetro irregular, situado na zona urbana do Município de Bertioga, localizado na confluência da Rua Luiz Pereira de Campos, com a Rua Jorge Ferreira, parte do lote 08 da quadra 22, bairro Centro. A área inicia junto ao marco 1, descrito em planta anexa, com coordenadas UTM Este (X) 383.712,47 e Norte (Y) 7.361.935,87; do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no azimute 114°57'46”, em uma distância de 0,64 m, confrontando com área de mata; do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no azimute 202°39'22”, em uma distância de 23,03 m; do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no azimute 205°25'44”, em uma distância de 4,29 m; do vértice 4 segue em direção até o vértice 5 em desenvolvimento de curva circular com 3,36 m, formado por arco de raio 2,93 m e ângulo central 65°32'24”, confrontando do vértice 2 ao 5 com área remanescente do lote 08; do vértice 5 segue em direção até o vértice 6 no azimute 295°12'04”, em uma distância de 1,69 m, confrontando com a Rua Jorge Ferreira; do vértice 6 segue em direção até o vértice 7 em desenvolvimento de curva circular com 2,24 m, formado por arco de raio 1,38 m e ângulo central 93°06'53”, confrontando com a confluência da Rua Jorge Ferreira com a Rua Luiz Pereira de Campos; finalmente do vértice 7 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 24°48'31”, na extensão de 28,60 m, confrontando com a Rua Luiz Pereira de Campos, fechando assim uma área de 35,70m²”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de outubro de 2023. (PA n. 6860/2019)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.288, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da descrição de imóvel declarado de utilidade pública para fins de desapropriação.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de se retificar a descrição do imóvel declarado de utilidade pública pelo Decreto Municipal 3.969, de 21 de julho de 2022, em face da incorreção material da descrição;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º, do **DECRETO**

MUNICIPAL 3.969/2022, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, o imóvel assim descrito:

“Terreno de perímetro irregular, situado na zona urbana do Município de Bertioga, localizado na confluência da Rua Luiz Pereira de Campos, com a Rua Jorge Ferreira, lote 01 da quadra 23, bairro Centro. A área inicia junto ao marco 1, descrito em planta anexa, com coordenadas UTM. Este (X) 383.700,54 e Norte (Y) 7.361.941,47 datum SIRGAS2000; do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no azimute 114°44'22”, em uma distância de 1,12 m, confrontando com a NEIM Professor Amilton Jose do Amparo; do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no azimute 204°20'50”, em uma distância de 28,43 m, confrontando com a Rua Jorge Ferreira; do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 em desenvolvimento de curva circular com 1,01 m, formado por arco de raio 1,51 m e ângulo central 38°23'29”, confrontando com a confluência entre a Rua Jorge Ferreira e Rua Luiz Pereira de Campos; finalmente do vértice 4 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 22°48'43”, na extensão de 29,38 m, confrontando com área remanescente do lote 01, fechando assim uma área de 21,29m².”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de outubro de 2023. (PA n. 6860/2019)
Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.289, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 148.423,48 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 1.519, de 08 de março de 2023, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 148.423,48 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.32.00	05.000.0000	473	R\$ 148.423,48	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CONTRACEPTIVOS (ETONOGESTREL) PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO - PERÍODO ESTIMADO PARA 12(DOZE) MESES
TOTAL					R\$ 148.423,48	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 148.423,48	SUPERÁVIT FINANCEIRO – FNS.CUSTEIO
TOTAL					R\$ 148.423,48	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de outubro de 2023.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.290, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 100.446,52 (cem mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 1.500, de 16 de dezembro de 2022, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 100.446,52 (cem mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.48.00	01.000.0000	478	R\$ 6.800,00	PAGAMENTO DE AUXÍLIO MORADIA OUT/DEZ/2023 - PROGRAMA MAIS MÉDICOS - DRº TOMÁS VELAQUEZ RICARDO
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.46.00	01.000.0000	477	R\$ 1.070,00	PAGAMENTO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO OUT/DEZ/2023 - PROGRAMA MAIS MÉDICOS - DRº TOMÁS VELAQUEZ RICARDO
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.32.00	01.000.0000	473	R\$ 92.576,52	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CONTRACEPTIVOS ETONOGESTREL) PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO - PERÍODO ESTIMADO PARA 12(DOZE) MESES
TOTAL					R\$ 100.446,52	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.39.00	01.000.0000	475	R\$ 100.446,52	VINCULADO
TOTAL					R\$ 100.446,52	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de outubro de 2023.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

EXTRATOS

EXTRATO DE DECISÃO
(Processo n. 12945/2022)

Considerando a manifestação do Diretor do Departamento de Recursos Humanos – fls. 85;

Considerando que já foram realizados os estudos de impacto financeiro e de impacto orçamentário;

Considerando a manifestação do Secretário Municipal de Administração – fls. 86;

Considerando as disposições do Decreto Municipal n. 2.470, de 24 de fevereiro de 2016;

AUTORIZO:

a) a realização de **CONCURSO PÚBLICO** para o provimento de 07 (sete) vagas do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA**, nos termos da Lei Orgânica de Bertioga, da Lei Complementar Municipal n. 175/2022, da Lei Municipal n. 129/95, e do Decreto Municipal n. 2.470/16;

b) a edição de **PORTARIA** nomeando, a partir de 18 de outubro de 2023, a **COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO N. 04/2023**, composta pelos mesmos servidores mencionados às fls. 39/40.

O edital de abertura de inscrições do concurso público supracitado deverá ser publicado no prazo máximo de 06 (seis) meses, a contar da data desta autorização.

Findo o prazo supracitado sem a abertura do concurso público, ficará sem efeito esta autorização.

No mais, cumpram-se, observando as formalidades legais.

Bertioga, 18 de outubro de 2023.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

EXTRATOS DE PORTARIAS
Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09

PORTARIA N. 728, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023 - DESIGNA, a partir de 18 de outubro de 2023, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 11/2023, firmado com a Fundação 10 de Agosto, de que trata o processo administrativo n. 2092/2023, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, composta pelos seguintes servidores:

- I – Alexandre da Silva Cruz, Registro Funcional n. 1670;
- II – Cristiana Dantas Pereira Siqueira, Registro Funcional n. 1909;
- III – Roseney dos Reis Sabino Correa, Registro Funcional n. 434.

PORTARIA N. 729, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023 - DESIGNA, a partir de 18 de outubro de 2023, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 12/2023, firmado com a Associação Beneficente Nossa Senhora de Fátima de Bertioga, de que trata o processo administrativo n. 2091/2023, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, composta pelos seguintes servidores:

- I – Alexandre da Silva Cruz, Registro Funcional n. 1670;

II – Cristiana Dantas Pereira Siqueira, Registro Funcional n. 1909;
III – Roseney dos Reis Sabino Correa, Registro Funcional n. 434.

PORTARIA N. 730, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023 -

DESIGNA, a partir de 18 de outubro de 2023, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 13/2023, firmado com a Associação Comunitária Guaratuba, de que trata o processo administrativo n. 3283/2023, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, composta pelos seguintes servidores:

I – Alexandre da Silva Cruz, Registro Funcional n. 1670;
II – Cristiana Dantas Pereira Siqueira, Registro Funcional n. 1909;
III – Roseney dos Reis Sabino Correa, Registro Funcional n. 434.

PORTARIA N. 731, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023 -

DESIGNA, a partir de 18 de outubro de 2023, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Colaboração n. 03/2023, firmado com a Associação Beneficente Nossa Senhora de Fátima, de que trata o processo administrativo n. 3776/2023, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, composta pelos seguintes servidores:

I – Alexandre da Silva Cruz, Registro Funcional n. 1670;
II – Cristiana Dantas Pereira Siqueira, Registro Funcional n. 1909;
III – Roseney dos Reis Sabino Correa, Registro Funcional n. 434.

PORTARIA N. 732, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023 -

DESIGNA, a partir de 18 de outubro de 2023, a servidora pública **ANALICE PIMENTEL BARROS**, Registro Funcional n. 5271, para atuar como **GESTORA** do Termo de Fomento n. 11/2023, firmado com a Fundação 10 de Agosto, de que trata o processo administrativo n. 2092/2023, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017.

PORTARIA N. 733, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023 -

DESIGNA, a partir de 18 de outubro de 2023, a servidora pública **ANALICE PIMENTEL BARROS**, Registro Funcional n. 5271, para atuar como **GESTORA** do Termo de Fomento n. 12/2023, firmado com a Associação Beneficente Nossa Senhora de Fátima de Bertiooga, de que trata o processo administrativo n. 2091/2023, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017.

PORTARIA N. 734, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023 -

DESIGNA, a partir de 18 de outubro de 2023, a servidora pública **ANALICE PIMENTEL BARROS**, Registro Funcional n. 5271, para atuar como **GESTORA** do Termo de Fomento n. 13/2023, firmado com a Associação Comunitária Guaratuba, de que trata o processo administrativo n. 3283/2023, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017.

PORTARIA N. 735, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023 -

DESIGNA, a partir de 18 de outubro de 2023, a servidora pública **ANALICE PIMENTEL BARROS**, Registro Funcional n. 5271, para atuar como **GESTORA** do Termo de Colaboração n. 03/2023, firmado com a Associação Beneficente Nossa Senhora de Fátima de Bertiooga, de que trata o processo administrativo n. 3776/2023, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017.

PORTARIA N. 736, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023 -

ALTERA a Portaria n. 370, de 11 de dezembro de 2020, que designou a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Colaboração firmado com o Instituto Social de Medicina e Saúde – ISMS, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....
III – Analice Pimentel Barros, Registro Funcional n. 5271 (em substituição à ex-servidora Daniele Cangussu Mello Ferreira, Registro Funcional n. 6149);

.....(NR)”

PORTARIA N. 737, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023 -

NOMEIA, a partir de 18 de outubro de 2023, a **COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO N. 04/2023**, para o provimento de 07 (sete) vagas do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA**, nos termos da Lei Orgânica de Bertiooga, da Lei Complementar Municipal n. 175/2022, da Lei Municipal n. 129/95, e do Decreto Municipal n. 2.470/16, composta pelos seguintes servidores:

- a) Fábio Benedito Gomes Leite, Reg. 2605 - Presidente;
- b) Aparecido Fernando da Silva; Reg. 2485 - Vice-Presidente;
- c) Rosane do Rosário Campos, Reg. 3464;
- d) Ana Carolina Arruda Dias Gomes, Reg. 4105;
- e) Cibele Maurício da Silva Cruz, Reg. 5862;
- f) Francilene Bento Rebelo Siqueira de Souza, Reg. 625;
- g) Cleide Alves Silva, Reg. 358;
- h) José Pereira Costa Filho, Reg. 1694;
- i) Fernanda Siqueira dos Santos, Reg. 2714;
- j) Rosane Collares Siqueira, Reg. 6471;
- k) Fernando Lobato Bozza, Reg. 5984;
- l) Geraldo Chaddad Filho, Reg. 621;
- m) Karina Aparecida Dias, Reg. 1951.

PORTARIA N. 738, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023 -

EXONERA, a pedido, a partir de 05 de outubro de 2023, a servidora pública **DANIELLE DANTAS MENDES DOS SANTOS**, Registro Funcional n. 6524, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, nomeada pela Portaria n. 863/2022.

PORTARIA N. 739, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023 -

Instaura **SINDICÂNCIA**, com base legal no artigo 116, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, para apurar os fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 3292/2021, para que a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, apresente Relatório Conclusivo sobre os Fatos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, segundo o disposto no artigo 117, da Lei Municipal n. 129/95.

PORTARIA N. 740, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023 -

NOMEIA, a partir de 23 de outubro de 2023, após concurso público, **TÂMISA REGINA DOS SANTOS**, (qualificado(a) no Concurso Público 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **ARQUITETO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 741, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023 -

NOMEIA, a partir de 23 de outubro de 2023, após concurso público, **MORGANA PAIVA PEREIRA**, (qualificado(a) no Concurso Público 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 742, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023 -

NOMEIA, a partir de 23 de outubro de 2023, após concurso público, **JOSE ROBERTO VAZ FERREIRA**, (qualificado(a) no Concurso Público 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO VETERINÁRIO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 743, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023 -

NOMEIA, a partir de 23 de outubro de 2023, após concurso público, **NATÁLIA BIZELI TIBURTINO**, (qualificado(a) no Concurso Público 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 744, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023 -

NOMEIA, a partir de 23 de outubro de 2023, após concurso público, **NUBIA VOSS REIS**, (qualificado(a) no Concurso Público 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 745, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023 -

NOMEIA, a partir de 23 de outubro de 2023, após concurso público, **MARCELO FERREIRA DE OLIVEIRA**, (qualificado(a) no Concurso Público 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA, Nível 7A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 746, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023 -

NOMEIA, a partir de 23 de outubro de 2023, após concurso público, **PATRICIA APARECIDA SANTOS BROGIO**, (qualificado(a) no Concurso Público 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 747, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023 -

NOMEIA, a partir de 23 de outubro de 2023, após concurso público, **LAURA LOPES DOS SANTOS**, (qualificado(a) no Concurso Público 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 748, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023 -

NOMEIA, a partir de 23 de outubro de 2023, após concurso público, **JOELMA OLIVEIRA SANTOS**, (qualificado(a) no Concurso Público 01/2022), para o cargo de

provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 749, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023 -

NOMEIA, a partir de 23 de outubro de 2023, após concurso público, **SAMUEL CLEMENTE RODRIGUES PEDRA**, (qualificado(a) no Concurso Público 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL, Referência 10A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo IV, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 750, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023 -

NOMEIA, a partir de 23 de outubro de 2023, após concurso público, **MARIANNA DA CRUZ BEZERRA**, (qualificado(a) no Concurso Público 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL, Referência 10A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo IV, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 751, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023 -

NOMEIA, a partir de 23 de outubro de 2023, após concurso público, **RICARDO FERREIRA DE BRITO**, (qualificado(a) no Concurso Público 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL, Referência 10A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo IV, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 752, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023 -

NOMEIA, a partir de 23 de outubro de 2023, após concurso público, **ÁDRISON MACHADO ORTEGA**, (qualificado(a) no Concurso Público 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL, Referência 10A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo IV, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 753, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023 -

NOMEIA, a partir de 23 de outubro de 2023, após concurso público, **CAROLINE STEFANI DA SILVA FERREIRA**, (qualificado(a) no Concurso Público 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL, Referência 10A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo IV, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 754, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023 -

NOMEIA, a partir de 23 de outubro de 2023, após concurso público, **JOYCE CUNHA GIBSON**, (qualificado(a) no Concurso Público 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PEDIATRA, Referência 10A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo IV, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 755, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023 -

NOMEIA, a partir de 23 de outubro de 2023, após concurso público, **JAIR MARTINS JUNIOR**, (qualificado(a) no Concurso Público 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA, Referência 10A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo IV, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 756, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023 -

NOMEIA, a partir de 23 de outubro de 2023, após concurso público, **MARIA ALICE SANNINI**, (qualificado(a) no Concurso Público 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA**, **Referência 10A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertiooga, previsto no Anexo IV, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 757, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023 -

NOMEIA, a partir de 23 de outubro de 2023, após concurso público, **HUDSON ALEXANDRE FERREIRA**, (qualificado(a) no Concurso Público 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA**, **Referência 3A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertiooga, previsto no Anexo IV, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 758, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023 -

NOMEIA, a partir de 23 de outubro de 2023, após concurso público, **EVELYN DE AGUIAR CANDIDO**, (qualificado(a) no Concurso Público 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, **Referência 10A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertiooga, previsto no Anexo IV, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 759, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023 -

DESIGNA, a partir de 19 de outubro de 2023, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 01/2023, firmado com a ONG Pelos e Patas na Areia, de que trata o processo administrativo n. 2090/2023, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, composta pelos seguintes servidores:

I – Andressa Junqueira Capalbo Nogueira, Registro Funcional n. 6022;
II – Milene Aparecida Chaddad, Registro Funcional n. 612;
III – Patrícia Rocha Esteves de Carvalho, Registro Funcional n. 6093;
IV – Rosimair Nascimento da Silva, Registro Funcional n. 117.

PORTARIA N. 760, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023 -

DESIGNA, a partir de 19 de outubro de 2023, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 02/2023, firmado com a APAE, de que trata o processo administrativo n. 4119/2023, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, composta pelos seguintes servidores:

I – Andressa Junqueira Capalbo Nogueira, Registro Funcional n. 6022;
II – Milene Aparecida Chaddad, Registro Funcional n. 612;
III – Patrícia Rocha Esteves de Carvalho, Registro Funcional n. 6093;
IV – Rosimair Nascimento da Silva, Registro Funcional n. 117.

PORTARIA N. 761, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023 -

DESIGNA, a partir de 19 de outubro de 2023, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 03/2023, firmado com a Estilo Muda Mente, de que trata o processo administrativo n. 3949/2023, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, composta pelos seguintes servidores:

I – Andressa Junqueira Capalbo Nogueira, Registro Funcional n. 6022;
II – Milene Aparecida Chaddad, Registro Funcional n. 612;
III – Patrícia Rocha Esteves de Carvalho, Registro Funcional n. 6093;
IV – Rosimair Nascimento da Silva, Registro Funcional n. 117.

PORTARIA N. 762, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023 -

DESIGNA, a partir de 19 de outubro de 2023, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 04/2023, firmado com a Associação Comunitária de Guaratuba, de que trata o processo administrativo n. 3280/2023, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, composta pelos seguintes servidores:

I – Andressa Junqueira Capalbo Nogueira, Registro Funcional n. 6022;
II – Milene Aparecida Chaddad, Registro Funcional n. 612;
III – Patrícia Rocha Esteves de Carvalho, Registro Funcional n. 6093;
IV – Rosimair Nascimento da Silva, Registro Funcional n. 117.

PORTARIA N. 763, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023 -

DESIGNA, a partir de 19 de outubro de 2023, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 05/2023, firmado com a APAE, de que trata o processo administrativo n. 2038/2023, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, composta pelos seguintes servidores:

I – Andressa Junqueira Capalbo Nogueira, Registro Funcional n. 6022;
II – Milene Aparecida Chaddad, Registro Funcional n. 612;
III – Patrícia Rocha Esteves de Carvalho, Registro Funcional n. 6093;
IV – Rosimair Nascimento da Silva, Registro Funcional n. 117.

PORTARIA N. 764, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023 -

DESIGNA, a partir de 19 de outubro de 2023, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 06/2023, firmado com a APAE, de que trata o processo administrativo n. 3947/2023, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, composta pelos seguintes servidores:

I – Andressa Junqueira Capalbo Nogueira, Registro Funcional n. 6022;
II – Milene Aparecida Chaddad, Registro Funcional n. 612;
III – Patrícia Rocha Esteves de Carvalho, Registro Funcional n. 6093;
IV – Rosimair Nascimento da Silva, Registro Funcional n. 117.

PORTARIA N. 765, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023 -

DESIGNA, a partir de 19 de outubro de 2023, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 07/2023, firmado com a Estilo Muda Mente, de que trata o processo administrativo n. 2443/2023, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, composta pelos seguintes servidores:

I – Andressa Junqueira Capalbo Nogueira, Registro Funcional n. 6022;
II – Milene Aparecida Chaddad, Registro Funcional n. 612;
III – Patrícia Rocha Esteves de Carvalho, Registro Funcional n. 6093;
IV – Rosimair Nascimento da Silva, Registro Funcional n. 117.

PORTARIA N. 766, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023 -

DESIGNA, a partir de 19 de outubro de 2023, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 08/2023, firmado com o Instituto Índigo, de que trata o processo administrativo n. 3945/2023, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, composta pelos seguintes servidores:

I – Andressa Junqueira Capalbo Nogueira, Registro Funcional n. 6022;
II – Milene Aparecida Chaddad, Registro Funcional n. 612;
III – Patrícia Rocha Esteves de Carvalho, Registro Funcional n. 6093;
IV – Rosimair Nascimento da Silva, Registro Funcional n. 117.

PORTARIA N. 767, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023 -

DESIGNA, a partir de 19 de outubro de 2023, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 09/2023, firmado com o Fenix Nova Vida, de que trata o processo administrativo n. 3951/2023, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, composta pelos seguintes servidores:

I – Andressa Junqueira Capalbo Nogueira, Registro Funcional n. 6022;
II – Milene Aparecida Chaddad, Registro Funcional n. 612;
III – Patrícia Rocha Esteves de Carvalho, Registro Funcional n. 6093;
IV – Rosimair Nascimento da Silva, Registro Funcional n. 117.

PORTARIA N. 768, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023 -

DESIGNA, a partir de 19 de outubro de 2023, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 10/2023, firmado com a Estilo Muda Mente, de que trata o processo administrativo n. 2489/2023, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, composta pelos seguintes servidores:

I – Andressa Junqueira Capalbo Nogueira, Registro Funcional n. 6022;
II – Milene Aparecida Chaddad, Registro Funcional n. 612;
III – Patrícia Rocha Esteves de Carvalho, Registro Funcional n. 6093;
IV – Rosimair Nascimento da Silva, Registro Funcional n. 117.

PORTARIA N. 769, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023 -

DESIGNA, a partir de 19 de outubro de 2023, a servidora pública **ANDRESSA JUNQUEIRA CAPALBO NOGUEIRA**, Registro Funcional n. 6022, para atuar como **GESTORA** do Termo de Fomento n. 01/2023, firmado com a Ong Pelos e Patas e na Areia, de que trata o processo administrativo n. 2090/2023, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017.

PORTARIA N. 770, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023 -

DESIGNA, a partir de 19 de outubro de 2023, a servidora pública **ANDRESSA JUNQUEIRA CAPALBO NOGUEIRA**, Registro Funcional n. 6022, para atuar como **GESTORA** do Termo de Fomento n. 02/2023, firmado com a APAE, de que trata o processo administrativo n. 4119/2023, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017.

PORTARIA N. 771, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023 -

DESIGNA, a partir de 19 de outubro de 2023, a servidora pública **ANDRESSA JUNQUEIRA CAPALBO NOGUEIRA**, Registro Funcional n. 6022, para atuar como **GESTORA** do Termo de Fomento n. 03/2023, firmado com a Estilo Muda Mente, de que trata o processo administrativo n. 3949/2023, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017.

PORTARIA N. 772, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023 -

DESIGNA, a partir de 19 de outubro de 2023, a servidora pública **ANDRESSA JUNQUEIRA CAPALBO NOGUEIRA**, Registro Funcional n. 6022, para atuar como **GESTORA** do Termo de Fomento n. 04/2023, firmado com a Associação Comunitária de Guaratuba, de que trata o processo administrativo n. 3280/2023, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017.

PORTARIA N. 773, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023 -

DESIGNA, a partir de 19 de outubro de 2023, a servidora pública **ANDRESSA JUNQUEIRA CAPALBO NOGUEIRA**, Registro Funcional n. 6022, para atuar como **GESTORA** do Termo de Fomento n. 05/2023, firmado com a APAE, de que trata o processo administrativo n. 2038/2023, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017.

PORTARIA N. 774, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023 -

DESIGNA, a partir de 19 de outubro de 2023, a servidora pública **ANDRESSA JUNQUEIRA CAPALBO NOGUEIRA**, Registro Funcional n. 6022, para atuar como **GESTORA** do Termo de Fomento n. 06/2023, firmado com a APAE, de que trata o processo administrativo n. 3947/2023, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017.

PORTARIA N. 775, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023 -

DESIGNA, a partir de 19 de outubro de 2023, a servidora pública **ANDRESSA JUNQUEIRA CAPALBO NOGUEIRA**, Registro Funcional n. 6022, para atuar como **GESTORA** do Termo de Fomento n. 07/2023, firmado com a Estilo Muda Mente, de que trata o processo administrativo n. 2443/2023, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017.

PORTARIA N. 776, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023 -

DESIGNA, a partir de 19 de outubro de 2023, a servidora pública **ANDRESSA JUNQUEIRA CAPALBO NOGUEIRA**, Registro Funcional n. 6022, para atuar como **GESTORA** do Termo de Fomento n. 08/2023, firmado com o Instituto Índigo, de que trata o processo administrativo n. 3945/2023, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017.

PORTARIA N. 777, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023 -

DESIGNA, a partir de 19 de outubro de 2023, a servidora pública **ANDRESSA JUNQUEIRA CAPALBO NOGUEIRA**, Registro Funcional n. 6022, para atuar como **GESTORA** do Termo de Fomento n. 09/2023, firmado com o Fenix Nova Vida, de que trata o processo administrativo n. 3951/2023, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017.

PORTARIA N. 778, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023 -

DESIGNA, a partir de 19 de outubro de 2023, a servidora pública **ANDRESSA JUNQUEIRA CAPALBO NOGUEIRA**, Registro Funcional n. 6022, para atuar como **GESTORA** do Termo de Fomento n. 10/2023, firmado com a Estilo Muda Mente, de que trata o processo administrativo n. 2489/2023, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017.

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Considerando a necessidade de retificar a Portaria n. 294/2023, publicada nos Atos Internos da edição n. 1096, do Boletim Oficial do Município:

Onde se lê na epígrafe:

“Portaria n. 294, de 23 de março de 2022”.

Leia-se:

“Portaria n. 294, de 23 de março de 2023”.

Bertioga, 20 de outubro de 2023.
Setor de Técnica Legislativa

Sem nenhum custo você pode fazer a diferença! Destine parte do seu imposto de renda para ajudar crianças, adolescentes e pessoas idosas

A destinação pode ser feita no momento da declaração do IR: é só clicar em "Doações Diretamente na Declaração" e seguir o passo a passo.



PREVENÇÃO CONTRA A

**FAÇA
SUA
PARTE!**

DENGUE

COMBATER A DENGUE É UM
DEVER MEU, SEU E DE TODOS!



Coloque areia nos
pratinhos dos vasos
de plantas



Lave os tanques utilizados
para armazenar água
semanalmente, com escova
e sabão.



Verifique a laje e cobertura,
não deixe água da chuva
acumulada.



Embalagens usadas que
possam acumular água devem
ser jogadas no lixo (potes, latas,
copos, garrafas vazias, etc)



Coloque tampas nos
tonéis, baldes e barris com água.
Pneus e móveis velhos fora de uso
devem ser destinados à coleta de lixo.



Mantenha sempre fechada a
caixa d'água. Cubra a piscina e
cuide para que não fique água
parada na cobertura.



Quando houver água acumulada em
pratos de vasos de planta, lave-os
com escova e sabão, pelo menos,
uma vez por semana.



Limpe as calhas removendo folhas e
galhos para que a água escoe
livremente.

**ELIMINE OS CRIADOUROS
DO MOSQUITO**



FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS

Evite a automedicação.
Se necessário, procure a UBS mais próxima de você!

- Febre alta com início súbito;
- Forte dor de cabeça;
- Dor atrás dos olhos, que piora com o movimento;
- Perda do paladar e apetite;
- Manchas e erupções na pele semelhantes ao sarampo, principalmente no tórax e membros superiores;
- Náusea e vômitos;
- Tonturas;
- Extremo cansaço;
- Moleza e dores no corpo, nos ossos e articulações.



Secretaria de Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica



PREFEITURA DE
Bertioga